



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS AJUDÂNCIA-GERAL

BOLETIM GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Nº 97

BELO HORIZONTE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Para conhecimento da Polícia Militar de Minas Gerais e devida execução, publica-se o seguinte:

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

PRIMEIRA PARTE ASSUNTOS NORMATIVOS



Memorando Nº 59.0/2022 - APM

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

Ao: Diretor Geral do HPM.

Assunto: Autorização dos Treinamentos EaD de: “Gerenciamento de Resíduos de Saúde”; “Atualização em Hemotransfusão” e “Segurança do Trabalho”.

Referência: Planos de Treinamento SN/2022 - HPM.

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 Por meio da documentação de referência, o Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar (HPM) solicitou autorização para realizar, no período de 01Jan2023 a 31Mar2023, na modalidade EaD, os seguintes treinamentos autoinstrutivos:

a) “Gerenciamento de Resíduos de Saúde”: destinado aos profissionais do HPM e CSC-Saúde que atuam direta ou indiretamente na assistência aos pacientes, no total de 1440 vagas, distribuídas entre 1.100 policiais militares, 40 bombeiros militares e 300 servidores civis, constituídos por empregados públicos, assistentes administrativos e demais profissionais de saúde contratados pelo IPSM e pela FGR; para o gerenciamento adequado dos diversos tipos de resíduos gerados na instituição.

b) “Atualização em Hemotransfusão”: destinado a capacitação e atualização em Hemotransfusão para médicos, residentes de medicina e enfermeiros do HPM quanto às rotinas e normas institucionais dentro da Hemoterapia com perspectiva de contribuir para o melhoramento contínuo da segurança transfusional e da prestação de assistência no cotidiano da instituição hospitalar e de comprovação aos órgãos competentes.

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

c) “Segurança do Trabalho”: destinado aos profissionais do HPM e CSC-Saúde que atuam direta ou indiretamente na assistência aos pacientes, no total de 1432 vagas, distribuídas entre 1.100 policiais militares, 32 bombeiros militares e 300 servidores civis, constituídos por empregados públicos, assistentes administrativos e demais profissionais de saúde contratados pelo IPISM e pela FGR, com o intuito de treinar e capacitar todos os militares e servidores civis do Hospital Militar de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

1.2 A execução dos treinamentos possibilita: a) atender uma demanda da COPAGRESS e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. b) atender a legislação vigente, como a RDC 34/2014 - da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Portaria de Consolidação nº 5 de 2017 do Ministério da Saúde (MS) c); atender a norma regulamentadora NR 32 da Secretaria do Trabalho quando é admitido, periodicamente e eventualmente, quando a situação exigir.

1.3 Além de atender as demandas já mencionadas, com a execução do treinamento, espera-se que sejam alcançados, dentre outros, os princípios: da profissionalização continuada e aperfeiçoada; da garantia da excelência de qualidade; da vinculação entre a educação escolar, o trabalho, as práticas e a realidade social, o desenvolvimento nacional e o cumprimento da missão policial-militar; visando o preparo dos militares e funcionários civis da PMMG, conforme artigo 5º, da Resolução nº 5.167/22 (DEPM);

1.4 Foram observados, na origem, os aspectos de oportunidade, disponibilidade de recursos, reais necessidades da Corporação, vagas em número suficiente e condições de designação, conforme dispõe as DEPM;

1.5 Não haverá pagamento de honorários ou diárias, conforme as normas em vigor;

1.6 O parágrafo único do art. 32 das DEPM prevê que não havendo a previsão de pagamento de honorários e de diárias, e a Unidade proponente dispuser dos recursos necessários para a realização do TC previsto no Catálogo de Cursos e Treinamentos da PMMG, este poderá ser executado mediante autorização do Comandante da APM.

1.7 Os treinamentos virtuais possuem carga horária de 2 horas/aula, conforme métrica da IEPM nº 001/20 - APM c/c Memorando nº 10.033.3/2021 - EMPM, o que equivale a 2 horas/relógio, para efeito de cômputo na jornada de trabalho dos treinandos;

2. ISSO POSTO, RECOMENDO:

2.1 Autorizar a execução dos Treinamentos referenciados, na modalidade EaD, por meio do ambiente virtual de aprendizagem da PMMG (*Moodle*), nos termos da solicitação;

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

2.2 Ao Hospital da Polícia Militar, ou Unidade apoiadora, realizar as matrículas dos militares, observando, no que for cabível, o conteúdo do art. 6º da IEPM nº 001/2020 e do artigo 36 das DEPM,

2.3 Observar os requisitos previstos nos artigos 78 e 79 das DEPM e os previstos no plano de treinamento, no que tange à participação dos militares em treinamentos complementares;

2.4 Ao Coordenador Técnico, produzir a pasta com toda a documentação do curso conforme as previsões das DEPM.

**(a) EUGÊNIO PASCOAL DA CUNHA VALADARES, CORONEL PM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**

RESOLUÇÃO Nº 5.257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento e a abertura de vagas para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), para o Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO), para o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar (CFSd QPPM/2023) e para o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar (CFSd QPE-PM/2023) que serão realizados na Polícia Militar de Minas Gerais no ano de 2023, por meio de concurso público, nos termos do EMEMG e dá outras providências.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe confere o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e em conformidade com o art. 6º, incisos VI e XI, do R-100, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977, **RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer o funcionamento e a distribuição de vagas para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), para o Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO), para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar (CFSd QPPM) e Curso de Formação de Soldados Especialistas da Polícia Militar (CFSd QPE-PM) conforme Anexo "A" desta Resolução.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), adotar as medidas relacionadas aos concursos públicos para provimento de cargos, conforme Anexo "A" desta Resolução.

Art. 3º - O EAdO será desenvolvido pela Escola de Formação de Oficiais (EFO), e ao término do estágio as vagas serão destinadas para preenchimento de cargos das Unidades, de acordo com o Anexo "A" desta Resolução.

§ 1º Os estagiários do EAdO, exceto os militares, serão considerados civis sob o ponto de vista de relação trabalhista, sem vínculo empregatício, e receberão uma bolsa de estudos, após a realização do estágio.

§ 2º A bolsa de estudos prevista no parágrafo anterior deverá ser paga, pela Academia de Polícia Militar, ao estagiário do EAdO no valor equivalente a 3 salários-mínimos vigentes, desde que tenha cumprido toda a carga-horária do estágio.

§ 3º Os estagiários militares, durante o EAdO, continuarão recebendo a remuneração do respectivo poso ou graduação.

Art. 4º - Os requisitos para inscrição, seleção e matrícula nos cursos e estágio previstos nesta Resolução serão os constantes na Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, bem como os parâmetros de educação profissional descritos nas DEPM e nos respectivos editais.

Art. 5º - A distribuição de vagas, constante no Anexo "A" desta Resolução, tem como parâmetro a Lei que fixa o efetivo da PMMG e os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 6º Ao término do curso, o militar poderá ser transferido, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, para quaisquer cidades pertencentes à Região de Polícia Militar (RPM) a que concorreu, compreendidas, assim, as cidades constantes do ANEXO "C", desta Resolução.

§ 1º Excepcionalmente, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, ao término do curso, o militar poderá ser transferido para RPM diversa da que concorreu.

§ 2º Os militares que se inscreverem para as vagas da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e que forem transferidos para o Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) e para o Comando de Policiamento de Meio Ambiente (CPMAmb) poderão ser alocados nas Companhias de Polícia Militar Rodoviária (Cia PM Rv) e Companhias de Polícia Militar de Meio Ambiente (Cia PM MAmb) do interior do Estado para atender a estes Comandos.

Art. 7º - As datas de início e término dos cursos e estágio poderão sofrer alterações devido a fatores supervenientes.

Art. 8º - A Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), publicará editais e atos complementares específicos para cada concurso público.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

**(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

ANEXO “A” – RESOLUÇÃO Nº 5.257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS DO CFO, EADO, CFSD QP-PM E CFSD QPE-PM PARA O ANO DE 2023

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO					
	VAGAS		PERÍODO		UNIDADE EXECUTORA
	PMMG	OIME¹	INÍCIO	TÉRMINO²	
CFO	180 ³	Vide Nota	Nov/2023	Dez/2025	EFO

(1) Outras Instituições Militares Estaduais ou Instituições de Segurança Pública Estaduais e Federais. As vagas por ventura disponibilizadas, após aval do nível estratégico, serão objeto de pacto específico a ser celebrado.

(2) Não incluso o estágio realizado durante o período de Aspirantado.

(3) 10% das vagas destinadas às candidatas femininas.

ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS – EADO *					
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	LOCAL	VAGAS	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
MÉDICO	PATOLOGIA CLÍNICA	RMBH	1	Nov/2023	Jan/2024
	OTORRINOLARINGOLOGIA		1		
	ORTOPEDIA / PÉ		1		
	ORTOPEDIA / OMBRO		1		
	GERIATRIA		1		
	CIRURGIA PEDIÁTRICA		1		
	CIRURGIA VASCULAR		1		
	MASTOLOGIA		2		
	NEUROCIRURGIA		2		
	DERMATOLOGIA		2		
	CLÍNICA MÉDICA		4		
		3ª CIA PM IND (ITURAMA)	1		
		6ª RPM (LAVRAS)	1		
		54º BPM (ITUIUTABA)	1		
		2ª CIA PM IND (TAIOBEIRAS)	1		
		21ª CIA PM IND (PONTE NOVA)	1		
		15ª RPM (TEÓFILO OTONI)	1		
		44º BPM (ALMENARA)	1		
		16ª RPM (UNAÍ)	1		
	59º BPM (EXTREMA)	1			
	43º BPM (S. S. DO PARAÍSO)	1			
	CLÍNICO				

PSICÓLOGO	CLÍNICO E ORGANIZACIONAL	RMBH	4		
		5ª RPM (UBERABA)	1		
		24º BPM (VARGINHA)	1		
		7º BPM (DIVINÓPOLIS)	1		
		65º BPM (GUANHÃES)	1		
		54º BPM (ITUIUTABA)	1		
		10ª RPM (PATOS DE MINAS)	1		
		51º BPM (JANAÚBA)	1		
		26º BPM (ITABIRA)	1		
		11º BPM (MANHUAÇU)	1		
		3º BPM (DIAMANTINA)	1		
		15ª RPM (TEÓFILO OTONI)	1		
		16ª RPM (UNAÍ)	1		
		57º BPM (SÃO LOURENÇO)	1		
		12º BPM (PASSOS)	1		
CIRURGIÃO DENTISTA	DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL	RMBH	1		
	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL		1		
	PERIODONTIA		1		
	ORTODONTIA		1		
VETERINÁRIO	-----	CPE (BELO HORIZONTE)	1		
ENFERMEIRO	-----	HPM (BELO HORIZONTE)	5		
FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPIA AMBULATORIAL		3		
FARMACÊUTICO	-----		2		
TOTAL			60		

* O Estágio será executado pela Escola de Formação de Oficiais (EFO).

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS ESPECIALISTAS (QPE-PM) *					
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	LOCAL	VAGAS	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
ARMEIRO	-----	RMBH	9	Nov/2023	Ago/2024
COMUNICAÇÕES	-----		15		
MOTOMECANIZAÇÃO	-----		5		
AUXILIAR DE SAÚDE	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	RMBH	2		
	TÉCNICO EM FARMÁCIA		5		
	TÉCNICO LABORATORIAL		6		
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		08		
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		02		
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RMBH	41		
		47º BPM (MURIAÉ)	1		
		53º BPM (ARAGUARI)	1		
		10ª RPM (PATOS DE MINAS)	2		
		11º BPM (MANHUAÇU)	1		
		62º BPM (CARATINGA)	1		
		21ª CIA PM IND (PONTE NOVA)	1		
		15ª RPM (TEÓFILO OTONI)	1		
		44º BPM (ALMENARA)	1		
		16ª RPM (UNAÍ)	1		
		45º BPM (PARACATU)	1		
		17ª RPM (POUSO ALEGRE)	1		
56º BPM (ITAJUBÁ)	1				
57º BPM (SÃO LOURENÇO)	1				
12º BPM (PASSOS)	1				
64º BPM (ALFENAS)	1				
TOTAL			109	----	----

* O curso será executado pela Escola de Formação de Soldados (EFSd).

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (QPPM)								
REGIÃO	CARGO	VAGAS ¹	UNIDADE EXECUTORA ²	PERÍODO				
				INÍCIO	TÉRMINO			
BH/RMBH	QP-PM	1001	EFSD/APM	Nov/2023	Ago/2024			
4ª RPM		150	4ª RPM					
5ª RPM		120	5ª RPM					
6ª RPM		90	6ª RPM					
7ª RPM		150	7ª RPM					
8ª RPM		120	8ª RPM					
9ª RPM		120	9ª RPM					
10ª RPM		60	10ª RPM					
11ª RPM		90	11ª RPM					
12ª RPM		180	12ª RPM					
13ª RPM		60	13ª RPM					
14ª RPM		120	14ª RPM					
15ª RPM		150	15ª RPM					
16ª RPM		60	16ª RPM					
17ª RPM		170	17ª RPM					
18ª RPM		120	18ª RPM					
19ª RPM		60	19ª RPM					
TOTAL			2.821³			-----	-----	-----

(1) Das 1001 vagas do CFSD/QPPM destinadas para a RMBH, 100 serão destinadas para repor as movimentações decorrentes dos pedidos registrados no Sistema de Movimentação (SISMOV) de Sd/Cb lotados em Unidades da RMBH para RPM's do interior do Estado, que ocorrerão ao final do curso, nos seguintes quantitativos: 30 vagas para a 4ª RPM; 30 vagas para a 11ª RPM; 20 vagas para a 13ª RPM e 20 vagas para as demais RPM's.

(2) Fica definida a execução de duas turmas nas Companhias de Ensino e Treinamento (Cia ET) do 7º BPM, 11º BPM, 12º BPM e 59º BPM, cuja distribuição nas Cias ET's no âmbito das respectivas RPM's dar-se-á de acordo com a opção dos candidatos aprovados, seguindo ordem de classificação no concurso.

(3) 10% das vagas destinadas às candidatas femininas.

ANEXO “B” – RESOLUÇÃO Nº 5.257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**REQUISITOS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS**

ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS - EADO		
CATEGORIA	ÁREA ESPECÍFICA	REQUISITOS
MÉDICO	PATOLOGIA CLÍNICA	-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC); -Registro ativo no Conselho Regional de Medicina; -Residência médica em Patologia Clínica, reconhecida pelo MEC/CNRM, ou Título de Patologista Clínico pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica reconhecido pelo CNRM, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.
	OTORRINOLARINGOLOGIA	-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). -Registro ativo no Conselho Regional de Medicina. -Residência médica ou título de especialização reconhecido pelo MEC/CNRM ou pela ABORL-CCF (Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial), devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.
	ORTOPEDIA / PÉ	-Comprovação de conclusão de Graduação em medicina reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). -Registro ativo no Conselho Regional de Medicina. -Residência médica em Ortopedia, reconhecido pela AMB e MEC, devidamente registrado no CRM. Título de especialista em Medicina e Cirurgia do Tornozelo e Pé pela ABT Pé (Associação Brasileira de Medicina e Cirurgia do Tornozelo e Pé).
	ORTOPEDIA / OMBRO	-Comprovação de conclusão de Graduação em medicina reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). -Registro ativo no Conselho Regional de Medicina. -Residência médica em Ortopedia, reconhecido pela AMB e MEC, devidamente registrado no CRM. Título de especialista em Cirurgia do Ombro e Cotovelo pela SBCOC (Sociedade Brasileira de Cirurgia do Ombro e Cotovelo).

	GERIATRIA	<ul style="list-style-type: none">-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina;-Residência médica em geriatria, reconhecida pelo MEC/CNRM, ou título de especialista em geriatria reconhecido pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	<ul style="list-style-type: none">-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.-Residência médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC/CNRM ou título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.
	CIRURGIA VASCULAR	<ul style="list-style-type: none">-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.-Residência médica em Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC/CNRM ou título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular / AMB, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.
	MASTOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC)-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.-Residência médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC em Ginecologia e Obstetrícia e Mastologia ou Residência em Cirurgia Geral e Mastologia, com especialidades devidamente registradas no Conselho Regional de Medicina.
	NEUROCIRURGIA	<ul style="list-style-type: none">-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.-Residência médica em Neurocirurgia, reconhecida pelo MEC/CRM ou possuir título de especialista em Neurocirurgia reconhecido pela Associação Médica Brasileira, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurocirurgia devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.

	DERMATOLOGIA	<p>-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);</p> <p>-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina;</p> <p>-Título de especialista pela Sociedade Brasileira de Dermatologia/AMB, devidamente registrado no CRM, e/ou residência médica em Dermatologia, reconhecida pelo CNRM, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.</p>
	CLÍNICA MÉDICA	<p>RMBH:</p> <p>-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);</p> <p>-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.</p> <p>-Título de Clínica Médica devidamente registrado no CRM/MG, e/ou residência médica em Clínica Médica, reconhecida pelo CNRM, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.</p>
	CLÍNICO	<p>INTERIOR:</p> <p>exigência eliminatória</p> <p>-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).</p> <p>-Registro ativo no Conselho Regional de Medicina.</p> <p>-Possuir experiência mínima de 02 anos nas áreas de experiência no exercício da profissão, após formado.</p> <p>Classificatória:</p> <p>-Conclusão de residência médica ou apresentação de título de especialização em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunitária, os quais devem ter pontuação diferenciada. O tempo comprovado de atuação nessas áreas também deve ter pontuação adicional, de natureza classificatória.</p>
PSICÓLOGO	-----	<p>-Comprovação de conclusão de graduação em Psicologia, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);</p> <p>-Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.</p>
FARMACÊUTICO	-----	<p>-Comprovação de conclusão de graduação em Farmácia, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).</p> <p>-Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia.</p>

CIRURGIÃO DENTISTA	DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL	-Comprovação de conclusão de graduação em odontologia, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC); -Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG); -Possuir, no mínimo, o título de pós-graduação “lato sensu”, na modalidade especialização ou título de especialização reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Conselho Federal de Odontologia (CFO), em disfunção temporo mandibular e dor orofacial.
	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO- MAXILO-FACIAL	-Comprovação de conclusão de graduação em odontologia, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC); -Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG); -Possuir, no mínimo, o título de pós-graduação “lato sensu”, na modalidade especialização ou título de especialização reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Conselho Federal de Odontologia (CFO), em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial.
	PERIODONTIA	-Comprovação de conclusão de graduação em odontologia, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC); -Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG); -Possuir, no mínimo, o título de pós-graduação “lato sensu”, na modalidade especialização ou título de especialização reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Conselho Federal de Odontologia (CFO), em periodontia.
	ORTODONTIA	-Comprovação de conclusão de graduação em odontologia, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC); -Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO/MG); -Possuir, no mínimo, o título de pós-graduação “lato sensu”, na modalidade especialização ou título de especialização reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Conselho Federal de Odontologia (CFO), em ortodontia.
VETERINÁRIO	-----	-Comprovação de conclusão de graduação em Medicina Veterinária, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC); -Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária; -Possuir título de Especialista ou certificado de conclusão de Residência em Medicina Veterinária:

		<p>1. Para o título de Especialista: apresentação do título de Especialista conferido pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), conforme previsto na Resolução 935, de 10 de dezembro de 2009 do CFMV, em qualquer área ou sub área da Medicina Veterinária, desde que seja relacionado às espécies de interesse institucional (cães e equinos). Poderá apresentar o título de Especialista obtido no estrangeiro reconhecido por entidade congênere brasileira em conformidade com a referida Resolução.</p> <p>2. Para a Residência em Medicina Veterinária: apresentação do certificado de conclusão do Programa de Residência em Medicina Veterinária, RMV 1 ou RMV 2, emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecidos na forma de lei e cujo Programa de Residência em Medicina Veterinária tenha atendido as exigências contidas na Res. CFMV 1.076 de 11 de dezembro de 2014 e que tenham recebido Selo de Acreditação Ouro ou Prata pelo CFMV, conforme previsto na Res. 1.094 de 21 de outubro de 2015 do CFMV. A Residência em Medicina Veterinária deverá ter sido realizada em uma das áreas: Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Médica de Grandes Animais, Clínica Cirúrgica de Grandes Animais ou Reprodução Animal.</p>
ENFERMEIRO	-----	<p>-Comprovação de conclusão de graduação em Enfermagem reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). -Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. -Título <i>latu sensu</i>, na modalidade especialização ou residência, reconhecidos pelo MEC, em qualquer área de conhecimento da saúde. Para as residências multiprofissionais em Saúde credenciadas, junto a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde serão admitidos os certificados das áreas de Intensivíssimo, Urgência e Emergência e Urgência/Trauma e Saúde da Família</p> <p>Classificatório: Desejável possuir experiência mínima de 02 anos nas áreas de Urgência, Emergência e Atendimento Pré-hospitalar, Terapia Intensiva e Saúde Coletiva/Saúde da Família.</p>

FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPIA AMBULATORIAL	<p>-Comprovação de conclusão de graduação em fisioterapia, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).</p> <p>-Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia.</p> <p>-Título lato sensu com carga horária mínima de 360 horas na modalidade especialização ou residência, reconhecidos pelo MEC, em fisioterapia esportiva, fisioterapia traumato-ortopédica, fisioterapia em reumatologia, fisioterapia ortopédica, fisioterapia aquática, fisioterapia em osteopatia ou quiropraxia e fisioterapia em reabilitação de mão ou do membro superior.</p> <p>Os títulos de especialidade conferidos pelo COFFITO não substituem a necessidade de titulação lato sensu,</p> <p>-Possuir registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.</p>
----------------	------------------------------	--

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS ESPECIALISTAS (QPE-PM)		
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	REQUISITOS DA ESPECIALIDADE *
ARMEIRO	-----	Curso Técnico em Mecânica (Área Tecnológica Metalmeccânica, Eixo de Controle e Processos Industriais) ou Qualificação profissional na área de Mecânica (Área Tecnológica Metalmeccânica, Eixo de Controle e Processos Industriais), realizado em instituição de ensino regularmente autorizada.
COMUNICAÇÕES	-----	Curso Técnico em Telecomunicações ou Curso Técnico em Eletrônica ou Curso Técnico em Eletroeletrônica ou Curso Técnico em Eletrotécnica ou Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática ou Curso Técnico em Rede de computadores ou Curso Técnico em Desenvolvimento de sistemas ou Curso Técnico em Informática ou Curso Técnico em Informática para Internet.
MOTOMECANIZAÇÃO	-----	Curso Técnico em Manutenção Automotiva, ou Técnico em Mecânica, ou Técnico em Mecânica de Máquinas Pesadas, ou Cursos Profissionalizantes áreas de Manutenção Automotiva, ou Cursos de Aprendizagem em Manutenção mecânica de automóveis, realizado em instituição de ensino regularmente autorizada.
AUXILIAR DE SAÚDE	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Curso Técnico em Radiologia ou graduação em Radiologia, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). Registro ativo no respectivo Conselho.
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Curso Técnico em Farmácia ou graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). Registro ativo no respectivo Conselho.
	TÉCNICO LABORATORIAL	Curso Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). Registro ativo no respectivo Conselho.
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Comprovação de conclusão de graduação em qualquer área, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). Possuir formação em nível técnico compatível com a categoria/especialidade a que concorre. Registro ativo no respectivo Conselho.
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Comprovação de conclusão de graduação em qualquer área, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Diploma ou Certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente; *Os candidatos portadores da graduação em Enfermagem, caso sejam aprovados ao cargo de Técnico de Enfermagem, terão de comprovar a habilitação legal para o exercício desta função (Técnico de Enfermagem), ou seja, portar Diploma ou do Certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação vigente; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
--	-----------------------	--

* Não excluem o requisito de comprovação de conclusão de graduação em qualquer área, reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) conforme previsão do inciso V, do art. 5º c/c art. 6-B *caput* da Lei nº 5.301/69.

ANEXO “C” – RESOLUÇÃO Nº 5.257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

RPM	MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – RMBH
1ª RPM	Belo Horizonte.
2ª RPM	Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Ibité, Igarapé, Itaguara, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Piedade dos Gerais, Ribeirão das Neves, Rio Manso, São Joaquim de Bicas, Sarzedo.
3ª RPM	Caeté, Confins, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mariana, Nova Lima, Nova União, Ouro Preto, Raposos, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, Santana do Riacho, São José da Lapa, Taquaraçu de Minas, Vespasiano.

RPM	MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO
4ª RPM	Além Paraíba, Antônio Prado de Minas, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão do Monte Alto, Belmiro Braga, Bicas, Brás Pires, Cajuri, Canaã, Carangola, Cataguases, Chácara, Chiador, Coimbra, Coronel Pacheco, Descoberto, Divinésia, Divino, Dona Eusébia, Dolores do Turvo, Ervália, Estrela Dalva, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Goianá, Guarani, Guarará, Guidoal, Guiricema, Itamarati de Minas, Juiz de Fora, Laranjal, Leopoldina, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Olaria, Orizânia, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Pirapetinga, Piraúba, Recreio, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita de Jacutinga, Santana de Cataguases, Santana do Deserto, Santo Antônio do Aventureiro, São Francisco do Glória, São Geraldo, São João Nepomuceno, São Miguel do Anta, São Sebastião da Vargem Alegre, Senador Cortes, Senador Firmino, Silveirânia, Simão Pereira, Tabuleiro, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Viçosa, Vieiras, Visconde do Rio Branco, Volta Grande.
5ª RPM	Água Comprida, Araxá, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Carneirinho, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Pratinha, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Francisco de Sales, Tapira, Uberaba, União de Minas, Veríssimo.
6ª RPM	Aguanil, Boa Esperança, Bom Sucesso, Cambuquira, Campanha, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Carmo da Cachoeira, Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Carrancas, Conceição do Rio Verde, Coqueiral, Cristais, Elói Mendes, Guapé, Ibituruna, Ijaci, Ilcínea, Ingaí, Itumirim, Itutinga, Jesuânia, Lambari, Lavras, Luminárias, Monsenhor Paulo, Nepomuceno, Olímpio Noronha, Oliveira, Passa Tempo, Perdões, Piracema, Ribeirão Vermelho, Santana da Vargem, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, São Bento Abade, São Francisco de Paula, São Thomé das Letras, Três Corações, Três Pontas, Varginha.
7ª RPM	Abaeté, Araújos, Arcos, Bambuí, Biquinhas, Bom Despacho, Camacho, Carmo do Cajuru, Cedro do Abaeté, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego do Bom Jesus, Córrego Fundo, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Formiga, Igaratinga, Iguatama, Itapeçerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Onça de Pitangui, Paineiras, Pains, Papagaios, Pará de Minas, Pedra do Indaiá, Pequi, Perdígão, Pimenta, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Serra da Saudade, Tapiraí.
8ª RPM	Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Cantagalo, Capitão Andrade, Central de Minas, Coluna, Conselheiro Pena, Coroaci, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dolores de Guanhões, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Galiléia,

	Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhães, Itabirinha, Itanhomi, Itueta, José Raydan, Mantena, Marilac, Materlândia, Mathias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Nova Belém, Paulistas, Peçanha, Periquito, Resplendor, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Itueto, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Sardoá, Senhora do Porto, Sobralia, Tarumirim, Tumiritinga, Virginópolis, Virgolândia.
9ª RPM	Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiáçu, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória, Tupaciguara, Uberlândia.
10ª RPM	Abadia dos Dourados, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Guimarânia, Iraí de Minas, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Romaria, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Varjão de Minas.
11ª RPM	Berizal, Bocaiúva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Catuti, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Cristália, Cural de Dentro, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheira, Nova Porteirinha, Novorizonte, Olhos-d'Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Ponto Chique, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São João do Paraíso, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Ubaí, Vargem Grande do Rio Pardo, Varzelândia, Verdelândia.
12ª RPM	Abre Campo, Acaiaca, Açucena, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvinópolis, Amparo da Serra, Antônio Dias, Barão de Cocais, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Amparo, Bom Jesus do Galho, Brazópolis, Bugre, Caiana, Caparaó, Caputira, Caratinga, Carmésia, Catas Altas, Chalé, Conceição de Ipanema, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio, Dom Cavati, Dom Silvério, Durandé, Entre Folhas, Espera Feliz, Ferros, Guaraciaba, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itambé do Mato Dentro, Jaguarapu, Jequeri, Joanésia, João Monlevade, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Marliéria, Martins Soares, Matipó, Mesquita, Mutum, Naque, Nova Era, Oratórios, Passabém, Pedra Bonita, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingod'Água, Pocrane, Ponte Nova, Raul Soares, Reduto, Rio Casca, Rio Doce, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Leste, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Gramma, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçu, São João do Oriente, São José do Goiabal, São José do Mantimento, São Pedro dos Ferros, São Sebastião do Anta, Sem-Peixe, Sericita, Simonésia, Taparuba, Timóteo, Ubaporanga, Urucânia, Vargem Alegre, Vermelho Novo.
13ª RPM	Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Andrelândia, Antônio Carlos, Aracitaba, Arantina, Barbacena, Barroso, Belo Vale, Bias Fortes, Bom Jardim de Minas, Capela Nova, Caranaíba, Carandaí, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Cipotânea, Conceição da Barra de Minas, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Coronel Xavier Chaves, Cristiano Otoni, Desterro de Entre Rios, Desterro do Melo, Dores de Campos, Entre Rios de Minas, Ewbank da Câmara, Ibertioga, Itaverava, Jeceaba, Lagoa Dourada, Lamim, Madre de Deus de Minas, Moeda, Nazareno, Oliveira Fortes, Ouro Branco, Paiva, Piedade do Rio Grande, Piranga, Porto Firme, Prados, Presidente Bernardes, Queluzito, Resende Costa, Ressaquinha, Rio Espera, Ritópolis, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Rita de Ibitipoca, Santana do Garambéu, Santana dos Montes, Santos Dumont, São Brás do Suaçuí, São João del Rei, São Tiago, São Vicente de Minas, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Tiradentes.

14ª RPM	Água Boa, Alvorada de Minas, Angelândia, Aricanduva, Augusto de Lima, Berilo, Buenópolis, Buritizeiro, Capelinha, Carbonita, Chapada do Norte, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Corinto, Couto de Magalhães de Minas, Curvelo, Datas, Diamantina, Dom Joaquim, Felício dos Santos, Felixlândia, Francisco Badaró, Gouveia, Inimutaba, Itamarandiba, Jenipapo de Minas, Jequitaiá, Joaquim Felício, José Gonçalves de Minas, Lassance, Leme do Prado, Minas Novas, Monjolos, Morro da Garça, Morro do Pilar, Pirapora, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hipólito, São Gonçalo do Rio Preto, São Romão, São Sebastião do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro, Três Marias, Turmalina, Várzea da Palma, Veredinha.
15ª RPM	Águas Formosas, Águas Vermelhas, Almenara, Araçuaí, Ataléia, Bandeira, Bertópolis, Cachoeira de Pajeú, Campanário, Caraiá, Carlos Chagas, Catuji, Comercinho, Coronel Murta, Crisólita, Divisa Alegre, Divisópolis, Felisburgo, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jampruca, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Monte Formoso, Nanuque, Nova Módica, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Palmópolis, Pavão, Pedra Azul, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto, São José do Divino, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba, Virgem da Lapa.
16ª RPM	Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Unaí, Uruana de Minas, Uruçuia, Vazante.
17ª RPM	Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Baependi, Bocaina de Minas, Bom Repouso, Borda da Mata, Braúnas, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Careaçú, Carmo de Minas, Carvalhos, Caxambu, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Cordislândia, Córrego Danta, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Dom Viçoso, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Heliadora, Inconfidentes, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Jacutinga, Liberdade, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monte Sião, Munhoz, Natércia, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Passa-Vinte, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Pouso Alegre, Pouso Alto, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Rio Verde, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Turvolândia, Virgínia, Wenceslau Braz
18ª RPM	Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Arceburgo, Areado, Bandeira do Sul, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Cássia, Claraval, Conceição Aparecida, Delfinópolis, Divisa Nova, Doresópolis, Fama, Fortaleza de Minas, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna, Itamogi, Itaú de Minas, Jacuí, Juruáia, Machado, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, Paraguaçu, Passos, Piumhi, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pratápolis, Santa Rita de Caldas, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Pedro da União, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, Serrania, Vargem Bonita.
19ª RPM	Araçaiá, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Capim Branco, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama, Sete Lagoas.

**(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

SEGUNDA PARTE ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

No uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995,

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente

1 - De conformidade com o art. 28 c/c o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; Art. 39 § 10º e § 11º da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove, ao Posto de Capitão PM, a partir de 20/11/2022, o n. 108813-7, 1º TENENTE PM QOC WENDEL ROMULO SOARES, do 34 BPM/1 RPM, transferindo-o para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu Posto a partir de 21/11/2022

2 - De conformidade com o art. 28 c/c o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas Graduações, os seguintes militares:

À Graduação de Subtenente PM

108971-3, 1º SARGENTO PM QPE SILAS PEREIRA VIANA, do CAA-1/1 RPM, a partir de 16/12/2022, e sua transferência a partir de 17/12/2022

À Graduação de 2º Sargento PM

108448-2, 3º SARGENTO PM QPPM VANILDO SILVA DE JESUS, do 70 BPM/15 RPM, a partir de 11/11/2022, e sua transferência a partir de 12/11/2022

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- De conformidade com o art. 24 e o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022, e nos termos do Art. 159, § 1º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n.

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seus Postos, os seguintes militares:

Ao Posto de Capitão PM

125163-6, 1º TENENTE PM QOC FABIO ANIZIO DE AMORIM, da EM19RPM/19 RPM, a partir de 15/11/2022, e sua transferência a partir de 16/11/2022

125907-6, 1º TENENTE PM QOC CARLOS ROBERTO DE SOUZA, do 68 BPM/4 RPM, a partir de 08/12/2022, e sua transferência a partir de 09/12/2022

Ao Posto de 2º Tenente PM

121018-6, SUBTENENTE PM QPE JOEL ELIAS CELESTINO, do CAA-1/1 RPM, a partir de 19/12/2022, e sua transferência a partir de 20/12/2022

122464-1, SUBTENENTE PM QPPM ANDERSON JOSE DA SILVA, da EM9RPM/9 RPM, a partir de 01/12/2022, e sua transferência a partir de 02/12/2022

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 24 e o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022, e nos termos do Art. 159, § 1º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas Graduações, os seguintes militares:

À Graduação de 1º Sargento PM

109111-5, 2º SARGENTO PM QPPM ALEX SANDER BERNARDES DOS ANJOS, da ARINS, a partir de 05/12/2022, e sua transferência a partir de 06/12/2022

109126-3, 2º SARGENTO PM QPPM CRISTIANO ELOI DAVID PEREIRA, do BPCHQ/CPE, a partir de 05/12/2022, e sua transferência a partir de 06/12/2022

114705-7, 2º SARGENTO PM QPPM ABMAEL DUARTE, da EM11RPM/11 RPM, a partir de 02/12/2022, e sua transferência a partir de 03/12/2022

115084-6, 2º SARGENTO PM QPPM VICENTE DE PAULA MENDES, do 17 BPM/9 RPM, a partir de 20/11/2022, e sua transferência a partir de 21/11/2022

116585-1, 2º SARGENTO PM QPPM JOSE PAULO EVARISTO, da 18 CIA PM IND/8 RPM, a partir de 29/11/2022, e sua transferência a partir de 30/11/2022

117274-1, 2º SARGENTO PM QPPM WASHINGTON LUIZ DA SILVA, do 39 BPM/2 RPM, a partir de 21/11/2022, e sua transferência a partir de 22/11/2022

117422-6, 2º SARGENTO PM QPPM VALDENI SOARES DA SILVA, do BPMRV/CPRV, a partir de 16/11/2022, e sua transferência a partir de 17/11/2022

117870-6, 2º SARGENTO PM QPPM NATANAEL JERONIMO DE SOUZA, do BPGD/CPE, a partir de 19/12/2022, e sua transferência a partir de 20/12/2022

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

118222-9, 2º SARGENTO PM QPPM ANDRE DE OLIVEIRA ELIAS, do 49 BPM/1 RPM, a partir de 09/12/2022, e sua transferência a partir de 10/12/2022
118459-7, 2º SARGENTO PM QPPM GILSON DE FATIMA CAMARGOS JUNIOR, do 22 BPM/1 RPM, a partir de 12/12/2022, e sua transferência a partir de 13/12/2022
120131-8, 2º SARGENTO PM QPPM GILBERTO ADRIANO PASSOS, da 1 CIA PM IND/3 RPM, a partir de 22/11/2022, e sua transferência a partir de 23/11/2022
120137-5, 2º SARGENTO PM QPPM ALEXANDRE XAVIER MACIEL, do 41 BPM/1 RPM, a partir de 26/11/2022, e sua transferência a partir de 27/11/2022
120736-4, 2º SARGENTO PM QPPM AILSON RODRIGUES SILVA, do 35 BPM/3 RPM, a partir de 07/12/2022, e sua transferência a partir de 08/12/2022
121129-1, 2º SARGENTO PM QPPM RUI TADEU SILVA, do BPTRAN/1 RPM, a partir de 27/11/2022, e sua transferência a partir de 28/11/2022
121240-6, 2º SARGENTO PM QPPM FLAVIO MARCELO DE MAGALHAES, do BPCHQ/CPE, a partir de 05/12/2022, e sua transferência a partir de 06/12/2022
121509-4, 2º SARGENTO PM QPPM FLAVIO JOSE GONCALVES CORREA, do BPMRV/CPRV, a partir de 22/11/2022, e sua transferência a partir de 23/11/2022
121618-3, 2º SARGENTO PM QPPM FABIO GONCALVES, do 50 BPM/11 RPM, a partir de 07/12/2022, e sua transferência a partir de 08/12/2022
121619-1, 2º SARGENTO PM QPPM ANDERSON RODRIGUES GOMES, do 6 BPM/8 RPM, a partir de 13/11/2022, e sua transferência a partir de 14/11/2022
122331-2, 2º SARGENTO PM QPPM ISMAR PEREIRA DOS SANTOS, do 17 BPM/9 RPM, a partir de 28/11/2022, e sua transferência a partir de 29/11/2022
122367-6, 2º SARGENTO PM QPPM REGISON VIEIRA DA CUNHA, do BPMRV/CPRV, a partir de 10/11/2022, e sua transferência a partir de 11/11/2022
122918-6, 2º SARGENTO PM QPPM LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MACHADO, da EM4RPM/4 RPM, a partir de 14/12/2022, e sua transferência a partir de 15/12/2022

À Graduação de 2º SARGENTO PM

109174-3, 3º SARGENTO PM QPPM JENILSON NASCIMENTO SANTOS, do 10 BPM/11 RPM, a partir de 15/12/2022, e sua transferência a partir de 16/12/2022
114912-9, 3º SARGENTO PM QPPM CLAUDIO ANTONIO LUZ DA SILVA, do 49 BPM/1 RPM, a partir de 15/12/2022, e sua transferência a partir de 16/12/2022
116450-8, 3º SARGENTO PM QPPM FLAVIO PRESCE NEVES, do 32 BPM/9 RPM, a partir de 15/11/2022, e sua transferência a partir de 16/11/2022
117209-7, 3º SARGENTO PM QPPM PAULO MOREIRA DE CAMPOS, do 34 BPM/1 RPM, a partir de 30/11/2022, e sua transferência a partir de 01/12/2022
118214-6, 3º SARGENTO PM QPPM AILTON PEREIRA DOS SANTOS, da 7 CIA PM IND/2 RPM, a partir de 24/10/2022, e sua transferência a partir de 25/10/2022
118440-7, 3º SARGENTO PM QPPM MARAES LUIZ MONSUETO, do 13 BPM/1 RPM, a partir de 24/11/2022, e sua transferência a partir de 25/11/2022
118495-1, 3º SARGENTO PM QPPM SIDNEY BATISTA FERREIRA, do 1 BPM/1 RPM, a partir de 11/12/2022, e sua transferência a partir de 12/12/2022
119442-2, 3º SARGENTO PM QPPM SERGIO DE SOUZA MAGALHAES, do 19 BPM/15 RPM, a partir de 18/07/2022, e sua transferência a partir de 19/07/2022
121097-0, 3º SARGENTO PM QPPM JOSE PEREIRA VIANA NETO, do 39 BPM/2 RPM, a partir de 18/11/2022, e sua transferência a partir de 19/11/2022

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

121718-1, 3º SARGENTO PM QPPM JORGE AMARAL SANTO, da 2 CIA PM IND/11 RPM, a partir de 23/11/2022, e sua transferência a partir de 24/11/2022
122277-7, 3º SARGENTO PM QPPM CICERO RODRIGUES DA SILVA, do 69 BPM/5 RPM, a partir de 29/11/2022, e sua transferência a partir de 30/11/2022
122307-2, 3º SARGENTO PM QPPM CLEITON TARCISIO SALES, do 46 BPM/10 RPM, a partir de 27/11/2022, e sua transferência a partir de 28/11/2022
123015-0, 3º SARGENTO PM QPPM CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO, do 29 BPM/18 RPM, a partir de 11/12/2022, e sua transferência a partir de 12/12/2022
123921-9, 3º SARGENTO PM QPPM JANAEL DA SILVA ALVES, do 24 BPM/6 RPM, a partir de 18/11/2022, e sua transferência a partir de 19/11/2022
126989-3, 3º SARGENTO PM QPPM ANTONIO BOAVENTURA DE FREITAS, do 22 BPM/1 RPM, a partir de 07/11/2022, e sua transferência a partir de 08/11/2022
130515-0, 3º SARGENTO PM QPPM WELLINGTON DE FREITAS RAMOS, do 5 BPM/1 RPM, a partir de 13/12/2022, e sua transferência a partir de 14/12/2022
131394-9, 3º SARGENTO PM QPPM EDMILSON DA SILVA SOUZA, do 13 BPM/1 RPM, a partir de 30/11/2022, e sua transferência a partir de 01/12/2022
131422-8, 3º SARGENTO PM QPPM JOSE PEREIRA COSTA, do 16 BPM/1 RPM, a partir de 16/12/2022, e sua transferência a partir de 17/12/2022

(- Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 263 de 29 de dezembro de 2022 -)

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências;

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5028697-65.2022.8.13.0024, da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 31º JD Belo Horizonte, que julgou parcialmente procedente o pedido para:

[...] Em face do exposto, dou parcial provimento ao recurso e declaro a ilegalidade da trava temporal ditada pelo Decreto Estadual nº 44.307/06, determinando ao ente público que realize nova análise dos

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

requisitos da promoção por escolaridade requerida pela parte autora, excluindo-se a referida trava temporal.

1.1 A servidora, n. 165.365-8, **Alessandra Valéria Pereira**, requereu administrativamente, em 17 de dezembro de 2021, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau D, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial.

2 RESOLVE:

2.1 Promover a servidora n. 165.365-8, **Alessandra Valéria Pereira** titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao **nível II, grau A**, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 17 de dezembro de 2021;

2.2 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[...]

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de **dois anos em cada nível**, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

§ 3º **O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.**

2.3 Determinar à DRH-6:

2.3.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.3.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 23 de setembro de 2022;

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

2.3.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

2.4 Determinar ao Diretor da DAL:

2.4.1 Cientificar a servidora do presente ato;

2.4.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

(a) **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 261, de 28 de dezembro de 2022 -)



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências;

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5000208-53.2021.8.13.0056, da Unidade Jurisdicional – 2º JD Cível/Barbacena, que julgou parcialmente procedente o pedido para:

[...]DOU PROVIMENTO AO RECURSO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para reformar a sentença e declarar ilegal a negativa administrativa fundada em critério temporal, sendo imprescindível que o curso do procedimento administrativo seja retomado para a análise dos demais requisitos necessários à promoção.

1.2. A servidora, n. 166.265-9, **Camila Magri Bertolin**, requereu administrativamente, em 27 de agosto de 2020, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial;

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1.3 A servidora, n. 166.265-9, **Camila Magri Bertolin**, foi excluída em 14 de junho de 2022, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais n. 192, de 14 de setembro de 2022.

2 RESOLVE:

2.1 Promover a servidora n. 166.265-9, **Camila Magri Bertolin** titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao **nível II, grau A**, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 27 de agosto de 2020;

2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 71, de 9 de abril de 2022, Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, que a posicionou no **nível I, grau D**, com retroação a 17 de janeiro de 2022;

2.3 Determinar à DRH-6:

2.3.2 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.3.3 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 17 de outubro de 2022;

2.3.4 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

2.4 Determinar ao Comandante da 13ª RPM:

2.4.1 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

(a) **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 261, de 28 de dezembro de 2022 -)

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências;

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5029572-69.2021.8.13.0024, da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 41º JD Belo Horizonte, que julgou procedente o pedido para:

[...] a) DECLARAR o direito da parte autora à primeira promoção por escolaridade adicional com redução do interstício de prazo no mesmo nível, em face da ilegalidade da condicionante temporal estabelecida pelo Decreto Estadual nº 44.769/08, determinando ao réu que proceda a sua imediata promoção por escolaridade na carreira, com a devida publicação retroativa à data do requerimento administrativo, datado de 06/10/2020;

b) DECLARAR o direito da parte autora às promoções subsequentes, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

1.2. A servidora, n. 166.528-0, **Greickelley Mourão Bandeira de Melo**, requereu administrativamente, em 6 de outubro de 2020, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionado no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial.

2 RESOLVE:

2.1 Promover a servidora n. 166.528-0, **Greickelley Mourão Bandeira de Melo** titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao **nível II, grau A**, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 6 de outubro de 2020;

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 5 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 71, de 9 de abril de 2022, Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, que a posicionou no nível I, grau D, com retroação a 5 de janeiro de 2022;

2.3 Promover ao nível III, grau A, a partir de 7 de outubro de 2022, a servidora civil n. 166.528-0, Greicikelley Mourão Bandeira de Melo, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar Nível I-D;

2.4 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[...]

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de **dois anos em cada nível**, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

§ 3º **O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.**

2.5 Determinar à DRH-6:

2.5.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.5.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 18 de novembro de 2022;

2.5.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

2.6 Determinar ao Comandante do CPE:

2.6.1 Cientificar a servidora do presente ato;

2.6.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

(a) **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 257, de 23 de dezembro de 2022 -)

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências;

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5012905-38.2020.8.13.0672, da 2ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Sete Lagoas, que julgou parcialmente procedente o pedido para:

[...] cabe à administração a análise discricionária do atendimento aos requisitos necessários à obtenção da promoção, excluindo-se, somente, os aspectos temporais. Não cabe ao judiciário, assim, proceder com referida análise e sim a administração pública, sendo o caso de somente se afastar a ilegalidade já reconhecida, no caso, o requisito temporal. Dessa forma, cabe à parte autora requerer novamente aludido reconhecimento, promoção e pagamentos devidos, com exclusão do requisito de temporalidade. A sentença, assim, correta em seu fundamento e conclusão.

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1.2 A servidora, n. 166.492-9, **Mariana Penido Rabelo**, requereu administrativamente, em 6 de junho de 2020, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionado no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial.

2 RESOLVE:

2.2 Promover a servidora n. 166.492-9, **Mariana Penido Rabelo** titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao **nível II, grau A**, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 6 de junho de 2020;

2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 5 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 71, de 9 de abril de 2022, Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, que a posicionou no **nível I, grau D**, com retroação a 5 de janeiro de 2022;

2.3 Promover a servidora n. 166.492-9, **Mariana Penido Rabelo** titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao **nível III, grau A**, à data 7 de junho de 2022;

2.4 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[...]

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de **dois anos em cada nível**, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

§ 3º **O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

2.5 Determinar à DRH-6:

2.5.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.5.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme requerimento administrativo, enviado por intermédio da caixa de e-mail que trata da Lei de Acesso à Informação na PMMG, de protocolo 01250000166202261, de 28 de setembro de 2022;

2.6 Determinar ao Comandante da 19ª RPM:

2.6.1 Cientificar a servidora do presente ato;

2.6.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

(a) **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 261, de 28 de dezembro de 2022 -)

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

○ **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências;

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5002947-25.2021.8.13.0209, da Unidade Jurisdicional Cível/Curvelo, que julgou parcialmente procedente o pedido para:

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

Ante o exposto, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para, mantendo a ilegalidade reconhecida na origem, impor ao ESTADO DE MINAS GERAIS a reapreciação do requerimento administrativo formulado pela recorrente, superando os impedimentos temporais à obtenção da promoção por escolaridade adicional, cabendo-lhe, contudo, apreciar os demais requisitos.

1.2 Tendo em vista a Nota Jurídica AGE n. 21/2022, de 29 de julho de 2022, que assessorou a PMMG quanto ao cumprimento da literalidade da decisão com resultado mais danoso à servidora, devendo-se, nesse caso, manter o grau em que a servidora encontra-se posicionada na carreira;

1.3 A servidora, n. 164.868-2, **Patrícia Teixeira de Souza**, requereu administrativamente, em 10 de dezembro de 2020, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial;

1.4 Em 25 de fevereiro de 2022, a servidora n. 164.868-2, **Patrícia Teixeira de Souza**, foi promovida ao nível II, grau D.

2 RESOLVE:

2.1 Retroagir a promoção da servidora n. 164.868-2, **Patrícia Teixeira de Souza**, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 81, de 28 de abril de 2022, Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, que a posicionou no **nível II, grau D**, com retroação a 25 de fevereiro de 2022, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 10 de dezembro de 2020;

2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 113, de 10 de junho de 2021, Resolução n. 5092, de 9 de junho de 2021, que a posicionou no **nível I, grau D**, com retroação a 26 de fevereiro de 2021;

2.3 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[...]

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de **dois anos em cada nível**, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

[...]

§ 3º **O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.**

2.4 Determinar à DRH-6:

2.4.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.4.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 30 de junho de 2022;

2.4.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

2.5 Determinar ao Comandante do 14ª RPM:

2.5.1 Cientificar a servidora do presente ato;

2.5.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

**(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 261, de 28 de dezembro de 2022 -)

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências;

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5019549-55.2021.8.13.0027, da Unidade Jurisdicional Única – 3º JD da Comarca de Betim, que julgou parcialmente procedente o pedido para:

[...]DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para declarar a ilegalidade da trava temporal ditada pelo Decreto Estadual 44.307/06, determinando ao Estado a realizar nova análise dos requisitos da promoção por escolaridade requerida pela parte autora, excluindo-se a referida trava temporal.

1.2 A servidora, n. 166.066-1, **Sirlene Feliciano Castro**, requereu administrativamente, em 12 de agosto de 2020, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionado no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial.

2 RESOLVE:

2.1 Promover a servidora n. 166.066-1, **Sirlene Feliciano Castro** titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao **nível II, grau A**, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 12 de agosto de 2020;

2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 2 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 71, de 9 de abril de 2022, Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, que a posicionou no **nível I, grau D**, com retroação a 2 de janeiro de 2022;

2.3 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[...]

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de **dois anos em cada nível**, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.

2.4 Determinar à DRH-6:

2.4.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.4.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 11 de agosto de 2022;

2.4.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

2.5 Determinar ao Comandante da 2ª RPM:

2.5.1 Cientificar a servidora do presente ato;

2.5.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

**(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 261, de 28 de dezembro de 2022 -)

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências;

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5005662-49.2022.8.13.0518, da Unidade Jurisdicional – 1ª JD da Comarca de Poços de Caldas, que julgou procedente o pedido para:

[...]CONDENAR o ente estadual requerido a promover e/ou progredir a requerente em virtude de sua escolaridade adicional na carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de fixação de astreintes;

1.2 A servidora, n. 166.058-8, **Tais Gonçalves Kupczak**, requereu administrativamente, em 8 de março de 2021, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionado no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial.

2 RESOLVE:

2.1 Promover a servidora n. 166.058-8, **Tais Gonçalves Kupczak** titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao **nível II, grau A**, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 8 de março de 2021;

2.2 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 2 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 71, de 9 de abril de 2022, Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, que a posicionou no **nível I, grau D**, com retroação a 2 de janeiro de 2022;

2.3 As promoções por escolaridade adicional, subsequentes, seguirão o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[...]

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de **dois anos em cada nível**, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

§ 3º **O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.**

2.4 Determinar à DRH-6:

2.4.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.4.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 16 de outubro de 2022;

2.4.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

2.5 Determinar ao Comandante da 18ª RPM:

2.5.1 Cientificar a servidora do presente ato;

2.5.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

**(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 257, de 23 de dezembro de 2022 -)

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)



COMANDO-GERAL

ATO N. 286.1/2022-CAP/SCAD

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º, incisos VI e XI, do R-100, aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15abr1977, e;

1 CONSIDERANDO QUE o n. 158978-7, **2 SGT TIAGO JUNIO GONCALVES**, apresentou perante ao Chefe do Centro de Gestão de Pessoas (CGP) do COMAVE, requerimento solicitando licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 123, da Lei n. 5.301/69.

2 RESOLVE:

2.1 CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular ao n. 158978-7, **2 SGT TIAGO JUNIO GONCALVES**, lotado no CGP/COMAVE.

2.2 Determinar ao Chefe do CGP:

2.2.1 Colocar o militar no gozo da licença;

2.2.2 Proceder a alteração de situação funcional no Sistema Informatizado de Recursos Humanos;

2.2.3 Encaminhar ao Coronel PM Diretor de Recursos Humanos solicitação para agregação do militar ao respectivo Quadro;

2.2.4 Arquivar este ato na pasta funcional do militar;

2.3 Publicar este ato em BGPM.

QCG Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

**(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL

ATO N. 275.1/2022-CAP/SCad

RECONDUÇÃO DE MILITARES DO QOR/QPR PARA O SERVIÇO ATIVO

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 6º, inciso VI, do Decreto Estadual n. 18.445, de 15abr77 (R-100) e nos termos do artigo 136, § 2º ao 5º, da Lei n. 5.301, de 16out69, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 50, de 13jan98, c/c o disposto na Resolução n. 4.421, de 05ago15, e,

1 CONSIDERANDO:

1.1 A necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, em reconduzir os militares da reserva remunerada para o serviço ativo na PMMG;

1.2 Que os Comandantes, Diretores e Chefes manifestaram-se favoráveis a recondução e apresentaram certidões de que os militares continuam preenchendo os requisitos para recondução em conformidade com a Resolução n. 4.421, de 05ago15, que define os procedimentos para designação e recondução de militares da reserva remunerada para o serviço ativo.

2 RESOLVE:

2.1 Reconduzir, os militares abaixo relacionados, para exercício de funções na Polícia Militar, nas respectivas Unidades, a contar de **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**;

ORD	NR	DV	P/G	NOME SERVIDOR	RPM	UNIDADE
1	082911	9	TEN CEL QOR	WELLINGTHON CAPUTO	AMTJ	AMTJ
2	100526	3	TEN CEL QOR	RAUL CELIO NOGUEIRA	DF	DF
3	102838	0	TEN CEL QOR	ADEMIR DIAS CARDOSO	12 RPM	EM12RPM
4	071627	4	MAJ QOR	EUNICE VERISSIMO L DE OLIVEIRA	DAL	CSC-PM
5	081159	6	MAJ QOR	CLEBER SOARES PADILHA	5 RPM	5 RPM
6	081958	1	MAJ QOR	RAIMUNDO LOPES FERREIRA	7 RPM	EM7RPM
7	081994	6	MAJ QOR	MARCIO ANTONIO GONCALVES	DS	CSC-SAUDE
8	082848	3	MAJ QOR	MARCOS DAMASIO FERREIRA	DEEAS	CTPM
9	082976	2	MAJ QOR	ANTONIO COELHO FERNANDES	CPM	CPM
10	083290	7	MAJ QOR	PAULO AFONSO MADUREIRA	DEEAS	CTPM
11	083674	2	MAJ QOR	JOSE ALCIDES DOS SANTOS	DRH	CAP
12	086124	5	MAJ QOR	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	6 RPM	EM6RPM
13	086259	9	MAJ QOR	REINALDO CELSO DE MELO	18 RPM	EM18RPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

14	086927	1	MAJ QOR	ROBSON CLAUDIO MAPPA	DEEAS	CTPM
15	089655	5	MAJ QOR	JORGE APARECIDO GOMES	DAL	CSC-PM
16	090945	7	MAJ QOR	SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	DEEAS	CTPM
17	091483	8	MAJ QOR	ZENIL ARILDO HORTELAN	ARINS	ARINS
18	092385	4	MAJ QOR	VALMIR VITAL DA SILVA	16 RPM	EM16RPM
19	093145	1	MAJ QOR	JOSE CARLOS MARQUES	12 RPM	EM12RPM
20	093472	9	MAJ QOR	GIOVANE JOSE DE MENDONCA	7 RPM	EM7RPM
21	094379	5	MAJ QOR	JARBAS DE ASSIS GONCALVES	DS	CSC-SAUDE
22	095506	2	MAJ QOR	RAMON TOMAZ PEREIRA	10 RPM	EM10RPM
23	097691	0	MAJ QOR	EUSTAQUIO TADEU LOBO VELOSO	CPMAMB	BPM MAMB
24	098012	8	MAJ QOR	WOLNEY DE OLIVEIRA ARAUJO	1 RPM	1 BPM
25	098806	3	MAJ QOR	NEIDIR ANTONIO NOGUEIRA VALE	APM	CAE
26	098992	1	MAJ QOR	MARIO SERGIO VERISSIMO	APM	APM
27	101103	0	MAJ QOR	GERSON AGUIAR BRAGA	DS	HPM
28	101826	6	MAJ QOR	JUSSARA ALVES SILVA NUNES SOARES	2 RPM	EM2RPM
29	101911	6	MAJ QOR	NAGIB MAGELA JORGE DE OLIVEIRA	DEEAS	CTPM
30	102610	3	MAJ QOR	CLAYTON JOSE DE SANTANA	CPE	EMCPE
31	102781	2	MAJ QOR	GERALDO DOMINGUES	DEEAS	CTPM
32	103036	0	MAJ QOR	ATILA PORTO DO AMARAL	CPMAMB	BPM MAMB
33	103089	9	MAJ QOR	ALEX SANDERSON BRITTO DA ROCHA	12 RPM	EM12RPM
34	103433	9	MAJ QOR	LUIZ GONZAGA GONCALVES	12 RPM	EM12RPM
35	103538	5	MAJ QOR	FRANCIS ALBERT COTTA FORMIGA	APM	CPP
36	103816	5	MAJ QOR	GILSON JOSE MARTINS	DAL	CMI
37	103826	4	MAJ QOR	JADIR PAULA ROCHA JUNIOR	CPE	EMCPE
38	103833	0	MAJ QOR	JESUS MARTINS DE MELO	16 RPM	EM16RPM
39	103863	7	MAJ QOR	JOVENIL JOAO MARTINS FILHO	DEEAS	DEEAS
40	104157	3	MAJ QOR	EDNA SILVIA TOLEDO DOS SANTOS	DS	JCS
41	104731	5	MAJ QOR	MARCELO MIRANDA PINTO	CPRV	EM-CPRV
42	105083	0	MAJ QOR	ADILSON JUNIOR RODRIGUES DE FREITAS	12 RPM	11 BPM
43	105360	2	MAJ QOR	CLAUDINEI MARCIO DO ROSARIO	DRH	CAP
44	105399	0	MAJ QOR	NELMAR DOS REIS	DRH	DRH
45	105772	8	MAJ QOR	GIOVANI MOREIRA CAMPOS	DAL	CMB
46	105913	8	MAJ QOR	JOSE GERALDO FERREIRA ALVARENGA	ARINS	ARINS
47	107158	8	MAJ QOR	RUBENS AUGUSTO DA SILVA	ARINS	ARINS
48	107173	7	MAJ QOR	MARCO AURELIO ARAUJO LACERDA	DCO	CAM
49	107177	8	MAJ QOR	EDNILSON EMERIQUE CALDEIRA	CPRV	BPMRV
50	109235	2	MAJ QOR	MAGNO VASCONCELOS LINO	APM	APM
51	109399	6	MAJ QOR	DALILA ANDRADE PEREIRA	8 RPM	EM8RPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

52	110791	1	MAJ QOR	LEONEL DE SOUZA SANT ANA	13 RPM	EM13RPM
53	113234	9	MAJ QOR	JOSE HILARIO NASCIMENTO	15 RPM	EM15RPM
54	116101	7	MAJ QOR	EDSON JOSE DOS SANTOS	12 RPM	26 BPM
55	070563	2	CAP QOR	CLÁUDIO FERREIRA GONÇALVES	DS	CSC-SAÚDE
56	079647	4	CAP QOR	MARCOS VALERIO TEIXEIRA	4 RPM	4 RPM
57	080048	2	CAP QOR	SONIA RUBIA DE MATOS FIGUEIREDO	DRH	DRH
58	082167	8	CAP QOR	EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	DF	DF
59	082798	0	CAP QOR	MARCIO LUIZ SAMPAIO	APM	EFSD
60	084124	7	CAP QOR	NIRLANDO FREITAS NEVES	DEEAS	CTPM
61	084147	8	CAP QOR	ROBSON OLIVEIRA MATOS	DS	CSC-SAUDE
62	084918	2	CAP QOR	IVANIR CAETANO MONTEIRO	DEEAS	CPS-PM
63	085013	1	CAP QOR	JORGE MARTINS FILHO	DS	CSC-SAUDE
64	085876	1	CAP QOR	ANDERSON PEREIRA DE SOUSA	ARINS	ARINS
65	085907	4	CAP QOR	HUDSON SILVA OLIVEIRA	7 RPM	7 BPM
66	086854	7	CAP QOR	IRANI COELHO DE SOUZA	DAL	CPO
67	087365	3	CAP QOR	CESAR DE JESUS ALVES DE SOUZA	11 RPM	EM11RPM
68	087579	9	CAP QOR	CARLOS SILVA COELHO	2 RPM	2 BPE
69	088763	8	CAP QOR	ADILSON CARNEIRO DE MOURA	CPE	BPGD
70	089108	5	CAP QOR	MARCUS VINICIUS ROMEIRO	DS	HPM
71	089823	9	CAP QOR	EDSON BASILIO DE OLIVEIRA	10 RPM	46 BPM
72	091015	8	CAP QOR	WEMBLEY FERREIRA	DAL	CMI
73	091125	5	CAP QOR	ANTONIO WAGNER DA SILVA BOTELHO	DOP	COPOM
74	091264	2	CAP QOR	ULISSES BARBOSA LEAL FILHO	DAL	DAL
75	091426	7	CAP QOR	ELIANE MORAES VIVONE	DS	HPM
76	093714	4	CAP QOR	GERALDO GONZAGA XAVIER ALVES	DRH	CRS
77	094029	6	CAP QOR	NILSON ANTUNES FIGUEIRA	11 RPM	51 BPM
78	094086	6	CAP QOR	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	18 RPM	64 BPM
79	094331	6	CAP QOR	CLEVISSON LEITE DE SOUZA	APM	CAE
80	094513	9	CAP QOR	PEDRO WAGNER SAMPAIO	14 RPM	EM14RPM
81	094624	4	CAP QOR	IVAN ARRIGHI DE OLIVEIRA	4 RPM	21 BPM
82	094920	6	CAP QOR	ADALBERTO SALAZAR R DA SILVA	DOP	COPOM
83	094932	1	CAP QOR	ELIFIO RIBEIRO DUARTE	DOP	COPOM
84	095193	9	CAP QOR	MAURICIO MARCIO MACEDO	DOP	COPOM
85	095229	1	CAP QOR	MARCOS JOSE JACO	13 RPM	31 BPM
86	095439	6	CAP QOR	ADRIANO FERNANDO GUIDA	18 RPM	64 BPM
87	095501	3	CAP QOR	JOSE HUMBERTO DA SILVA	16 RPM	EM16RPM
88	095813	2	CAP QOR	ANTONIO PEDRO DE FARIA	GMG	GMG
89	095828	0	CAP QOR	CORNELIO ROCHA DE OLIVEIRA	DAL	DAL

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

90	095872	8	CAP QOR	JOAO BATISTA DE SOUSA	7 RPM	7 BPM
91	096512	9	CAP QOR	MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO	DS	CSC-SAUDE
92	096853	7	CAP QOR	CARLOS RENATO INACIO DE MIRANDA	DS	CSC-SAUDE
93	097014	5	CAP QOR	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	4 RPM	2 BPM
94	098833	7	CAP QOR	EDUARDO FELICIO	CPM	CPM
95	099156	2	CAP QOR	FABIO PEREIRA DA SILVA	8 RPM	EM8RPM
96	099220	6	CAP QOR	SEBASTIAO LOURENCO FILHO	12 RPM	58 BPM
97	099343	6	CAP QOR	SERGIO GERALDO DE MEDEIROS	DEEAS	CPS-PM
98	099588	6	CAP QOR	PAULO SERGIO ARAUJO	DOP	COPOM
99	099722	1	CAP QOR	EDILON RODRIGUES ALVES	10 RPM	EM10RPM
100	099767	6	CAP QOR	ISRAEL SOARES DA SILVA	3 RPM	36 BPM
101	099888	0	CAP QOR	WILMAR ALVES DA COSTA	16 RPM	EM16RPM
102	100400	1	CAP QOR	LUCIO MARCOS DA SILVA	7 RPM	63 BPM
103	100530	5	CAP QOR	CASSIO ANGELO PIRES	CPM	CPM
104	100625	3	CAP QOR	DIRCEU GONCALVES DE OLIVEIRA	ARINS	ARINS
105	100689	9	CAP QOR	EDICIMAR RIBEIRO DE SALES	DRH	CAP
106	101115	4	CAP QOR	ROGERIO EUSTAQUIO MOREIRA	ARINS	ARINS
107	101233	5	CAP QOR	FRANCISCO BERNARDINO SANDY	13 RPM	EM13RPM
108	101267	3	CAP QOR	MARCUS WELBY DE CAMPOS	3 RPM	52 BPM
109	101450	5	CAP QOR	MAX ALESSANDRINI NEVES DIAS	4 RPM	27 BPM
110	102294	6	CAP QOR	CHARLES R DE ARAUJO MAXIMO	7 RPM	EM7RPM
111	102469	4	CAP QOR	ROBERTO HERMELINDO DOMINGUES	ARINS	ARINS
112	103420	6	CAP QOR	GILMAR GARCIA FERNANDES	4 RPM	47 BPM
113	103483	4	CAP QOR	ANTONIO MARCOS AZEVEDO	7 RPM	7 BPM
114	103608	6	CAP QOR	CLAUDIO DA SILVA MACHADO	DEEAS	CTPM
115	104092	2	CAP QOR	GLAUDIA REZENDE DA SILVA	CPM	CPM
116	104155	7	CAP QOR	CYNTHIA CRISTINE DE JESUS	DOP	COPOM
117	104193	8	CAP QOR	NESIA APARECIDA DO N CORREA	DEEAS	CTPM
118	104595	4	CAP QOR	ALBERTO ALMEIDA CINTRA JUNIOR	5 RPM	4 BPM
119	104608	5	CAP QOR	GLAUBER APARECIDO DOMINGOS RESENDE	9 RPM	9 CIA PM IND PE
120	104936	0	CAP QOR	PETER KENNEDY SOARES DE SANTANA	EMPM/SCG	AJ-GERAL
121	105056	6	CAP QOR	RANIERE SANTOS DE FREITAS	16 RPM	28 BPM
122	105065	7	CAP QOR	ALAOR GONCALVES JUNIOR	5 RPM	EM5RPM
123	105630	8	CAP QOR	EDER FRANCA CANABRAVA	19 RPM	EM19RPM
124	105790	0	CAP QOR	KLAUDIR MACHADO NEVES SILVA	APM	EFSD
125	105991	4	CAP QOR	ALMIR GERALDO CAMPOS	7 RPM	7 BPM
126	106176	1	CAP QOR	MARCOS NELITO DA SILVA	12 RPM	EM12RPM
127	106225	6	CAP QOR	EDSON RODRIGUES SILVA	11 RPM	EM11RPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

128	106229	8	CAP QOR	REGINALDO GONCALVES DA SILVA	11 RPM	11 CIA PM IND PE
129	106618	2	CAP QOR	PEDRO PAULO PEREIRA ALVES	DOP	DOP
130	106659	6	CAP QOR	HELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	GMG	GMG
131	106712	3	CAP QOR	EDER VIEIRA LOPES	11 RPM	50 BPM
132	107052	3	CAP QOR	SIDNEY MAYRINK GONZAGA	APM	CAE
133	107169	5	CAP QOR	ADRIANO MARTINHO LOPES	DCO	CAM
134	107345	1	CAP QOR	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	DS	HPM
135	107356	8	CAP QOR	GLAUDSTON HORTA FELISBERTO	DTS	AT-SISP
136	107357	6	CAP QOR	HELIO CARLOS PINTO DA PAIXAO	CPE	BPGD
137	107616	5	CAP QOR	PAULO CESAR TELES DE SOUZA	10 RPM	10 RPM
138	107947	4	CAP QOR	FREDERICO ROBERTO DE SOUZA	DRH	CRS
139	108057	1	CAP QOR	SILVIO MARTINS ALCANTARA	1 RPM	1 BPM
140	108181	9	CAP QOR	WALLACE VIEIRA MIRANDA	12 RPM	62 BPM
141	110430	6	CAP QOR	PAULO CESAR RAMOS LAURITO	4 RPM	2 BPM
142	111142	6	CAP QOR	LUCIANO DONIZETE DE SOUZA	AUD SET	AUD SET
143	111596	3	CAP QOR	FABIO VALENZI	6 RPM	24 BPM
144	111657	3	CAP QOR	WILSON MARFORIO MENDES	18 RPM	29 BPM
145	111988	2	CAP QOR	DELICIO LAZARO DE OLIVEIRA	DAL	CMI
146	112411	4	CAP QOR	JULIO CESAR FONSECA	12 RPM	26 BPM
147	112987	3	CAP QOR	CLODOALDO CARLOS COSTA	APM	APM
148	113728	0	CAP QOR	GETULIO CARLOS RABELO	4 RPM	68 BPM
149	114486	4	CAP QOR	WELLINGTON RIBEIRO CALDEIRA	CPRV	BPMRV
150	115561	3	CAP QOR	ALEXSANDRO EGIDIO LUZ	APM	CPP
151	117208	9	CAP QOR	JANDIR FLAVIO DE CARVALHO	3 RPM	35 BPM
152	120157	3	CAP QOR	JULIENE MARISE DA SILVA ROSA	CPM	CPM
153	120160	7	CAP QOR	MARIA CHARLES BARBOSA RODRIGUES	DAL	DAL
154	124119	9	CAP QOR	FLAVIA FATIMA LOPES	ARINS	ARINS
155	083663	5	1 TEN QOR	RICARDO DIAS WALTER	CPM	CPM
156	084400	1	1 TEN QOR	VITALINO ACACIO DE A MOREIRA	4 RPM	EM4RPM
157	086568	3	1 TEN QOR	RONALDO CEREJO ZICO	GMG	GMG
158	092394	6	1 TEN QOR	IDONIS GALLES	5 RPM	37 BPM
159	101423	2	1 TEN QOR	AURO CESAR DE FREITAS	11 RPM	10 BPM
160	104064	1	1 TEN QOR	MARCELO LUIZ ARTHUZO	12 RPM	62 BPM
161	116622	2	1 TEN QOR	ELSON DE ALMEIDA	12 RPM	58 BPM
162	121329	7	1 TEN QOR	RENATO DE FARIA CAMARGOS	7 RPM	60 BPM
163	070997	2	2 TEN QOR	CARLOS HAMILTON DE SOUZA	17 RPM	56 BPM
164	079959	3	2 TEN QOR	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	15 RPM	44 BPM
165	080304	9	2 TEN QOR	OSWALDO CARLOS FERREIRA	DS	HPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

166	080871	7	2 TEN QOR	GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA	DEEAS	DEEAS
167	081041	6	2 TEN QOR	CLEUTON VINICIUS DE PAULA	DS	HPM
168	081455	8	2 TEN QOR	WLADIMIR PEREIRA DE FREITAS	11 RPM	EM11RPM
169	081627	2	2 TEN QOR	NEOCLIDES SANTOS	5 RPM	EM5RPM
170	081851	8	2 TEN QOR	AGOSTINHO FERREIRA DE OTONI	12 RPM	58 BPM
171	082014	2	2 TEN QOR	DENILSON DE SOUZA RODRIGUES	DS	CSC-SAUDE
172	082096	9	2 TEN QOR	ALEXANDRO DE SOUSA ROSSE	APM	EFSD
173	082220	5	2 TEN QOR	JUNIO CELIO MAGALHAES	DOP	COPOM
174	082426	8	2 TEN QOR	JULIO CESAR DA SILVA	9 RPM	EM9RPM
175	082637	0	2 TEN QOR	LUIZ CARLOS MARTA	DS	HPM
176	082996	0	2 TEN QOR	JORGE ARAUJO DE ALCANTARA	CPM	CPM
177	083234	5	2 TEN QOR	ELY PERPETUO SARAIVA SOBRINHO	DEEAS	CTPM
178	083387	1	2 TEN QOR	MARCELO LEONARDO DE MIRANDA	CPRV	CPRV
179	084047	0	2 TEN QOR	MARCIO EDUARDO SOARES	DOP	COPOM
180	084181	7	2 TEN QOR	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	DRH	CAP
181	084219	5	2 TEN QOR	GILBERTO LOPES FERNANDES	CPRV	EM-CPRV
182	084985	1	2 TEN QOR	GILMAR DA SILVA	4 RPM	EM4RPM
183	085447	1	2 TEN QOR	WILSON ALVES MONTEIRO	DOP	COPOM
184	085450	5	2 TEN QOR	WIESNIESKY ANTONIO SANTANA	DOP	COPOM
185	085508	0	2 TEN QOR	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	18 RPM	EM18RPM
186	085774	8	2 TEN QOR	CARLOS ALBERTO CAMILO DOS SANTOS	7 RPM	63 BPM
187	086009	8	2 TEN QOR	PAULO AUGUSTO DA S FIGUEIREDO	DRH	CGDOC
188	086906	5	2 TEN QOR	GERALDO DA COSTA SANTOS	DOP	COPOM
189	086926	3	2 TEN QOR	RENATO GONCALVES DA SILVA	DOP	COPOM
190	086997	4	2 TEN QOR	SELME VIANA COELHO	DRH	CRS
191	087165	7	2 TEN QOR	ODIR COSTA DOS REIS JUNIOR	DOP	COPOM
192	087175	6	2 TEN QOR	ULISSES GERALDO DA ROCHA	DOP	COPOM
193	087176	4	2 TEN QOR	URANDY FERNANDES SILVA	DEEAS	CPS-PM
194	087178	0	2 TEN QOR	WALMER ANDRADE	3 RPM	EM3RPM
195	087395	0	2 TEN QOR	WAGNTON PEREIRA GOMES	11 RPM	2 CIA PM IND
196	087613	6	2 TEN QOR	LUIZ AUGUSTO DE MATOS GUERRA	DRH	DRH
197	087759	7	2 TEN QOR	EDSON ZEFERINO	DOP	COPOM
198	087957	7	2 TEN QOR	JOAQUIM ARAUJO DE OLIVEIRA	DAL	CSC-PM
199	087966	8	2 TEN QOR	MAURICIO ANTONIO LOPES	DEEAS	CTPM
200	087980	9	2 TEN QOR	WAUDSON LUIZ DA SILVA	DS	HPM
201	088101	1	2 TEN QOR	ERNANE DA SILVA DATAS	14 RPM	EM14RPM
202	088476	7	2 TEN QOR	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	6 RPM	8 BPM
203	088544	2	2 TEN QOR	GLAUCO ANTONIO DORNELAS	4 RPM	27 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

204	089045	9	2 TEN QOR	ADELMO DOS SANTOS	CPRV	BPMRV
205	089785	0	2 TEN QOR	MARCIO MAGALHAES MANGABEIRA	DEEAS	CTPM
206	090319	5	2 TEN QOR	ROBSON RODRIGUES SOARES	DEEAS	CTPM
207	090481	3	2 TEN QOR	JEFFERSON GOMES DA SILVA	DOP	COPOM
208	090616	4	2 TEN QOR	VANDERLUCIA DE FATIMA ABREU	DS	HPM
209	090950	7	2 TEN QOR	GILSON MOREIRA SILVA	CPE	EMCPE
210	090984	6	2 TEN QOR	JOEBER DOS REIS PINTO	4 RPM	EM4RPM
211	091287	3	2 TEN QOR	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	11 RPM	EM11RPM
212	091514	0	2 TEN QOR	LIDIA MARILIA DE SOUZA PAGLIONI	DS	HPM
213	091691	6	2 TEN QOR	RITA DE CASSIA DE PAULA SOUZA	DS	CSC-SAUDE
214	091765	8	2 TEN QOR	ANTONIO MARCIO LAGE	DAL	CMI
215	092044	7	2 TEN QOR	GERALDO JOSE CUPERTINO DA SILVA	4 RPM	EM4RPM
216	092087	6	2 TEN QOR	JULIO CESAR DE ALMEIDA	CPMAMB	BPM MAMB
217	092105	6	2 TEN QOR	ANIZIO NONATO DE MOURA	APM	CPP
218	092804	4	2 TEN QOR	RODNEY MARTINS DA SILVA	3 RPM	61 BPM
219	093372	1	2 TEN QOR	OSCAR LINDEMBERG TEIXEIRA	DINT	DINT
220	093525	4	2 TEN QOR	GELVANO LEANDRO GONCALVES	APM	CAE
221	094227	6	2 TEN QOR	VILMO GONCALVES LEMOS	DAL	CSC-PM
222	094354	8	2 TEN QOR	WAMBERTO FERREIRA DA SILVA	19 RPM	25 BPM
223	094438	9	2 TEN QOR	LUIS CARLOS DOS SANTOS	11 RPM	EM11RPM
224	094602	0	2 TEN QOR	VALMER MOREIRA DA SILVA	DS	CSC-SAUDE
225	094641	8	2 TEN QOR	FLAVIO COELHO FAGUNDES	GMG	GMG
226	095045	1	2 TEN QOR	IRACI DOS SANTOS FILHO	6 RPM	8 BPM
227	095171	5	2 TEN QOR	MARCUS VINICIUS BERNARDO SOARES	DOP	COPOM
228	095225	9	2 TEN QOR	WAGNER MOREIRA DA SILVEIRA	DRH	CGDOC
229	095301	8	2 TEN QOR	MARCELO GERALDO DE SOUSA	ARINS	ARINS
230	095699	5	2 TEN QOR	MARCILIO ALVES MOREIRA	15 RPM	19 BPM
231	095740	7	2 TEN QOR	MARCELO FRANCA REZENDE	DRH	CGDOC
232	095795	1	2 TEN QOR	VANI LUCINDO COUTO ALVES	DS	CSC-SAUDE
233	095824	9	2 TEN QOR	LUIZ FERNANDO VIANNA DA PIEDADE	DEEAS	CTPM
234	096221	7	2 TEN QOR	MARIA APARECIDA FIRMINO DUARTE	DS	HPM
235	096330	6	2 TEN QOR	ADILSON DIAS VINHA	4 RPM	21 BPM
236	096469	2	2 TEN QOR	ANTONIO PADUA LISBOA DE OLIVEIRA	GMG	GMG
237	096507	9	2 TEN QOR	MAGNO REIS DA SILVA	DAL	CMB
238	096644	0	2 TEN QOR	PAULO CESAR ROSA	9 RPM	EM9RPM
239	097105	1	2 TEN QOR	OZIMAR DIAS FERREIRA	ARINS	ARINS
240	097281	0	2 TEN QOR	JULIO CESAR DE ASSIS	4 RPM	27 BPM
241	097323	0	2 TEN QOR	PAULO HENRIQUE COUTO DA SILVA	DINT	DINT

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

242	097392	5	2 TEN QOR	RONALDO DA SILVA LIMA	DEEAS	CTPM
243	098162	1	2 TEN QOR	ISMAIR BARBOSA	9 RPM	53 BPM
244	098202	5	2 TEN QOR	RONALDO LAZARO ALBERTO SILVA	9 RPM	EM9RPM
245	098440	1	2 TEN QOR	WILLIAM GONCALVES LOUZADA	DEEAS	CTPM
246	098890	7	2 TEN QOR	PAULO OTAVIO DE OLIVEIRA	APM	CAE
247	098932	7	2 TEN QOR	JOSE CARLOS DOS SANTOS	2 RPM	7 CIA PM IND
248	099118	2	2 TEN QOR	ROBERTO BATISTA DE ABREU JUNIOR	DEEAS	CTPM
249	099200	8	2 TEN QOR	NIVALDO TAVARES DA SILVA	8 RPM	EM8RPM
250	099277	6	2 TEN QOR	GESSY RODRIGUES BARBOSA	DOP	COPOM
251	099365	9	2 TEN QOR	MARCELO DOUGLAS ESTEVAO	13 RPM	9 BPM
252	099415	2	2 TEN QOR	GILSON CORREA HEIDERIQUE	DRH	DRH
253	099519	1	2 TEN QOR	WALMIR MARCIO DA CRUZ	DAL	CSC-PM
254	099552	2	2 TEN QOR	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	3 RPM	61 BPM
255	099568	8	2 TEN QOR	OSVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	GMG	GMG
256	099673	6	2 TEN QOR	MARCELO BERNARDES DE CARVALHO	CPMAMB	BPM MAMB
257	099706	4	2 TEN QOR	APARECIDO ALVES DA SILVA	DEEAS	CPS-PM
258	099852	6	2 TEN QOR	ROBERTO LOPES DA ROCHA	4 RPM	21 BPM
259	099992	0	2 TEN QOR	ANDERSON MAGNO DE LIMA	ARINS	ARINS
260	100050	4	2 TEN QOR	CLAUDINEI NASCIMENTO DE SOUZA	CPE	BTL ROTAM
261	100118	9	2 TEN QOR	ALEXANDRE RESENDE DE MACEDO	7 RPM	EM7RPM
262	100163	5	2 TEN QOR	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	7 RPM	7 BPM
263	100293	0	2 TEN QOR	DARLAN DO ESPIRITO SANTO CAMPOS	11 RPM	EM11RPM
264	100421	7	2 TEN QOR	ANDERSON LUIZ F DOS SANTOS	DS	CSC-SAUDE
265	100433	2	2 TEN QOR	CLAUDIO MARCIO DA SILVA	GMG	GMG
266	100569	3	2 TEN QOR	MARCIO AMARO DE SOUZA	3 RPM	8 CIA PM IND
267	100716	0	2 TEN QOR	KATIA DE SOUZA MENEZES	DRH	DRH
268	101095	8	2 TEN QOR	PAULO CESAR DE SOUZA	13 RPM	EM13RPM
269	101367	1	2 TEN QOR	ADRIANO MAMELUK FERREIRA	11 RPM	EM11RPM
270	101489	3	2 TEN QOR	HUMBERTO DOS SANTOS	11 RPM	EM11RPM
271	101564	3	2 TEN QOR	AGUINALDO GARCIA	9 RPM	53 BPM
272	101582	5	2 TEN QOR	MARCIO ADELMO NASCIMENTO RIBEIRO	14 RPM	3 BPM
273	101627	8	2 TEN QOR	JOAQUIM FERNANDES DE ARAUJO	5 RPM	37 BPM
274	101677	3	2 TEN QOR	LUIZ CARLOS FELICISSIMO	DAL	DAL
275	101752	4	2 TEN QOR	HUMBERTO ARMANDO DE VASCONCELOS	DEEAS	DEEAS
276	101774	8	2 TEN QOR	CLAUDIA APARECIDA PENA COSTA	DINT	DINT
277	102188	0	2 TEN QOR	JOSE GERALDO DE SOUZA	12 RPM	EM12RPM
278	102298	7	2 TEN QOR	CARLOS CHAVES FERNANDES	DOP	COPOM
279	102309	2	2 TEN QOR	ANDERSON CLAYTON SILVA	DS	CSC-SAUDE

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

280	102392	8	2 TEN QOR	CLEBER GOMES DE MOURA	CPE	BPCHQ
281	102502	2	2 TEN QOR	EVANDRO FERREIRA CAMPOLINA	APM	CAE
282	102767	1	2 TEN QOR	CELIO SANTOS DE SOUZA	DRH	CAP
283	102826	5	2 TEN QOR	RICARDO AMBROSIO DA SILVA	DOP	COPOM
284	102829	9	2 TEN QOR	EDSON LUCIO PEREIRA	16 RPM	28 BPM
285	102909	9	2 TEN QOR	HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA	DOP	COPOM
286	103144	2	2 TEN QOR	ALOIZIO REIS DE SANTANA	CPE	BPGD
287	103506	2	2 TEN QOR	ROGERIO LOPES DOS SANTOS	DRH	CAP
288	103569	0	2 TEN QOR	FABIO ADRIANO ANDRADE GOMES	13 RPM	38 BPM
289	103696	1	2 TEN QOR	DEVAIR DIAS LOPES	1 RPM	BPTRAN
290	103702	7	2 TEN QOR	JOSE DE CAMPOS PORTO JUNIOR	APM	CAE
291	103874	4	2 TEN QOR	WELLINGTON VIEIRA DA SILVA	18 RPM	EM18RPM
292	103899	1	2 TEN QOR	PEDRO OMAR PERES	9 RPM	EM9RPM
293	104052	6	2 TEN QOR	JOSE WILSON DA SILVA	12 RPM	17 CIA PM IND
294	104143	3	2 TEN QOR	ROSANGELA DE ANDRADE SANTOS	GMG	GMG
295	104145	8	2 TEN QOR	SILVIA FERREIRA COSTA	GMG	GMG
296	104220	9	2 TEN QOR	AMAURY JOSE DAL MEDICO WRIEDT	4 RPM	EM4RPM
297	104245	6	2 TEN QOR	MARCIO MIRANDELA DOS SANTOS	4 RPM	EM4RPM
298	104275	3	2 TEN QOR	ROBSON SEABRA VASCONCELOS	17 RPM	EM17RPM
299	104341	3	2 TEN QOR	ELIEL TEODORO DA SILVA	CPE	BPGD
300	104368	6	2 TEN QOR	DIRCEU LOPES DE OLIVEIRA	2 RPM	39 BPM
301	104847	9	2 TEN QOR	SERGIO DE ALCANTARA BRETTAS JUNIOR	DINT	ESINT
302	104857	8	2 TEN QOR	MARLON WALLACE ALVES SIMOES	DS	DS
303	104942	8	2 TEN QOR	ROMUALDO RODRIGO DA SILVA	CPE	BTL ROTAM
304	105337	0	2 TEN QOR	ALEXANDRE ROQUE DA SILVA	DEEAS	DEEAS
305	106607	5	2 TEN QOR	HAMILTON EMMERSON DA SILVA	AMTJ	AMTJ
306	106649	7	2 TEN QOR	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	CPM	CPM
307	106673	7	2 TEN QOR	WASHINGTON BARBOSA DA SILVA	DINT	ESINT
308	107038	2	2 TEN QOR	NEIL ARMSTRONG KLAUSS CESAR	4 RPM	EM4RPM 4 CIA PM IND PE
309	107263	6	2 TEN QOR	RICARDO DE OLIVEIRA	4 RPM	
310	107858	3	2 TEN QOR	RENATO SOARES	CPE	BPGD
311	107900	3	2 TEN QOR	WENDERSON BATISTA DE MIRANDA	CPRV	BPMRV
312	107993	8	2 TEN QOR	GILENIO FERREIRA DA CRUZ	2 RPM	39 BPM
313	108162	9	2 TEN QOR	LAURITA PEREIRA CONFORTI	DS	HPM
314	108276	7	2 TEN QOR	CARLOS JOSE DE MATTOS	GMG	GMG
315	108559	6	2 TEN QOR	ANDERSON ANTUNES	4 RPM	2 BPM
316	108566	1	2 TEN QOR	EDIMAR DA SILVA	12 RPM	21 CIA PM IND
317	108585	1	2 TEN QOR	WILLIAN KENNEDY JARDIM DE PAULA	4 RPM	EM4RPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

318	109469	7	2 TEN QOR	ROSIE MARCIA DE ARAUJO OLIVEIRA	DS	HPM
319	109476	2	2 TEN QOR	EUDIRLENE COLEN DA MATA	DS	HPM
320	109929	0	2 TEN QOR	IZONIO MARCIO BUENOS AIRES	4 RPM	EM4RPM
321	110136	9	2 TEN QOR	WENDERSON DE MATOS FERNANDES	DS	CSC-SAUDE
322	110161	7	2 TEN QOR	DAGOBERTO BARBOSA GOMES	DEEAS	CTPM
323	110323	3	2 TEN QOR	PAULO MARTINS JUNIOR	ARINS	ARINS
324	110404	1	2 TEN QOR	WEBER DE ALMEIDA JANUARIO	5 RPM	EM5RPM
325	110504	8	2 TEN QOR	WELLISON PADUA GOMES	EMPM/SCG	PM2
326	110998	2	2 TEN QOR	IVAN GILSON FERREIRA	DAL	DAL
327	111654	0	2 TEN QOR	JEFFERSON FIGUEIREDO TORRES	8 RPM	5 CIA PM IND
328	111811	6	2 TEN QOR	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	11 RPM	13 CIA PM IND
329	112005	4	2 TEN QOR	FABIAN GERALDO DA SILVA	APM	CTP
330	112819	8	2 TEN QOR	ANDERSON FELIX GASPAR	8 RPM	6 BPM
331	113013	7	2 TEN QOR	OLDAIR JOSE PAIVA	4 RPM	27 BPM
332	113024	4	2 TEN QOR	FLAVIO KENEDY BARBOSA	APM	CAE
333	113625	8	2 TEN QOR	ROMOALVO PEREIRA SOARES	4 RPM	27 BPM
334	113910	4	2 TEN QOR	MARIA CRISTINA GONCALVES BADARO	DS	CSC-SAUDE
335	114264	5	2 TEN QOR	NEWTON DE SOUZA SILVA JUNIOR	14 RPM	EM14RPM
336	114280	1	2 TEN QOR	RENATO ROCHA DA SILVA	7 RPM	9 CIA PM IND
337	114521	8	2 TEN QOR	MARCIO CARVALHO BASILIO	12 RPM	14 BPM
338	115327	9	2 TEN QOR	FLAVIO DONIZETTI GODOI DOS SANTOS	18 RPM	29 BPM
339	115491	3	2 TEN QOR	BRAULIO DE MAGALHAES	13 RPM	31 BPM
340	116708	9	2 TEN QOR	NIKOLAS BRANDHUBER DE JESUS	1 RPM	13 BPM
341	116861	6	2 TEN QOR	ANDRE ROMUALDO MARTINS	DEEAS	CPS-PM
342	118642	8	2 TEN QOR	MARCOS EDUARDO CIVATTI	GMG	GMG
343	119108	9	2 TEN QOR	CHRISTIAN KELLY GUIMARAES FONSECA	13 RPM	EM13RPM
344	120982	4	2 TEN QOR	WESLEY DE SOUZA MADUREIRA	GMG	GMG
345	122678	6	2 TEN QOR	ANA KARINA FONSECA PEREIRA	DS	CODONT
346	125415	0	2 TEN QOR	JOSE RENATO OLIVEIRA SANTOS	9 RPM	32 BPM
347	070620	0	SUB TEN QPR	BENEDITO OTACIANO SOARES ROCHA	DS	CSC-SAUDE
348	079677	1	SUB TEN QPR	WELINGTON SERGIO FAGUNDES	1 RPM	16 BPM
349	079781	1	SUB TEN QPR	JUAREZ FERREIRA DE ALMEIDA	17 RPM	20 BPM
350	080288	4	SUB TEN QPR	JOSE MARIA PEREIRA FILHO	DOP	COPOM
351	080295	9	SUB TEN QPR	LEONARDO ROCHA VICENTE	1 RPM	13 BPM
352	080443	5	SUB TEN QPR	CARLOS ALBERTO SAMPAIO	11 RPM	EM11RPM
353	080580	4	SUB TEN QPR	FLAVIO DE DEUS LOPES	ARINS	ARINS
354	080658	8	SUB TEN QPR	TONY MARLOUWE GONÇALVES	6 RPM	8 BPM
355	080953	3	SUB TEN QPR	ANGELO JOSE MARTINS	DS	HPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

356	081137	2	SUB TEN QPR	NEY CAMILO DA SILVA	2 RPM	18 BPM
357	081453	3	SUB TEN QPR	KLEBER APARECIDO COELHO SANTOS	11 RPM	50 BPM
358	081955	7	SUB TEN QPR	MAURO PEREIRA DA SILVA	7 RPM	EM7RPM
359	082523	2	SUB TEN QPR	LUIZ ROGERIO DE ARAUJO	5 RPM	EM5RPM
360	082963	0	SUB TEN QPR	CARLOS LUIZ COSTA	7 RPM	63 BPM
361	083050	5	SUB TEN QPR	CARLOS HAMILTON DE PAULA	DS	CSC-SAUDE
362	083261	8	SUB TEN QPR	ADMILSON DE OLIVEIRA	GMG	GMG
363	083318	6	SUB TEN QPR	JOSE JANUARIO DA SILVA SOUSA	CPRV	EM-CPRV
364	083374	9	SUB TEN QPR	GERALDO ROSA DE CARVALHO	CPRV	EM-CPRV
365	083503	3	SUB TEN QPR	BRUNO NONATO TAVARES	13 RPM	9 BPM
366	083511	6	SUB TEN QPR	GERALDO FERNANDO TEIXEIRA	13 RPM	9 BPM
367	083688	2	SUB TEN QPR	HEVANILDO RIBEIRO SOARES	CPRV	BPMRV
368	083754	2	SUB TEN QPR	EURIDES ALVES PEREIRA	15 RPM	24 CIA PM IND
369	083788	0	SUB TEN QPR	WAGNER ROCHA	5 RPM	EM5RPM
370	083789	8	SUB TEN QPR	WIRLEI ROBERTO DA SILVA	5 RPM	EM5RPM
371	083826	8	SUB TEN QPR	HELIO BATISTA DE CASTRO FILHO	GMG	GMG
372	083845	8	SUB TEN QPR	RONALDO VITALINO MIRANDA	DS	HPM
373	083994	4	SUB TEN QPR	WASHINGTON PEREIRA DE SOUZA	EMPM/SCG	AJ-GERAL
374	084071	0	SUB TEN QPR	MANOEL FRANCISCO DE PÁDUA	17 RPM	20 BPM
375	084179	1	SUB TEN QPR	JOSE APARECIDO G DOS SANTOS	DRH	CGDOC
376	084389	6	SUB TEN QPR	FERNANDO MATIAS FONSECA	4 RPM	68 BPM
377	084966	1	SUB TEN QPR	VILMAR SOARES DA SILVA	1 RPM	BPTRAN
378	084997	6	SUB TEN QPR	GERALDO SILVA DOS SANTOS	1 RPM	49 BPM
379	085615	3	SUB TEN QPR	GERALDO APARECIDO DE MIRANDA	14 RPM	EM14RPM
380	085785	4	SUB TEN QPR	EDMAR DE PAULO ASSIS	7 RPM	60 BPM
381	085794	6	SUB TEN QPR	JOAO BATISTA DE SOUSA ROCHA	4 RPM	68 BPM
382	085849	8	SUB TEN QPR	REINALDO ANTONIO BEZERRA	4 RPM	EM4RPM
383	085879	5	SUB TEN QPR	WANDER CAMBUI ORLANDI	DS	HPM
384	086026	2	SUB TEN QPR	LUIZ SERVULO SILVA	DAL	CSC-PM
385	086263	1	SUB TEN QPR	SAMUEL ROCA DE SOUZA	18 RPM	12 BPM
386	086427	2	SUB TEN QPR	ANTONIO NEVES HONORATO	1 RPM	5 BPM
387	086518	8	SUB TEN QPR	JADER GONCALVES DA SILVA	DOP	COPOM
388	086689	7	SUB TEN QPR	ARGEMIRO LINO JUNIOR	5 RPM	EM5RPM
389	087192	1	SUB TEN QPR	DEIWSON FERREIRA DE MAGALHAES	DCO	DCO
390	087210	1	SUB TEN QPR	MARCOS VINICIO DA VEIGA SOUZA	3 RPM	EM3RPM
391	087361	2	SUB TEN QPR	ADENILSON MARCELO DE OLIVEIRA	11 RPM	10 BPM
392	087448	7	SUB TEN QPR	HELIVANILDO DE SOUZA	DTS	CTT
393	087515	3	SUB TEN QPR	PAULO DELSON DA SILVA	6 RPM	EM6RPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

394	087583	1	SUB TEN QPR	HERMINIO AVELINO DA SILVA NETO	DS	HPM
395	087601	1	SUB TEN QPR	VALMIR DE PAULA	1 RPM	1 CIA PM IND PVD
396	087650	8	SUB TEN QPR	SERGIO BERNARDINO DE SENA	DAL	CSC-PM
397	087696	1	SUB TEN QPR	JOSE MARIA DOS SANTOS	DCO	CJP
398	087718	3	SUB TEN QPR	NILSON ALVES RIBEIRO	10 RPM	15 BPM
399	087804	1	SUB TEN QPR	PAULO AFONSO GARCIA	GMG	GMG
400	087943	7	SUB TEN QPR	RAYMUNDO MONTEIRO FILHO	4 RPM	EM4RPM
401	087963	5	SUB TEN QPR	ROBSON JOSE DE ASSIS VIDIGAL	13 RPM	EM13RPM
402	087987	4	SUB TEN QPR	WEDSON PEREIRA DO VALE	DAL	CMI
403	088600	2	SUB TEN QPR	JOSE FRANCISCO BATISTA FILHO	4 RPM	EM4RPM
404	088730	7	SUB TEN QPR	VILMA AZEVEDO FERNANDES	DCO	CJP
405	088991	5	SUB TEN QPR	WILSON EDMAR DA SILVA	CPRV	BPMRV
406	089078	0	SUB TEN QPR	RICARDO LUIZ COSTA	DS	CSC-SAUDE
407	089079	8	SUB TEN QPR	GERALDO FERRAZ MARTINS	1 RPM	49 BPM
408	089229	9	SUB TEN QPR	CARLOS LUIZ PINTO	1 RPM	34 BPM
409	089301	6	SUB TEN QPR	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	DOP	COPOM
410	089338	8	SUB TEN QPR	WALTER DE SOUZA MENDES	DOP	COPOM
411	089528	4	SUB TEN QPR	WALTAIR APARECIDO DAMAS	3 RPM	8 CIA PM IND
412	090111	6	SUB TEN QPR	SEBASTIAO FRANCISCO FERRAZ	9 RPM	EM9RPM
413	090120	7	SUB TEN QPR	JULIO CESAR JANUARIO DA SILVA	5 RPM	EM5RPM
414	090148	8	SUB TEN QPR	ANDRE INACIO DA SILVA	5 RPM	67 BPM
415	090391	4	SUB TEN QPR	FRANCISCO DE PAULA FERREIRA NETO	CPMAMB	BPM MAMB
416	090943	2	SUB TEN QPR	ELIAS ROSA DA SILVA	12 RPM	21 CIA PM IND
417	091081	0	SUB TEN QPR	RICARDO VALLE CAETANO	4 RPM	EM4RPM
418	091266	7	SUB TEN QPR	VALMIR SOARES DA SILVA	DRH	CRS
419	091273	3	SUB TEN QPR	EDILSON DIAS	11 RPM	10 BPM
420	091408	5	SUB TEN QPR	ANDERSON ALCANTARA CAMPOS	1 RPM	13 BPM
421	091604	9	SUB TEN QPR	MARLENE APARECIDA PEREIRA	1 RPM	1 BPM
422	091677	5	SUB TEN QPR	MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO GONTIJO	DTS	CSA-TIC
423	091680	9	SUB TEN QPR	MARILIA SILVA ARAUJO	DS	HPM
424	091847	4	SUB TEN QPR	DANIEL FERNANDES LANA	7 RPM	7 BPM
425	092604	8	SUB TEN QPR	ALTAIR NEPOMUCENO DA SILVA	CPE	EMCPE
426	093020	6	SUB TEN QPR	FRANCISCO AFONSO MARZANO JUNIOR	13 RPM	31 BPM
427	093098	2	SUB TEN QPR	GERALDO MAGELA GOMES	14 RPM	42 BPM
428	093140	2	SUB TEN QPR	GIOVANNI ANDREI DE OLIVEIRA	13 RPM	38 BPM
429	093259	0	SUB TEN QPR	ALCIMAR GUIMARAES PINTO	15 RPM	EM15RPM
430	093461	2	SUB TEN QPR	DANIEL ALVES DE CAMARGOS	7 RPM	EM7RPM
431	093792	0	SUB TEN QPR	JULIO MARCIO DE SOUZA	12 RPM	11 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

432	093800	1	SUB TEN QPR	JOAO BATISTA DA SILVA	8 RPM	5 CIA PM IND
433	094817	4	SUB TEN QPR	ELIESER DE BRITO	17 RPM	EM17RPM
434	094834	9	SUB TEN QPR	ANTONIO JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	DRH	CAP
435	095289	5	SUB TEN QPR	JOSE DO ANJO SOARES	DEEAS	CTPM
436	095688	8	SUB TEN QPR	CASSIO SIQUEIRA CARDOSO	15 RPM	EM15RPM
437	095818	1	SUB TEN QPR	ISABEL CRISTINA FURTUNATO	DS	HPM
438	095883	5	SUB TEN QPR	RONILSON A SANTIAGO DE SOUZA	19 RPM	11 CIA PM IND
439	096076	5	SUB TEN QPR	MARIO LUCIO DE OLIVEIRA LIMA	8 RPM	65 BPM
440	096174	8	SUB TEN QPR	MARA LANE COELHO	4 RPM	21 BPM
441	096284	5	SUB TEN QPR	FERNANDO PEREIRA AMORIM	12 RPM	14 BPM
442	096823	0	SUB TEN QPR	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	DOP	COPOM
443	097104	4	SUB TEN QPR	ROBSON DOS S CAROLINO DE ANDRADE	DOP	COPOM
444	097450	1	SUB TEN QPR	WANDER LEMOS DE FREITAS	DOP	COPOM
445	097811	4	SUB TEN QPR	SANDRO PENA DA SILVA	18 RPM	12 BPM
446	098161	3	SUB TEN QPR	ALTAIR MARQUES LOPES	13 RPM	38 BPM
447	099092	9	SUB TEN QPR	BENITO PIMENTA	CPMAMB	BPM MAMB
448	099962	3	SUB TEN QPR	JERONIMO DAMIAO DOS SANTOS	4 RPM	EM4RPM
449	100244	3	SUB TEN QPR	GUILHERME OLIVEIRA	17 RPM	20 BPM
450	100460	5	SUB TEN QPR	REGINALDO NONATO DA CUNHA	DTS	CTT
451	100565	1	SUB TEN QPR	WILSON MARINHO RIBEIRO	7 RPM	EM7RPM
452	100733	5	SUB TEN QPR	EDUARDO AMERICO DA COSTA	9 RPM	53 BPM
453	101286	3	SUB TEN QPR	JOSE EDUARDO DE MEDEIROS	13 RPM	EM13RPM
454	101315	0	SUB TEN QPR	LUIZ ROBERTO ROSA	17 RPM	EM17RPM
455	101668	2	SUB TEN QPR	GUILHERME LOPES DE ALMEIDA	CPRV	BPMRV
456	102496	7	SUB TEN QPR	NILSON BERNARDO DA SILVA	ARINS	ARINS
457	102571	7	SUB TEN QPR	MARCOS BIANQUINI BALMANT	ARINS	ARINS
458	102716	8	SUB TEN QPR	ROBSON DE OLIVEIRA E SILVA	18 RPM	43 BPM
459	102788	7	SUB TEN QPR	JAMERSON ALEX DA SILVA	DS	HPM
460	102917	2	SUB TEN QPR	JOSE SILVIO MARTINS OLIVEIRA	15 RPM	EM15RPM
461	103065	9	SUB TEN QPR	EDUARDO TADEU DOS REIS	2 RPM	18 BPM
462	103562	5	SUB TEN QPR	CARLOS JOSE DA SILVA	13 RPM	EM13RPM
463	103582	3	SUB TEN QPR	MARCO AURELIO PEREIRA DE PAULA	13 RPM	31 BPM
464	104740	6	SUB TEN QPR	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	9 RPM	EM 9 RPM
465	104929	5	SUB TEN QPR	LUCIO BONIFACIO BERALDO	8 RPM	EM8RPM
466	105545	8	SUB TEN QPR	EDMAR ANTONIO PIO	1 RPM	16 BPM
467	105573	0	SUB TEN QPR	RONALDO ALVES LIMA	15 RPM	44 BPM
468	105751	2	SUB TEN QPR	JORGE LUIZ DE FREITAS	CPRV	EM-CPRV
469	105923	7	SUB TEN QPR	LEONARDO NUNES SOARES	DAL	CMB

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

470	106561	4	SUB TEN QPR	JADIR DE SIQUEIRA GOMES	DRH	CGDOC
471	106998	8	SUB TEN QPR	JULIO CEZAR DE FREITAS	4 RPM	EM4RPM
472	107779	1	SUB TEN QPR	JUESMAR CLEY CARNEIRO	12 RPM	EM12RPM
473	108079	5	SUB TEN QPR	DORIEDSON FERREIRA SALUSTIANO	DRH	CAP
474	108128	0	SUB TEN QPR	WENCESLAU DA CRUZ SANTOS	DRH	CGDOC
475	110576	6	SUB TEN QPR	MARCOS VINICIO DE FARIA	6 RPM	24 BPM
476	110780	4	SUB TEN QPR	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	DS	CODONT
477	110810	9	SUB TEN QPR	WALDEK VIANA RODRIGUES	2 RPM	18 BPM
478	111163	2	SUB TEN QPR	WASHINGTON CASSIO DA SILVA	DAL	CMB
479	111277	0	SUB TEN QPR	EMERSON BATISTA DA SILVA	APM	CAE
480	111565	8	SUB TEN QPR	CLEMERSON FERNANDES RIBEIRO	ARINS	ARINS
481	112181	3	SUB TEN QPR	MARIVALDO ALEXUISON FERNANDES	7 RPM	7 BPM
482	112189	6	SUB TEN QPR	RICARDO LUIZ ALVES	7 RPM	60 BPM
483	112798	4	SUB TEN QPR	WELLINGTON LUIZ CORREA DA SILVA	12 RPM	11 BPM
484	113448	5	SUB TEN QPR	LUDIMAR PATRICK GOMIDES	3 RPM	EM3RPM
485	113718	1	SUB TEN QPR	PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA	DS	HPM
486	114413	8	SUB TEN QPR	SAMUEL PINHEIRO LEAL	CPMAMB	BPM MAMB
487	115490	5	SUB TEN QPR	CARLOS ALBERTO DA SILVA	13 RPM	31 BPM
488	117156	0	SUB TEN QPR	ROBSON MARIANO DA SILVA	DOP	COPOM
489	117375	6	SUB TEN QPR	CLAUDINEI DE SOUZA	4 RPM	EM4RPM
490	117401	0	SUB TEN QPR	EMERSON HELENO DA SILVA OLIVEIRA	18 RPM	43 BPM
491	117586	8	SUB TEN QPR	ROBSON ANTONIO TELESFORO	GMG	GMG
492	119339	0	SUB TEN QPR	ADIRLEI DE OLIVEIRA SANTIAGO	15 RPM	EM15RPM
493	119453	9	SUB TEN QPR	WALTER ALVES DE ARAUJO	15 RPM	EM15RPM
494	119716	9	SUB TEN QPR	CLERIO MARCIO VIEIRA	COMAVE	BTL RPAER
495	121526	8	SUB TEN QPR	GIDEON BATISTA DE ASSIS	7 RPM	7 RPM
496	122536	6	SUB TEN QPR	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	APM	APM
497	071392	5	1 SGT QPR	LADI DE ASSIS TAMEIRÃO	CPM	CPM
498	074043	1	1 SGT QPR	WASHINGTON PINTO VIEIRA FILHO	DAL	CMI
499	080661	2	1 SGT QPR	GIOVANNI DO NASCIMENTO	6 RPM	24 BPM
500	080710	7	1 SGT QPR	CLAUDIO VITOR DA COSTA	1 RPM	1 BPM
501	081060	6	1 SGT QPR	SEBASTIAO DE SOUZA FERREIRA	4 RPM	21 BPM
502	081330	3	1 SGT QPR	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	DAL	CSC-PM
503	082094	4	1 SGT QPR	ADAO BALBINO DE ARAUJO	DAL	CMB
504	082455	7	1 SGT QPR	WELLINGTON AMILSON DE OLIVEIRA	DS	HPM
505	082635	4	1 SGT QPR	JOSE EUSTAQUIO BARCELOS	3 RPM	36 BPM
506	083229	5	1 SGT QPR	JORGE LUIZ BARBOSA CAMARA	DS	HPM
507	083245	1	1 SGT QPR	MARCELO AFRANIO PEDRO DE JESUS	DRH	CAP

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

508	083337	6	1 SGT QPR	RICARDO EIDERIQUE COELHO	1 RPM	1 CIA PM IND PVD
509	083953	0	1 SGT QPR	WANDERCI APARECIDO TEOFILLO ELIAS	15 RPM	EM15RPM
510	084039	7	1 SGT QPR	JOSE OTAVIO RESENDE	DRH	CGDOC
511	084421	7	1 SGT QPR	WANDERSON SILVA FERREIRA	4 RPM	EM4RPM
512	084642	8	1 SGT QPR	LUIS CARLOS FROGERI	CPMAMB	BPM MAMB
513	084762	4	1 SGT QPR	ROGERIO ANTONIO DE MELO	DTS	CTT
514	084898	6	1 SGT QPR	PAULO LUCAS DO NASCIMENTO	DTS	CSA-TIC
515	084938	0	1 SGT QPR	ANGELITO VIEITES CALVO	GMG	GMG
516	084955	4	1 SGT QPR	PAULO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	DS	HPM
517	085235	0	1 SGT QPR	SILAS DE OLIVEIRA	18 RPM	64 BPM
518	085419	0	1 SGT QPR	DENIO GERALDO ALVES	DAL	CMB
519	085786	2	1 SGT QPR	HAMILTON MARCIO DA COSTA	DS	HPM
520	085796	1	1 SGT QPR	GABRIEL XAVIER NETO	DOP	COPOM
521	085989	2	1 SGT QPR	GERALDO MOISES DE A PEREIRA	DOP	COPOM
522	086493	4	1 SGT QPR	JOAO PEREIRA MACHADO	CPMAMB	BPM MAMB
523	086498	3	1 SGT QPR	PAULO MESSIAS DE RESENDE	DINT	DINT
524	086817	4	1 SGT QPR	ALCYR LAGOA DOS SANTOS FILHO	DRH	CAP
525	086984	2	1 SGT QPR	ORIVALDO FERREIRA LOPES	19 RPM	EM19RPM
526	087304	2	1 SGT QPR	JOSE ANTONIO DE MAGALHAES	DEEAS	CTPM
527	087348	9	1 SGT QPR	ERICO ANACLETO LIMA	11 RPM	10 BPM
528	087428	9	1 SGT QPR	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	DS	HPM
529	087436	2	1 SGT QPR	EDERSON LADISLAU SOUZA	DS	HPM
530	087530	2	1 SGT QPR	RAUDINEI TORRES RANGEL	1 RPM	34 BPM
531	087682	1	1 SGT QPR	WILSON PINHEIRO DA SILVA	CPM	CPM
532	087733	2	1 SGT QPR	ADIR MENEZES MACIEL	2 RPM	48 BPM
533	087768	8	1 SGT QPR	GLAUCO ALMEIDA BRAZ	DAL	CSC-PM
534	087798	5	1 SGT QPR	MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO	DS	HPM
535	087815	7	1 SGT QPR	VANDERCI RODRIGUES SANTANA	1 RPM	41 BPM
536	087856	1	1 SGT QPR	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	13 RPM	38 BPM
537	087958	5	1 SGT QPR	JORDANIO DE ALMEIDA	DAL	CMI
538	088529	3	1 SGT QPR	EDUARDO DOS SANTOS BERTOLINO	4 RPM	27 BPM
539	088649	9	1 SGT QPR	LUCIENE DE SOUZA ANGELO	DS	CODONT
540	088824	8	1 SGT QPR	JOSE DOS SANTOS MACHADO	1 RPM	16 BPM
541	088934	5	1 SGT QPR	ALGIMAR TEODORO DA SILVA	9 RPM	9 CIA PM IND PE
542	089092	1	1 SGT QPR	JOSE CARLOS RODRIGUES	GMG	GMG
543	089093	9	1 SGT QPR	SERGIO ANTONIO FERREIRA	DEEAS	CTPM
544	089295	0	1 SGT QPR	ISMAEL ACACIO FILHO	DS	HPM
545	089414	7	1 SGT QPR	SERGIO SILVINO PEREIRA	DOP	COPOM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

546	089667	0	1 SGT QPR	LUIZ HENRIQUE GONCALVES	DS	JCS
547	089690	2	1 SGT QPR	ROBERTO CARLOS DOS REIS ROCHA	1 RPM	5 BPM
548	089777	7	1 SGT QPR	ALCIDES PEREIRA SANTOS FILHO	3 RPM	8 CIA PM IND
549	089783	5	1 SGT QPR	JAIME FIDELIS VALENTE	DRH	CAP
550	090008	4	1 SGT QPR	VITOR VALDIVINO NOGUEIRA	18 RPM	43 BPM
551	090365	8	1 SGT QPR	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	CPMAMB	BPM MAMB
552	090395	5	1 SGT QPR	DENIR JORGE SANTOS ROSA	13 RPM	EM13RPM
553	090449	0	1 SGT QPR	EDWARD SILVA PEDROSA	1 RPM	16 BPM
554	090502	6	1 SGT QPR	LUIDE JOSE DE MIRANDA	1 RPM	34 BPM
555	090563	8	1 SGT QPR	EDWALTER DA COSTA SILVEIRA	CPMAMB	BPM MAMB
556	090596	8	1 SGT QPR	WAGNER WABTER DE SOUZA	8 RPM	5 CIA PM IND
557	090951	5	1 SGT QPR	WILLIAM VIEIRA DE FREITAS	APM	CAE
558	091057	0	1 SGT QPR	NILSON ROMANHOL	4 RPM	21 BPM
559	091167	7	1 SGT QPR	DARCK ANTONIO DA COSTA SANTOS	2 RPM	7 CIA PM IND
560	091369	9	1 SGT QPR	CLEBER ARAUJO DE SOUZA	2 RPM	2 BPE
561	091410	1	1 SGT QPR	CARLOS ROBERTO DA SILVA	DS	HPM
562	091501	7	1 SGT QPR	PAULO CESAR AYRES SILVA	DS	HPM
563	091760	9	1 SGT QPR	AMILTON DE JESUS ANTERO	2 RPM	6 CIA PM IND
564	091788	0	1 SGT QPR	DANIEL MOREIRA MAIA	DS	HPM
565	091869	8	1 SGT QPR	JOSE DA TRINDADE FERREIRA	2 RPM	18 BPM
566	091945	6	1 SGT QPR	MARCO ANTONIO BRAGA	DAL	CSC-PM
567	092017	3	1 SGT QPR	CESAR SERAFIM CAETANO	DS	HPM
568	092214	6	1 SGT QPR	JOSE VANDERLEY MALAQUIAS	DTS	CSA-TIC
569	092230	2	1 SGT QPR	NIVAIR GREGORIO MOREIRA	2 RPM	18 BPM
570	092290	6	1 SGT QPR	DEJAIR ACASSIO DE CARVALHO	17 RPM	20 BPM
571	092294	8	1 SGT QPR	EVALDO MARCIO FERREIRA	6 RPM	8 BPM
572	092303	7	1 SGT QPR	JOSE LUIS DOS SANTOS	17 RPM	20 BPM
573	092373	0	1 SGT QPR	HELIO PEREIRA	6 RPM	16 CIA PM IND
574	092381	3	1 SGT QPR	VICENTE LOURENCO	6 RPM	EM6RPM
575	092388	8	1 SGT QPR	VALDINESIO RAFAEL DA SILVA	10 RPM	15 BPM
576	092424	1	1 SGT QPR	EUSTAQUIO CASSEMIRO DOS SANTOS	1 RPM	41 BPM
577	092454	8	1 SGT QPR	SUELI DA CONSOLACAO SILVA FRANCO	10 RPM	15 BPM
578	092464	7	1 SGT QPR	KLEBER MARCIO MARTINS	DRH	CAP
579	092484	5	1 SGT QPR	EDSON FERREIRA DA COSTA	18 RPM	43 BPM
580	092556	0	1 SGT QPR	PAULO ROBERTO GARCIA	18 RPM	12 BPM
581	092583	4	1 SGT QPR	WANDER APARECIDO DE O DOMINGOS	18 RPM	64 BPM
582	092711	1	1 SGT QPR	CLEUBERT DIAS MARTINS	9 RPM	53 BPM
583	092741	8	1 SGT QPR	ANTONIO CARLOS ALVES	APM	CTP

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

584	092803	6	1 SGT QPR	ROBSON GONCALVES	DINT	DINT
585	092853	1	1 SGT QPR	PAULO MARCIO DA SILVA	1 RPM	1 CIA PM IND PVD
586	093040	4	1 SGT QPR	JORGE HENRIQUE JACINTO	17 RPM	57 BPM
587	093254	1	1 SGT QPR	ABILIO ANTUNES	11 RPM	2 CIA PM IND
588	093657	5	1 SGT QPR	WILSON COSTA DE FREITAS	DRH	CAP
589	093741	7	1 SGT QPR	SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS	DEEAS	CTPM
590	093752	4	1 SGT QPR	JULIO MARIA ALVES PEREIRA	CPMAMB	BPM MAMB
591	093773	0	1 SGT QPR	ELIONEI MOREIRA DA SILVA	8 RPM	65 BPM
592	093821	7	1 SGT QPR	WASHINGTON ANTONIO DE ALVARENGA	2 RPM	39 BPM
593	093949	6	1 SGT QPR	EVALDO MENDES DOS SANTOS	11 RPM	13 CIA PM IND
594	093983	5	1 SGT QPR	WILTON GONCALVES DA SILVA	14 RPM	55 BPM
595	094002	3	1 SGT QPR	LUIZ CARLOS ALVES LIMA	11 RPM	50 BPM
596	094242	5	1 SGT QPR	EDER CORRADI	DTS	CSA-TIC
597	094266	4	1 SGT QPR	MAGNO LUCIO DUARTE	DRH	CAP
598	094278	9	1 SGT QPR	DIONISSE CAMILO DA SILVA	GMG	GMG
599	094289	6	1 SGT QPR	NELSON ANDRADE FIALHO	DAL	CMI
600	094381	1	1 SGT QPR	JOSE AFONSO DA SILVA	DOP	COPOM
601	094421	5	1 SGT QPR	GERALDO MAGELA TEIXEIRA ROCHA	CPMAMB	BPM MAMB
602	094453	8	1 SGT QPR	MARCEL MARTINS DE LIMA	1 RPM	49 BPM
603	094457	9	1 SGT QPR	MARCILIO DO NASCIMENTO	DOP	COPOM
604	094557	6	1 SGT QPR	RONILDO GOMES DE OLIVEIRA	DS	HPM
605	094780	4	1 SGT QPR	ALOIR SAVIO DA FONSECA MANSO	13 RPM	9 BPM
606	095186	3	1 SGT QPR	JOSE MAURO DA SILVA	GMG	GMG
607	095339	8	1 SGT QPR	WANDERLEY DA SILVA	DS	CSC-SAUDE
608	095413	1	1 SGT QPR	SERGIO ROBERTO PRATES	CPRV	BPMRV
609	095462	8	1 SGT QPR	VERA LUCIA GONCALVES MENDES	DS	CSC-SAUDE
610	095571	6	1 SGT QPR	WILSON ALVES RIBEIRO	5 RPM	67 BPM
611	095711	8	1 SGT QPR	ROGERIO PEREIRA DE CASTRO	CPRV	BPMRV
612	096064	1	1 SGT QPR	EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	8 RPM	5 CIA PM IND
613	096235	7	1 SGT QPR	MARCIA ROCHA DA SILVA	DS	HPM
614	096238	1	1 SGT QPR	NIDIA TAVARES ROQUE QUINTAO	12 RPM	EM12RPM
615	096393	4	1 SGT QPR	DIONICE CARDOZO	14 RPM	EM14RPM
616	096425	4	1 SGT QPR	JOAO BATISTA DINIS	12 RPM	11 BPM
617	096622	6	1 SGT QPR	VANDERLAN DOMINGOS RIBEIRO	17 RPM	EM17RPM
618	096669	7	1 SGT QPR	MARCOS HENRIQUE TEOFILIO PEREIRA	DOP	COPOM
619	096708	3	1 SGT QPR	RONNIE PEREIRA DA SILVA	1 RPM	34 BPM
620	096741	4	1 SGT QPR	ENIO DA SILVA	1 RPM	13 BPM
621	096847	9	1 SGT QPR	RINGO RIBEIRO	ARINS	ARINS

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

622	096889	1	1 SGT QPR	EDUARDO DE PAULA CORTEZAO	DOP	COPOM
623	096890	9	1 SGT QPR	WILLIANS JOSE G DE S E SILVA	1 RPM	41 BPM
624	096899	0	1 SGT QPR	GIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	1 RPM	5 BPM
625	097076	4	1 SGT QPR	SEBASTIAO SALVADOR GOMES MENEGUITE	4 RPM	68 BPM
626	097215	8	1 SGT QPR	MAGNO CESAR RESENDE	1 RPM	41 BPM
627	097260	4	1 SGT QPR	SEBASTIAO ALEIXO DE SOUZA	CPM	CPM
628	097325	5	1 SGT QPR	HELDER RODRIGUES DA SILVA	CPE	BTL ROTAM
629	097347	9	1 SGT QPR	JOAO BATISTA ALVES DE AMORIM	8 RPM	EM8RPM
630	097420	4	1 SGT QPR	WILSON BERNARDINO DE SOUZA	DRH	CGDOC
631	097498	0	1 SGT QPR	JOSE OSWALDO DE FREITAS	DS	HPM
632	097580	5	1 SGT QPR	DENILSON CORREA DOS SANTOS	CPMAMB	BPM MAMB
633	097603	5	1 SGT QPR	RIVAIR FERREIRA DE SOUZA	16 RPM	28 BPM
634	097844	5	1 SGT QPR	MARCOS HUMBERTO FELIX	CPMAMB	BPM MAMB
635	097887	4	1 SGT QPR	VANUIR PEREIRA	17 RPM	59 BPM
636	098065	6	1 SGT QPR	ITAMAR JOSE DE LACERDA	DEEAS	CTPM
637	098234	8	1 SGT QPR	WANTUIR ANTONIO ELOI	DS	HPM
638	098431	0	1 SGT QPR	JAIME DA SILVA FILHO	8 RPM	EM8RPM
639	098433	6	1 SGT QPR	VALDENICIO SOARES RAMOS	DAL	CMB
640	098469	0	1 SGT QPR	GERALDO MARCAL DE ARAUJO SOBRINHO	ARINS	ARINS
641	098519	2	1 SGT QPR	ROGERIO PEREIRA AMORIM	5 RPM	37 BPM
642	098802	2	1 SGT QPR	VALDECI DOS SANTOS	CPRV	BPMRV
643	098819	6	1 SGT QPR	ALDENIR SAMORA	DEEAS	CTPM
644	098861	8	1 SGT QPR	JOELME SANTOS YAMAUCHI	CPE	BTL ROTAM
645	098880	8	1 SGT QPR	MAURICIO DE SOUZA MADUREIRA	DRH	CGDOC
646	098903	8	1 SGT QPR	ROGERIO LUCAS TAVARES	DS	HPM
647	098985	5	1 SGT QPR	JOSE PAULINO OLEVATE	12 RPM	21 CIA PM IND
648	099000	2	1 SGT QPR	ROGERIO ALVES ROCHA	12 RPM	11 BPM
649	099040	8	1 SGT QPR	GIOVANI RODRIGUES COELHO	CPMAMB	BPM MAMB
650	099142	2	1 SGT QPR	NILTON CESAR SAMPAIO CARNEIRO	DOP	COPOM
651	099161	2	1 SGT QPR	GERALDO ALVES ARMONDES	8 RPM	EM8RPM
652	099179	4	1 SGT QPR	JERRY ADRIANY GOMES PEREIRA	CPMAMB	BPM MAMB
653	099309	7	1 SGT QPR	OMAIR CELSO DOS SANTOS	DAL	CSC-PM
654	099314	7	1 SGT QPR	PAULO ROBERTO DE CARVALHO	1 RPM	BPTRAN
655	099396	4	1 SGT QPR	MARCOS ANTONIO FELIX DE SOUZA	DOP	COPOM
656	099414	5	1 SGT QPR	CARLOS ROBERTO MACHADO	2 RPM	18 BPM
657	099442	6	1 SGT QPR	JOSE DO NASCIMENTO NETO	DRH	CAP
658	099473	1	1 SGT QPR	ENOQUE WAGNER VELOSO	DOP	COPOM
659	099580	3	1 SGT QPR	WALDECIR FERNANDES LELES	2 RPM	18 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

660	099751	0	1 SGT QPR	WILLIAMS LUIS DA SILVA	2 RPM	18 BPM
661	099798	1	1 SGT QPR	WILSON JOSE DE SOUZA	CPRV	BPMRV
662	099841	9	1 SGT QPR	VENICIOS FRANCISCO DA SILVA	16 RPM	28 BPM
663	099909	4	1 SGT QPR	MAURICIO GOMES DOS SANTOS	CPE	BTL ROTAM
664	100010	8	1 SGT QPR	SANDRO AFONSO DE SOUZA	19 RPM	25 BPM
665	100072	8	1 SGT QPR	MAURICIO VICTORINO DE SOUZA	4 RPM	EM4RPM
666	100092	6	1 SGT QPR	ISAAC GAMA	DOP	COPOM
667	100120	5	1 SGT QPR	ANTONIO ELIAS DA SILVA COSTA	7 RPM	EM7RPM
668	100128	8	1 SGT QPR	COSME APARECIDO PEREIRA	7 RPM	63 BPM
669	100153	6	1 SGT QPR	JOAO LUCIO MARQUES DA SILVA	DCO	CAM
670	100181	7	1 SGT QPR	RONESIO LUIS DE ASSIS	7 RPM	7 BPM
671	100185	8	1 SGT QPR	SANDER SONGREY SILVA	7 RPM	7 BPM
672	100218	7	1 SGT QPR	GILSON DE FREITAS SOUSA	11 RPM	10 BPM
673	100268	2	1 SGT QPR	ALISSON CESAR MONTEIRO	GMG	GMG
674	100462	1	1 SGT QPR	DANIEL SILAS AMARO	1 RPM	1 BPM
675	100549	5	1 SGT QPR	GENESSIR VITOR DUTRA	DOP	COPOM
676	100573	5	1 SGT QPR	NILSON JOSE ROQUE RODRIGUES	DRH	CAP
677	100601	4	1 SGT QPR	EDUARDO AVELINO MOREIRA	DRH	CGDOC
678	100707	9	1 SGT QPR	ANILSON ORLANDO DE CASTRO	9 RPM	53 BPM
679	101174	1	1 SGT QPR	RAIMUNDO NONATO COSTA	DS	HPM
680	101208	7	1 SGT QPR	KELSEN JOSE MENDES	6 RPM	24 BPM
681	101243	4	1 SGT QPR	GASPAR ALEXANDRE DE LIMA	DAL	CMB
682	101245	9	1 SGT QPR	GIOVANI RODRIGO DO NASCIMENTO	2 RPM	2 BPE
683	101252	5	1 SGT QPR	JAIME SANTANA FLORES	DAL	CSC-PM
684	101277	2	1 SGT QPR	WALMIR MIRANDA RIBEIRO	13 RPM	EM13RPM
685	101288	9	1 SGT QPR	JERRE ADRIANE MESSIAS	13 RPM	31 BPM
686	101380	4	1 SGT QPR	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS	CPMAMB	BPM MAMB
687	101384	6	1 SGT QPR	CARLOS RIBEIRO SOARES	11 RPM	10 BPM
688	101385	3	1 SGT QPR	JULIO CESAR FERREIRA	7 RPM	7 CIA PM IND PE
689	101409	1	1 SGT QPR	JAIR VIEIRA LIMA	11 RPM	50 BPM
690	101422	4	1 SGT QPR	MARCOS LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	11 RPM	10 BPM
691	101447	1	1 SGT QPR	CLEVISON ROBERTO DA SILVA	1 RPM	5 BPM
692	101455	4	1 SGT QPR	EDILSON CARLOS DE ALMEIDA	5 RPM	37 BPM
693	101463	8	1 SGT QPR	MESSIAS ASSUNCAO DE SOUZA	10 RPM	EM10RPM
694	101487	7	1 SGT QPR	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	CPRV	BPMRV
695	101494	3	1 SGT QPR	JEAN FERNANDO DE ALMEIDA	14 RPM	55 BPM
696	101593	2	1 SGT QPR	FRANCISCO CARLOS BATISTA VILACA	17 RPM	20 BPM
697	101623	7	1 SGT QPR	ANTONIO DE PADUA RIBEIRO	7 RPM	60 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

698	101654	2	1 SGT QPR	ALEXANDRE MONTEIRO	CPE	EMCPE
699	101656	7	1 SGT QPR	CLAUDIO LISIAS DA SILVA	DOP	COPOM
700	101706	0	1 SGT QPR	CLAUDIO JAIME MARTINS	12 RPM	58 BPM
701	101709	4	1 SGT QPR	RAMON DE SIQUEIRA CARVALHAIS	12 RPM	58 BPM
702	101836	5	1 SGT QPR	JAIR CRISTIANO DA SILVA	1 RPM	1 BPM
703	101840	7	1 SGT QPR	SERGIO SABINO DE MOURA	12 RPM	62 BPM
704	101866	2	1 SGT QPR	ROSILENE DOS SANTOS SOUZA	CPM	CPM
705	101875	3	1 SGT QPR	SANDRA LUCIENE MARCONDES SILVA	DCO	CAM
706	101906	6	1 SGT QPR	MARCIO ROBERTO PEREIRA	DEEAS	CTPM
707	101910	8	1 SGT QPR	ERNANDES FERREIRA DE SOUZA	8 RPM	18 CIA PM IND
708	101917	3	1 SGT QPR	HARRISON DE CASSIO QUEIROZ SANTOS	CPRV	BPMRV
709	101920	7	1 SGT QPR	SALOMAO SODRE	DEEAS	CTPM
710	101950	4	1 SGT QPR	ADILSON GONCALVES	8 RPM	65 BPM
711	102019	7	1 SGT QPR	REGINALDO APARECIDO CARNEIRO	CPMAMB	BPM MAMB
712	102104	7	1 SGT QPR	MARCIONE LUIZ DE ALMEIDA	9 RPM	53 BPM
713	102127	8	1 SGT QPR	AFRANIO SATURNINO BRANDAO	12 RPM	17 CIA PM IND
714	102157	5	1 SGT QPR	JEFFERSON ANASTACIO MARTINS	12 RPM	EM12RPM
715	102165	8	1 SGT QPR	MARCELO MIRANDA RAFAEL	12 RPM	EM12RPM
716	102277	1	1 SGT QPR	JAIRO MARTINS SANTOS	1 RPM	1 BPM
717	102303	5	1 SGT QPR	WLADIMIR SANTOS FONSECA	GMG	GMG
718	102310	0	1 SGT QPR	VAGNER EDUARDO DE SOUZA	DEEAS	DEEAS
719	102327	4	1 SGT QPR	FABIO SIQUEIRA	DS	HPM
720	102328	2	1 SGT QPR	ANDERSON LUIZ PRATA DE FARIA	4 RPM	21 BPM
721	102333	2	1 SGT QPR	CARLOS HENRIQUE FREITAS DO REGO	4 RPM	68 BPM
722	102412	4	1 SGT QPR	EGLER LENO DE CASTRO VEIGA	GMG	GMG
723	102448	8	1 SGT QPR	ALENCAR PEREIRA DA SILVA	ARINS	ARINS
724	102476	9	1 SGT QPR	SERGIO RICARDO DE ASSIS	APM	CAE
725	102525	3	1 SGT QPR	CLEUDSON ASSIS COSTA	8 RPM	EM8RPM
726	102608	7	1 SGT QPR	LUIZ FERNANDO DE SIQUEIRA	DOP	COPOM
727	102616	0	1 SGT QPR	SERGIO DOMINGOS	DS	HPM
728	102636	8	1 SGT QPR	ADEMIR GONCALVES	18 RPM	64 BPM
729	102651	7	1 SGT QPR	GILMAR BATISTA DA SILVA	18 RPM	64 BPM
730	102679	8	1 SGT QPR	GENTIL APARECIDO WENCESLAU	18 RPM	64 BPM
731	102684	8	1 SGT QPR	HENDEL BAUER DA SILVA	1 RPM	CAA-1
732	102686	3	1 SGT QPR	JOHNNY RIOS DA SILVA	DOP	COPOM
733	102701	0	1 SGT QPR	ROGERIO DO NASCIMENTO	APM	CAE
734	102741	6	1 SGT QPR	VALDEIUSSON CACIO ANDRADE	CPMAMB	BPM MAMB
735	102744	0	1 SGT QPR	ROBERT DE SOUZA COSTA	CPMAMB	BPM MAMB

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

736	102748	1	1 SGT QPR	ARY BRAGA JUNIOR	3 RPM	35 BPM
737	102762	2	1 SGT QPR	FRANCISCO ERMELINDO NEVES	1 RPM	1 BPM
738	102778	8	1 SGT QPR	MOACIR JOSE DA SILVA	17 RPM	EM17RPM
739	102790	3	1 SGT QPR	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
740	102818	2	1 SGT QPR	EDSON ANTONIO MINODA	DINT	DINT
741	102821	6	1 SGT QPR	JOAO DARIO DA COSTA MENDES	17 RPM	56 BPM
742	102845	5	1 SGT QPR	ROBSON DA SILVA PEREIRA	10 RPM	15 BPM
743	102848	9	1 SGT QPR	MARIO SERGIO VIEIRA	10 RPM	15 BPM
744	102867	9	1 SGT QPR	DONIZETE DIAS BESSAS	10 RPM	15 BPM
745	102883	6	1 SGT QPR	JOSE PAULO DE AZEVEDO	6 RPM	24 BPM
746	102888	5	1 SGT QPR	RONI TEODORO DO NASCIMENTO	DS	CSC-SAUDE
747	102908	1	1 SGT QPR	EBERT ESTEVES DA SILVA	DEEAS	CTPM
748	102984	2	1 SGT QPR	WAGNER ALBINO DOS SANTOS	15 RPM	44 BPM
749	102991	7	1 SGT QPR	SEBASTIAO RAMOS RODRIGUES	15 RPM	EM15RPM
750	103084	0	1 SGT QPR	MAURICIO LAGARES DOS SANTOS	12 RPM	EM12RPM
751	103091	5	1 SGT QPR	JOILDO MEDEIROS	APM	CAE
752	103099	8	1 SGT QPR	HELIO GERALDO NICOLI	12 RPM	58 BPM
753	103209	3	1 SGT QPR	MARCOS GLENIO FERREIRA BARBOSA	11 RPM	EM11RPM
754	103245	7	1 SGT QPR	EDSON UMBERTO FURTADO	5 RPM	67 BPM
755	103308	3	1 SGT QPR	JAIRO ANTONIO RICARDO	DRH	CAP
756	103384	4	1 SGT QPR	JULIO CESAR MACHADO RIBEIRO	GMG	GMG
757	103397	6	1 SGT QPR	CARLOS DO COUTO GOMES	12 RPM	11 BPM
758	103427	1	1 SGT QPR	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	12 RPM	62 BPM
759	103437	0	1 SGT QPR	RICARDO GODOI DOS SANTOS	DS	JCS
760	103475	0	1 SGT QPR	DENIS CESAR CRAVO	7 RPM	63 BPM
761	103521	1	1 SGT QPR	MOACIR ADRIANO DA SILVA	7 RPM	9 CIA PM IND
762	103597	1	1 SGT QPR	RUHAN MARCELO DE OLIVEIRA GURITA	13 RPM	9 BPM
763	103601	1	1 SGT QPR	VALDECIR GERALDO DO NASCIMENTO	CPMAMB	BPM MAMB
764	103637	5	1 SGT QPR	JOAO SOUZA JUNIOR	16 RPM	28 BPM
765	103656	5	1 SGT QPR	ALCEBIADES DIMAS DE OLIVEIRA	8 RPM	5 CIA PM IND
766	103672	2	1 SGT QPR	GESIMAR DA SILVA	8 RPM	EM8RPM
767	103693	8	1 SGT QPR	CLAUDIO AMORIM	ARINS	ARINS
768	103792	8	1 SGT QPR	WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO	8 RPM	6 BPM
769	103814	0	1 SGT QPR	EDJAIME AQUINO DE GODOY	CPRV	BPMRV
770	103889	2	1 SGT QPR	ANDERSON LUIS DE MIRANDA	10 RPM	46 BPM
771	103909	8	1 SGT QPR	GERALDO MAGELO VIEIRA	CPMAMB	BPM MAMB
772	103967	6	1 SGT QPR	WANDER NOGUEIRA DA SILVA	18 RPM	EM18RPM
773	103975	9	1 SGT QPR	CARLOS ALBERTO VIANA	6 RPM	24 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

774	103985	8	1 SGT QPR	ODAIR BATISTA RAMIRO	17 RPM	57 BPM
775	103992	4	1 SGT QPR	JOSE VICENTE DA SILVA	6 RPM	EM6RPM
776	104001	3	1 SGT QPR	JAKSON WILSON DE OLIVEIRA	6 RPM	8 BPM
777	104020	3	1 SGT QPR	EDSON LUIZ DA SILVA	17 RPM	20 BPM
778	104032	8	1 SGT QPR	DENILSON ALVES MARTINS	CPMAMB	BPM MAMB
779	104105	2	1 SGT QPR	JANETE DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE	2 RPM	66 BPM
780	104120	1	1 SGT QPR	GERSON DA S VITOR DOS SANTOS	DOP	COPOM
781	104130	0	1 SGT QPR	MONICA HOZORIA FONSECA	GMG	GMG
782	104135	9	1 SGT QPR	NILDEA RODRIGUES GARCIA	DEEAS	CTPM
783	104147	4	1 SGT QPR	VANIA APARECIDA LOIOLA RIBEIRO	DINT	DINT
784	104148	2	1 SGT QPR	VANESSA ALVES GOMES DE SOUZA	DOP	COPOM
785	104149	0	1 SGT QPR	VIVIANE DE OLIVEIRA VENTURA	2 RPM	66 BPM
786	104175	5	1 SGT QPR	HERIKA ADRIANE F DE OLIVEIRA PASSOS	DEEAS	CTPM
787	104238	1	1 SGT QPR	JOSSEMAR ANTONIO RIBEIRO	4 RPM	EM4RPM
788	104244	9	1 SGT QPR	LINDEMBERG DA SILVA BALBI	CPRV	BPMRV
789	104250	6	1 SGT QPR	MARCOS MARCELO DA SILVEIRA PINTO	4 RPM	2 BPM
790	104261	3	1 SGT QPR	ROUSILEI FERREIRA NEVES	4 RPM	EM4RPM
791	104265	4	1 SGT QPR	WELISSON HERMES DA SILVA	4 RPM	2 BPM
792	104384	3	1 SGT QPR	ANTONIO HENRIQUE DE FARIA	APM	CTP
793	104572	3	1 SGT QPR	GILSON CALIXTO DA SILVA	7 RPM	63 BPM
794	104626	7	1 SGT QPR	RENATO TAVARES DA SILVA	5 RPM	4 BPM
795	104660	6	1 SGT QPR	GIOVANI ALVES DA SILVA	4 RPM	2 BPM
796	104683	8	1 SGT QPR	SANDRO MORETTI EVANGELISTA	CPRV	BPMRV
797	104702	6	1 SGT QPR	EDINALDO ARAUJO MENDES DA CUNHA	1 RPM	16 BPM
798	104716	6	1 SGT QPR	JOSE GILSON DE JESUS	DRH	CAP
799	104722	4	1 SGT QPR	MARCIO ANDRE DE SOUZA	GMG	GMG
800	104724	0	1 SGT QPR	MAURICIO ALVES DE SOUZA	CPE	BTL ROTAM
801	104769	5	1 SGT QPR	WASHINGTON LUIZ PEREIRA	DOP	COPOM
802	104860	2	1 SGT QPR	GLEINILSON MARZO PEREIRA DOS SANTOS	DOP	COPOM
803	104883	4	1 SGT QPR	SERGIO LUIZ ALVES DA CUNHA	GMG	GMG
804	104918	8	1 SGT QPR	GILBERTO SEBASTIAO A DE PAULA	DOP	COPOM
805	105027	7	1 SGT QPR	ANILTON RIBEIRO DOS SANTOS	16 RPM	28 BPM
806	105055	8	1 SGT QPR	ROSELI MARIA DE L MARTINS DINIZ	DS	HPM
807	105196	0	1 SGT QPR	WAGNER KNAIP PEREIRA	12 RPM	62 BPM
808	105286	9	1 SGT QPR	HELIO DORNELAS COSTA	DS	CSC-SAUDE
809	105304	0	1 SGT QPR	ARLINDO CESAR DA SILVA	1 RPM	49 BPM
810	105334	7	1 SGT QPR	ADILSON DA SILVA	DOP	COPOM
811	105385	9	1 SGT QPR	JOSE JULIAO BATISTA	DOP	COPOM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

812	105478	2	1 SGT QPR	WALDIMAR RODRIGUES FERREIRA	CPE	BTL ROTAM
813	105515	1	1 SGT QPR	KLEBER OVENICIO PEDROZO	6 RPM	EM6RPM
814	105535	9	1 SGT QPR	LEONARDO MANSKE	CPRV	BPMRV
815	105584	7	1 SGT QPR	AILTON RAMOS	15 RPM	44 BPM
816	105586	2	1 SGT QPR	ADONIRAN RODRIGUES SOUZA	CPMAMB	BPM MAMB
817	105592	0	1 SGT QPR	EDUARDO GONCALVES MEIRA	15 RPM	19 BPM
818	105602	7	1 SGT QPR	OSMAR LEITE PEREIRA	19 RPM	11 CIA PM IND
819	105622	5	1 SGT QPR	RICARDO RODRIGUES MARTINS	DS	CODONT
820	105623	3	1 SGT QPR	RONESMAN ALVES DOS SANTOS	1 RPM	34 BPM
821	105650	6	1 SGT QPR	JOSE APARECIDO CAMPOS FONSECA	14 RPM	EM14RPM
822	105656	3	1 SGT QPR	ALEXANDRE BENEDITO CLEMENTE	14 RPM	42 BPM
823	105665	4	1 SGT QPR	FRANCELINO BATISTA DA SILVA	1 RPM	41 BPM
824	105674	6	1 SGT QPR	MAURICIO CARLOS DE SOUZA	CPE	BOPE
825	105747	0	1 SGT QPR	GETULIO PEREIRA DA SILVA	10 RPM	EM10RPM
826	105779	3	1 SGT QPR	WELLINGTON ALVES RAGAZZE	DS	CSC-SAUDE
827	105793	4	1 SGT QPR	SEBASTIAO RICARDO SIMAO	DAL	CMB
828	105795	9	1 SGT QPR	ROGERIO LUCIO	CPE	BPCHQ
829	105830	4	1 SGT QPR	ALEC CARNEIRO	CPE	BOPE
830	105844	5	1 SGT QPR	DEVANIR DA SILVA MARCELINO	4 RPM	2 BPM
831	105855	1	1 SGT QPR	FLAVIO WILLIAM GOMES MARINS	4 RPM	2 BPM
832	105858	5	1 SGT QPR	EDUARDO DE SOUSA CUNHA	DOP	COPOM
833	105877	5	1 SGT QPR	PAULO CESAR DE AZEVEDO VIDAL	CPMAMB	BPM MAMB
834	105890	8	1 SGT QPR	ADALBERTOM BELISARIO DE LACERDA	COMAVE	CALOG
835	105896	5	1 SGT QPR	CICERO DE ABREU	CPE	BTL ROTAM
836	105915	3	1 SGT QPR	JOSE GERALDO PINTO	2 RPM	39 BPM
837	105921	1	1 SGT QPR	LANDO MAX CESARIO DA SILVA	DOP	DOP
838	105998	9	1 SGT QPR	EDSON JOSE DE PAIVA	CPE	BTL ROTAM
839	105999	7	1 SGT QPR	EVALDO GONCALVES DA SILVA	7 RPM	7 BPM
840	106038	3	1 SGT QPR	PAULO SERGIO NUNES	7 RPM	63 BPM
841	106089	6	1 SGT QPR	PEDRO JULIAO SODRE DE OLIVEIRA	12 RPM	14 BPM
842	106102	7	1 SGT QPR	WELINGTON RIBEIRO SILVA	12 RPM	14 BPM
843	106162	1	1 SGT QPR	VANDER CARLOS TEIXEIRA DE MATOS	8 RPM	EM8RPM
844	106219	9	1 SGT QPR	ALESSANDRO LUIZ MARQUES BIANCO	18 RPM	29 BPM
845	106243	9	1 SGT QPR	EDMILSON SOARES DOS ANJOS	11 RPM	EM11RPM
846	106244	7	1 SGT QPR	REGINALDO AUGUSTO DE SOUZA	18 RPM	12 BPM
847	106248	8	1 SGT QPR	PAULO ROBERTO ESPINDOLA	17 RPM	56 BPM
848	106250	4	1 SGT QPR	PAULO MARCIO SOARES	17 RPM	56 BPM
849	106341	1	1 SGT QPR	VANDERLEI LEMOS	18 RPM	64 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

850	106352	8	1 SGT QPR	HELIO FRANCISCO RIBEIRO	16 RPM	28 BPM
851	106362	7	1 SGT QPR	JOSE DE SOUSA FILHO	17 RPM	EM17RPM
852	106377	5	1 SGT QPR	PAULO CESAR RODRIGUES	CPRV	BPMRV
853	106389	0	1 SGT QPR	MAURO AFONSO MENDONCA MACIEL	4 RPM	68 BPM
854	106439	3	1 SGT QPR	EMILIANO GERALDO DO NASCIMENTO	13 RPM	38 BPM
855	106466	6	1 SGT QPR	DIOMEDES DE SOUZA	13 RPM	38 BPM
856	106480	7	1 SGT QPR	ALESSANDRO LUIZ DE PAULA ASSIS	9 RPM	53 BPM
857	106521	8	1 SGT QPR	MILTON TEIXEIRA DE MELO	9 RPM	54 BPM
858	106567	1	1 SGT QPR	MARCOS DUARTE FERNANDES	CPE	BOPE
859	106657	0	1 SGT QPR	EVANDRO DIAS DA ASSUNCAO	DAL	CSC-PM
860	106702	4	1 SGT QPR	EVANDRO RODRIGUES BARBOSA	14 RPM	55 BPM
861	106770	1	1 SGT QPR	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	18 RPM	12 BPM
862	106780	0	1 SGT QPR	REINALDO LOPES	CPRV	BPMRV
863	106859	2	1 SGT QPR	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	4 RPM	47 BPM
864	106868	3	1 SGT QPR	ANDRE LUIS FERREIRA	4 RPM	EM4RPM
865	106904	6	1 SGT QPR	HEMERSON CASSIANO DA SILVA	6 RPM	EM6RPM
866	106907	9	1 SGT QPR	JAIRO DE SOUZA	6 RPM	24 BPM
867	106956	6	1 SGT QPR	GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	12 RPM	21 CIA PM IND
868	106980	6	1 SGT QPR	HERCULES DE SOUSA OLEGARIO	4 RPM	47 BPM
869	107020	0	1 SGT QPR	ROBSON MEDEIROS COSTA	19 RPM	11 CIA PM IND
870	107067	1	1 SGT QPR	AMARILDO DA SILVA CORREA	4 RPM	68 BPM
871	107132	3	1 SGT QPR	PAULO SERGIO PACHECO TORRES	4 RPM	68 BPM
872	107139	8	1 SGT QPR	ROBERTO BENEDITO DA MOTA	4 RPM	21 BPM
873	107243	8	1 SGT QPR	CLAUDIO GOMES MARTINS	CPE	BPCHQ
874	107244	6	1 SGT QPR	CLAUDIONOR DOS SANTOS LOPES	11 RPM	10 BPM
875	107292	5	1 SGT QPR	ANTONIO JOSE JORDAO DE MEDEIROS	CPE	CPE
876	107354	3	1 SGT QPR	EMERSON ANTONIO DA CRUZ CHAGAS	ARINS	ARINS
877	107358	4	1 SGT QPR	HERMES JOSE DOS SANTOS	DOP	COPOM
878	107362	6	1 SGT QPR	JOUBERT ROSEANE DE CASTRO	GMG	GMG
879	107364	2	1 SGT QPR	LUBIO ALESSANDRO ROCHA	12 RPM	14 BPM
880	107371	7	1 SGT QPR	MARCOS JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	CPE	EMCPE
881	107621	5	1 SGT QPR	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	DEEAS	DEEAS
882	107638	9	1 SGT QPR	AMAURI BERNARDO GOMES	1 RPM	1 BPM
883	107645	4	1 SGT QPR	ARISTOTELES ALEX B FERREIRA	DOP	COPOM
884	107653	8	1 SGT QPR	CELIO LOPES RAMOS	DEEAS	CTPM
885	107662	9	1 SGT QPR	FABIO GONCALVES NEVES	2 RPM	18 BPM
886	107690	0	1 SGT QPR	ELLERSON DE ALMEIDA FERREIRA	DOP	COPOM
887	107712	2	1 SGT QPR	GLAYSON TAVARES	CPM	CPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

888	107714	8	1 SGT QPR	ALCIMAR PEREIRA DA SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
889	107740	3	1 SGT QPR	REINALDO MAGNO DE CAMARGOS	18 RPM	64 BPM
890	107780	9	1 SGT QPR	HELIO BARCELOS DOS SANTOS	APM	CAE
891	107785	8	1 SGT QPR	RENATO FELIX DE OLIVEIRA	DTS	CTS
892	107793	2	1 SGT QPR	DOUGLAS PACIFICO TORRES	12 RPM	14 BPM
893	107853	4	1 SGT QPR	PAULO SERGIO AVELINO	1 RPM	1 BPM
894	107855	9	1 SGT QPR	PAULO SERGIO MALAQUIAS	GMG	GMG
895	107891	4	1 SGT QPR	WALTER JOSE SANTOS	CPE	BPCHQ
896	107893	0	1 SGT QPR	WANDERLUCIO ALVES	CPE	BPCHQ
897	107894	8	1 SGT QPR	WANDERSON RANGEL FELIX	ARINS	ARINS
898	107940	9	1 SGT QPR	ANDERSON PEDRO DE JESUS	CPM	CPM
899	108006	8	1 SGT QPR	GIOVANI MIRANDA MACHADO	6 RPM	16 CIA PM IND
900	108015	9	1 SGT QPR	EMERSON EUSTAQUIO DA SILVA	1 RPM	34 BPM
901	108044	9	1 SGT QPR	JOAILTON RIBEIRO	15 RPM	44 BPM
902	108048	0	1 SGT QPR	ALONSO BULHOES	15 RPM	19 BPM
903	108069	6	1 SGT QPR	ARLINDO LIMA FILHO	15 RPM	44 BPM
904	108109	0	1 SGT QPR	RENATO MAURO CANDIDO	ARINS	ARINS
905	108127	2	1 SGT QPR	WILSON NAZARENO DOS SANTOS	1 RPM	1 CIA PM IND PVD
906	108171	0	1 SGT QPR	JOAO BOSCO MEDINA LIMA	4 RPM	10 CIA PM IND
907	108211	4	1 SGT QPR	ANDERSON LUIZ DA SILVEIRA CASTRO	CPRV	BPMRV
908	108236	1	1 SGT QPR	CARLOS ROBERTO FERREIRA	4 RPM	21 BPM
909	108244	5	1 SGT QPR	LUCIANO JORGE DE SOUZA MARINS	4 RPM	47 BPM
910	108260	1	1 SGT QPR	DAWISON DE OLIVEIRA	ARINS	ARINS
911	108280	9	1 SGT QPR	ROBSON ALEXANDRE CRUZ	GMG	GMG
912	108284	1	1 SGT QPR	WAGNER COSTA DA CRUZ	ARINS	ARINS
913	108288	2	1 SGT QPR	WEMERSON CAETANO DA SILVA	GMG	GMG
914	108324	5	1 SGT QPR	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	CPRV	BPMRV
915	108394	8	1 SGT QPR	DENILDA ACASSIA DE CARVALHO PAIVA	17 RPM	20 BPM
916	108411	0	1 SGT QPR	CARLOS ROBERTO MARTINS	19 RPM	11 CIA PM IND
917	108436	7	1 SGT QPR	MARCOS PEREIRA DA SILVA	DAL	CMI
918	108502	6	1 SGT QPR	EVERALDO GOUVEA DOS SANTOS	CPM	CPM
919	108509	1	1 SGT QPR	MARCO AURELIO ALVES	CPE	BTL ROTAM
920	108633	9	1 SGT QPR	ALEXANDRE SILVA ROSA	7 RPM	19 CIA PM IND
921	108645	3	1 SGT QPR	MARCOS DA SILVA MOREIRA	7 RPM	EM7RPM
922	108666	9	1 SGT QPR	REGINALDO CARNEIRO	18 RPM	43 BPM
923	108740	2	1 SGT QPR	FLAVIO LUCIANO NETO	13 RPM	31 BPM
924	108773	3	1 SGT QPR	ALEXANDRE GUIMARAES DE SA	GMG	GMG
925	108774	1	1 SGT QPR	ALEXANDRE VENANCIO DE MATOS	DOP	COPOM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

926	108786	5	1 SGT QPR	DENILSON ARAUJO DA SILVA	DOP	COPOM
927	108790	7	1 SGT QPR	EVALDO DE ANDRADE MALHEIROS	DEEAS	CTPM
928	108794	9	1 SGT QPR	IVALDINO VICENTE	ARINS	ARINS
929	108801	2	1 SGT QPR	REGINALDO BARBOSA MENDES	1 RPM	13 BPM
930	108842	6	1 SGT QPR	ANTONIO CARLOS ANNIBAL	18 RPM	64 BPM
931	108867	3	1 SGT QPR	WALMIR JOSE SABINO	1 RPM	13 BPM
932	108968	9	1 SGT QPR	MARCIO JOSE MARTINS	3 RPM	36 BPM
933	108999	4	1 SGT QPR	EDILSON GONCALVES FONSECA	ARINS	ARINS
934	109045	5	1 SGT QPR	RICARDO EUSTAQUIO DE PAULA	APM	CTP
935	109109	9	1 SGT QPR	ALCIDES MARTINS MAIA JUNIOR	CPE	BPCHQ
936	109117	2	1 SGT QPR	ANDERSON LUIZ DA SILVA	DINT	DINT
937	109135	4	1 SGT QPR	DIRLAN OVIDIO BORGES	CPRV	EM-CPRV
938	109149	5	1 SGT QPR	FLAVIO MAURICIO DA SILVA	ARINS	ARINS
939	109154	5	1 SGT QPR	GERALDO ROBERTO VIEIRA CORDEIRO	CPE	BTL ROTAM
940	109162	8	1 SGT QPR	JONAS CANDIDO ALVES	11 RPM	10 BPM
941	109166	9	1 SGT QPR	EDUARDO GONCALVES ROCHA	11 RPM	50 BPM
942	109184	2	1 SGT QPR	HILARIO DA SILVA LOPES	COMAVE	COAER
943	109193	3	1 SGT QPR	ADILSON ALVES DE SOUSA	CPMAMB	BPM MAMB
944	109209	7	1 SGT QPR	LUIZ HENRIQUE CONSENTINO	CPMAMB	BPM MAMB
945	109212	1	1 SGT QPR	PEDRO LUIZ LOPES	18 RPM	EM18RPM
946	109275	8	1 SGT QPR	REINALDO DOS SANTOS PEREIRA	DOP	COPOM
947	109282	4	1 SGT QPR	RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA	GMG	GMG
948	109347	5	1 SGT QPR	EMERSON MARTINS FERREIRA	CPMAMB	BPM MAMB
949	109354	1	1 SGT QPR	ELSON FELIPE PAULINO	4 RPM	47 BPM
950	109363	2	1 SGT QPR	GESSY AMORIM BORGES	16 RPM	28 BPM
951	109412	7	1 SGT QPR	JAILENE MARTINS MACHADO	DS	HPM
952	109423	4	1 SGT QPR	OSMAR JOSE CORREIA	16 RPM	28 BPM
953	109611	4	1 SGT QPR	RONALDO SOUZA GOMES	DOP	COPOM
954	109726	0	1 SGT QPR	LEONARDO PINHEIRO ROSA	4 RPM	47 BPM
955	109777	3	1 SGT QPR	SANDRO MARCELINO DA SILVA	CPRV	BPMRV
956	109796	3	1 SGT QPR	ROBSON BERNARDES DA SILVA	CPRV	BPMRV
957	109798	9	1 SGT QPR	MARILZA APARECIDA DOS SANTOS	17 RPM	EM17RPM
958	109806	0	1 SGT QPR	ADRIANO MARCIO DE ASSIS	6 RPM	8 BPM
959	109814	4	1 SGT QPR	JUSCELIO ROCHA GOMES	17 RPM	57 BPM
960	109944	9	1 SGT QPR	WILLIAM BRANDAO TEIXEIRA	4 RPM	2 BPM
961	109957	1	1 SGT QPR	ADRIANO RITA RODRIGUES	CPMAMB	BPM MAMB
962	110018	9	1 SGT QPR	GILMAR ANTONIO DOS SANTOS	DOP	COPOM
963	110020	5	1 SGT QPR	GIOVANI PIERRE DOS SANTOS	2 RPM	18 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

964	110034	6	1 SGT QPR	JOAO BATISTA DOS SANTOS	DOP	COPOM
965	110073	4	1 SGT QPR	MARCELO ADRIANO PEREIRA DA SILVA	2 RPM	18 BPM
966	110090	8	1 SGT QPR	OZENILTON VIEIRA	2 RPM	18 BPM
967	110095	7	1 SGT QPR	ROBSON CARLOS DA SILVA	DOP	COPOM
968	110102	1	1 SGT QPR	OLDAIR ANTONIO XAVIER	CPE	BOPE
969	110125	2	1 SGT QPR	WASHINGTON LUIZ DE ANDRADE	10 RPM	15 BPM
970	110137	7	1 SGT QPR	WIDSON FRANCISCO DOS SANTOS	3 RPM	36 BPM
971	110205	2	1 SGT QPR	WELINTON RICARDO DIAS	CPRV	BPMRV
972	110288	8	1 SGT QPR	AURELIO RODRIGUES DE LIMA	EMPM/SCG	ADO
973	110292	0	1 SGT QPR	CLAUDINEI PEREIRA DA COSTA	DOP	COPOM
974	110318	3	1 SGT QPR	MARCELO FERREIRA BRANDES	APM	EFSD
975	110324	1	1 SGT QPR	RAUL PEREIRA DE ALMEIDA	DTS	CSA-TIC
976	110329	0	1 SGT QPR	VANDERLEI LUIS DE OLIVEIRA	DEEAS	CTPM
977	110336	5	1 SGT QPR	ADILSON DA SILVA VENTURA	DOP	COPOM
978	110341	5	1 SGT QPR	ADMILSON ALVES DE ALMEIDA	DCO	CAM
979	110371	2	1 SGT QPR	EMERSON GONCALVES RIBEIRO	GMG	GMG
980	110376	1	1 SGT QPR	FLAVIO HENRIQUE MELGACO	1 RPM	13 BPM
981	110387	8	1 SGT QPR	JOAO LUCIO MANOEL	DAL	CMI
982	110453	8	1 SGT QPR	WILSON PETERSON MARTINS DE ASSIS	APM	EFSD
983	110482	7	1 SGT QPR	MARCIO DOS SANTOS	1 RPM	BPTRAN
984	110487	6	1 SGT QPR	SIDNEY SERGIO THEODORO	DOP	COPOM
985	110489	2	1 SGT QPR	GETULIO NONATO DUARTE JUNIOR	1 RPM	22 BPM
986	110507	1	1 SGT QPR	ELIOENAY DE MOURA TORQUATO	DOP	COPOM
987	110564	2	1 SGT QPR	EMILSON MARIO FIRMINO	6 RPM	24 BPM
988	110566	7	1 SGT QPR	GONCALO ROCHA	18 RPM	64 BPM
989	110582	4	1 SGT QPR	RONALDO PACHECO	6 RPM	8 BPM
990	110688	9	1 SGT QPR	JACKSON ERMENSON MENDES	CPMAMB	BPM MAMB
991	110730	9	1 SGT QPR	AMAURI AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS	CPMAMB	BPM MAMB
992	110741	6	1 SGT QPR	CARLOS ALBERTO GONCALVES PINTO	CPRV	EM-CPRV
993	110742	4	1 SGT QPR	WALISON RODRIGUES DE MOURA	CPRV	BPMRV
994	110772	1	1 SGT QPR	CLAYDELANE MARCELINO DA SILVA	DS	CSC-SAUDE
995	110785	3	1 SGT QPR	ELOISIA DA SILVA SANTOS	DS	CODONT
996	110799	4	1 SGT QPR	PAULO SOARES LEITE	ARINS	ARINS
997	110859	6	1 SGT QPR	JULIO CESAR ALVES FREITAS	DOP	COPOM
998	110876	0	1 SGT QPR	RONALDO DA PAZ ANDRADE	12 RPM	58 BPM
999	110895	0	1 SGT QPR	ANDERSON LUIZ PINTO	ARINS	ARINS
1000	110985	9	1 SGT QPR	JOSE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
1001	111069	1	1 SGT QPR	ROBERTO SILVA VELOSO	11 RPM	EM11RPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1002	111125	1	1 SGT QPR	CLAUDIO CHAVES FERNANDES	DOP	COPOM
1003	111154	1	1 SGT QPR	DALTON DE SOUZA LIMA	CPM	CPM
1004	111187	1	1 SGT QPR	AFRANIO LOPES JUNIOR	DEEAS	CTPM
1005	111192	1	1 SGT QPR	ADILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	GMG	GMG
1006	111243	2	1 SGT QPR	ADRIANO DE PAULA E SILVA	COMAVE	CMSAER
1007	111268	9	1 SGT QPR	CLAUDIO FRANCINO GOMES	CPE	BTL ROTAM
1008	111280	4	1 SGT QPR	RONALDO DO CARMO PIMENTA	7 RPM	EM7RPM
1009	111299	4	1 SGT QPR	ADEMILSON JOSE DE PAULA	CPMAMB	BPM MAMB
1010	111366	1	1 SGT QPR	MARCIO DA COSTA RIBEIRO	CPRV	BPMRV
1011	111434	7	1 SGT QPR	PAULO LOPES DE CARVALHO	4 RPM	EM4RPM
1012	111466	9	1 SGT QPR	HELOISA ALVES MACIEL	DEEAS	CTPM
1013	111471	9	1 SGT QPR	AMALIA RIBEIRO FIGUEIRA PEIXOTO	DS	CSC-SAUDE
1014	111482	6	1 SGT QPR	DENIS PRAGA CAMPOS	CPMAMB	BPM MAMB
1015	111548	4	1 SGT QPR	ROGERIO ELEUTERIO DA SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
1016	111550	0	1 SGT QPR	RONALDO DOS SANTOS ESTEVES	18 RPM	64 BPM
1017	111576	5	1 SGT QPR	ADRIANO ANDRADE PENHA	6 RPM	24 BPM
1018	111626	8	1 SGT QPR	JULIANO ALVARO DOS REIS	CPRV	BPMRV
1019	111629	2	1 SGT QPR	REGINALDO LOPES	18 RPM	12 BPM
1020	111748	0	1 SGT QPR	EDMUNDO ALVES TORRES NETO	14 RPM	55 BPM
1021	111750	6	1 SGT QPR	WEDER MENDES ALMEIDA	11 RPM	10 BPM
1022	111768	8	1 SGT QPR	VALDECY MADALENA DE OLIVEIRA	12 RPM	17 CIA PM IND
1023	111782	9	1 SGT QPR	RODRON MARCOS FERNANDES LIMA	11 RPM	EM11RPM
1024	111791	0	1 SGT QPR	ANDERSON SOARES MARQUES	CPE	BPGD
1025	111804	1	1 SGT QPR	MAURO MANOEL MESQUITA	11 RPM	10 BPM
1026	111835	5	1 SGT QPR	RICARDO APARECIDO HERCULANO	1 RPM	CAA-1
1027	111843	9	1 SGT QPR	FRANKLIM PEREIRA DE ALMEIDA	DOP	COPOM
1028	111881	9	1 SGT QPR	JAIR DE AGUIAR FILHO	16 RPM	28 BPM
1029	111907	2	1 SGT QPR	MARLON CHESTER PECHIM	12 RPM	58 BPM
1030	111919	7	1 SGT QPR	JACKSON RODRIGUES LUDUVINO	12 RPM	58 BPM
1031	111925	4	1 SGT QPR	RYCHARD NYXON RADYMAKER GARCIA	17 RPM	20 BPM
1032	111943	7	1 SGT QPR	SILVANO ALVES FONSECA	CPMAMB	BPM MAMB
1033	111955	1	1 SGT QPR	GILMAR CARDOSO DOS SANTOS	CPMAMB	BPM MAMB
1034	111981	7	1 SGT QPR	VILMAR ALVES COSTA	CPE	BPGD
1035	111982	5	1 SGT QPR	VILSON LUIZ DE SOUZA	DS	HPM
1036	112038	5	1 SGT QPR	WELLINGTON VERDAN DOS REIS	12 RPM	11 BPM
1037	112046	8	1 SGT QPR	WANTUIL SOARES	12 RPM	11 BPM
1038	112047	6	1 SGT QPR	NILSON GERALDO DA COSTA	12 RPM	62 BPM
1039	112053	4	1 SGT QPR	JORGE ANTONIO DOS REIS	CPE	BTL ROTAM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1040	112062	5	1 SGT QPR	ELAINE DE F CREMASCO DE SALLES	18 RPM	29 BPM
1041	112166	4	1 SGT QPR	JOSE SILVERIO DE SOUSA ARAUJO	7 RPM	7 BPM
1042	112219	1	1 SGT QPR	ADILSON PEREIRA DA SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
1043	112239	9	1 SGT QPR	WILLIAN BORGES ROMAO	10 RPM	15 BPM
1044	112250	6	1 SGT QPR	NILSON MELO CUNHA	10 RPM	46 BPM
1045	112266	2	1 SGT QPR	ANDERSON GREGORIO	GMG	GMG
1046	112272	0	1 SGT QPR	FERNANDO OLIVEIRA MELO	CPRV	BPMRV
1047	112340	5	1 SGT QPR	EDER WAGNER MACHADO	11 RPM	50 BPM
1048	112350	4	1 SGT QPR	LEONARDO TEIXEIRA DUARTE	11 RPM	EM11RPM
1049	112364	5	1 SGT QPR	JOSE GONZAGA AFONSO AZEVEDO	11 RPM	50 BPM
1050	112370	2	1 SGT QPR	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	CPRV	BPMRV
1051	112371	0	1 SGT QPR	ARLEM LEONARDO RODRIGUES SANTOS	GMG	GMG
1052	112382	7	1 SGT QPR	WALDEZ JULIO DE ARAUJO	CPMAMB	BPM MAMB
1053	112403	1	1 SGT QPR	EDUARDO JULIO DAMASCENO	CPRV	BPMRV
1054	112405	6	1 SGT QPR	GERALDO ANASTACIO DA SILVA FILHO	12 RPM	26 BPM
1055	112414	8	1 SGT QPR	MARCELO SILVA DE CARVALHO	12 RPM	26 BPM
1056	112417	1	1 SGT QPR	RAIMUNDO ADRIANO MORAIS	12 RPM	26 BPM
1057	112419	7	1 SGT QPR	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12 RPM	26 BPM
1058	112433	8	1 SGT QPR	VANDERLI MARCOS BATISTA DOS SANTOS	15 RPM	44 BPM
1059	112477	5	1 SGT QPR	MARCIO LOPES DA SILVA	4 RPM	10 CIA PM IND
1060	112601	0	1 SGT QPR	FREDY JORGE DA CONCEICAO	12 RPM	17 CIA PM IND
1061	112604	4	1 SGT QPR	ALEXSON BONY GARCIA DA PENHA	12 RPM	58 BPM
1062	112610	1	1 SGT QPR	LUCIANO CONRADO DIAS	12 RPM	14 BPM
1063	112636	6	1 SGT QPR	EDSON EDUARDO LOPES	11 RPM	EM11RPM
1064	112658	0	1 SGT QPR	JOILSON CARLOS DO NASCIMENTO	6 RPM	8 BPM
1065	112723	2	1 SGT QPR	PAULO CESAR MACHADO DE OLIVEIRA	12 RPM	62 BPM
1066	112745	5	1 SGT QPR	JEFERSON ANTONIO DA SILVA	DAL	CMB
1067	112761	2	1 SGT QPR	ALDAIR PIRES DA SILVA	DOP	COPOM
1068	112775	2	1 SGT QPR	MARCELO OLIVEIRA SANTOS	CPMAMB	BPM MAMB
1069	112803	2	1 SGT QPR	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	12 RPM	21 CIA PM IND
1070	112827	1	1 SGT QPR	WELLIGTON CALIXTO MIRANDA	12 RPM	21 CIA PM IND
1071	112857	8	1 SGT QPR	PEDRO PAULO MOTA DE AZEVEDO	12 RPM	14 BPM
1072	112883	4	1 SGT QPR	HERMES CAETANO SOARES	10 RPM	15 BPM
1073	112885	9	1 SGT QPR	VILSON JOSE PEREIRA	5 RPM	37 BPM
1074	112900	6	1 SGT QPR	ALEXANDRO DE SOUZA ARANTES	6 RPM	24 BPM
1075	112915	4	1 SGT QPR	MARCOS VINICIO SANTOS	CPMAMB	BPM MAMB
1076	112918	8	1 SGT QPR	MAXSUEL CARIOCA DE OLIVEIRA	6 RPM	24 BPM
1077	112919	6	1 SGT QPR	NISELTON PEREIRA BARBOSA	6 RPM	24 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1078	112964	2	1 SGT QPR	SIDNEY PIO DOS SANTOS	10 RPM	15 BPM
1079	113016	0	1 SGT QPR	JULIO CESAR NETO	DEEAS	CTPM
1080	113094	7	1 SGT QPR	RONALDO EUSTAQUIO LIMA	DEEAS	CTPM
1081	113120	0	1 SGT QPR	PAULO HENRIQUE DE BASTOS BARBOSA	CPM	CPM
1082	113151	5	1 SGT QPR	WILLIAM MARTIR DE OLIVEIRA	1 RPM	16 BPM
1083	113167	1	1 SGT QPR	ADRIANO RICARDO	GMG	GMG
1084	113171	3	1 SGT QPR	ALEXANDER SILVA MARTINS	COMAVE	CMSAER
1085	113199	4	1 SGT QPR	MARCOS ANTONIO SOARES	DEEAS	CTPM
1086	113227	3	1 SGT QPR	WILLIAM DE ALMEIDA BALDEZ	1 RPM	13 BPM
1087	113237	2	1 SGT QPR	RODRIGO LEONARDO DE BARROS	ARINS	ARINS
1088	113246	3	1 SGT QPR	GLAUCIO ANTONIO BARBOSA DOS REIS	ARINS	ARINS
1089	113282	8	1 SGT QPR	SANDRO MACHADO VIEIRA	CPMAMB	BPM MAMB
1090	113305	7	1 SGT QPR	EDMAR SOARES DOS SANTOS	14 RPM	3 BPM
1091	113442	8	1 SGT QPR	WEDISON RODRIGUES DA SILVA	DAL	CMB
1092	113457	6	1 SGT QPR	REGINALDO DE JESUS	DOP	COPOM
1093	113460	0	1 SGT QPR	JOSE RONALDO FIRMINO DOS REIS	10 RPM	15 BPM
1094	113469	1	1 SGT QPR	SAMUEL RICARDO GOMES	DOP	COPOM
1095	113505	2	1 SGT QPR	CARLOS LAERCIO DE SOUZA	DAL	CSC-PM
1096	113512	8	1 SGT QPR	JOSE IVAIR DE MORAIS	1 RPM	22 BPM
1097	113614	2	1 SGT QPR	ANTENOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	5 RPM	37 BPM
1098	113632	4	1 SGT QPR	ANTONIO JUNIOR FIGUEIRA WASKITON	9 RPM	54 BPM
1099	113640	7	1 SGT QPR	CARLOS ANTONIO DIAS	9 RPM	54 BPM
1100	113691	0	1 SGT QPR	LUIZ CLAUDIO MENDONCA	9 RPM	53 BPM
1101	113694	4	1 SGT QPR	MARCO TULIO DA SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
1102	113717	3	1 SGT QPR	NILMARA G BADARO DOS SANTOS	DS	HPM
1103	113723	1	1 SGT QPR	MARCELO GOMES WINTER	5 RPM	37 BPM
1104	113743	9	1 SGT QPR	JOSE AFONSO FIALHO ABRANCHES	CPMAMB	BPM MAMB
1105	114078	9	1 SGT QPR	LINDENBERG DA SILVA	2 RPM	18 BPM
1106	114098	7	1 SGT QPR	DANIEL WANDERSON DO NASCIMENTO	DRH	CRS
1107	114123	3	1 SGT QPR	ROBSON BORGES DA SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
1108	114128	2	1 SGT QPR	ALEXANDER MENDES BORGES	CPMAMB	EM-CPMAMB
1109	114160	5	1 SGT QPR	DANIEL CARLOS DE ALMEIDA	7 RPM	19 CIA PM IND
1110	114161	3	1 SGT QPR	AIRLAN GOMES DE FREITAS	12 RPM	17 CIA PM IND
1111	114162	1	1 SGT QPR	AUREO LOPES	8 RPM	5 CIA PM IND
1112	114179	5	1 SGT QPR	ANGELO DE SOUZA SOARES	CPMAMB	BPM MAMB
1113	114233	0	1 SGT QPR	IVALDO SILVANO RODRIGUES	12 RPM	26 BPM
1114	114347	8	1 SGT QPR	PAULO ROBERTO SILVA	CPE	RCAT
1115	114380	9	1 SGT QPR	VANDERLEI FRANCISCO BERTOLACE	4 RPM	47 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1116	114448	4	1 SGT QPR	NILTON VICENTE	12 RPM	14 BPM
1117	114452	6	1 SGT QPR	ROGERIO FERNANDES OLIVEIRA	CPRV	BPMRV
1118	114458	3	1 SGT QPR	WANDERLUCIO APARECIDO GOMES	12 RPM	EM12RPM
1119	114463	3	1 SGT QPR	SERVULO PEREIRA GANDRA	CPRV	BPMRV
1120	114490	6	1 SGT QPR	WENDERSON CELESTINO LOIOLA	CPRV	BPMRV
1121	114493	0	1 SGT QPR	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	17 RPM	59 BPM
1122	114557	2	1 SGT QPR	GERALDO KENNEDY BATISTA	CPMAMB	BPM MAMB
1123	114671	1	1 SGT QPR	WASHINGTON DE MIRANDA MELO	CPMAMB	BPM MAMB
1124	114732	1	1 SGT QPR	FABIO ALVES DE SOUZA	2 RPM	18 BPM
1125	114746	1	1 SGT QPR	LEONARDO CRUZ SALDANHA	2 RPM	18 BPM
1126	114763	6	1 SGT QPR	FABIO FERNANDES DA SILVA	11 RPM	51 BPM
1127	114819	6	1 SGT QPR	PAULO CEZAR DANIEL	3 RPM	EM3RPM
1128	114882	4	1 SGT QPR	MAURO ALEX CHICARELLI	GMG	GMG
1129	114895	6	1 SGT QPR	FLAVIO LUIZ BAUNILHA	DS	HPM
1130	114904	6	1 SGT QPR	RENATO ADRIANO LISBOA	1 RPM	13 BPM
1131	114931	9	1 SGT QPR	ALEXANDER MARTINS PEREIRA	GMG	GMG
1132	114945	9	1 SGT QPR	VLADSON APARECIDO ALVES	3 RPM	EM3RPM
1133	114999	6	1 SGT QPR	GUILHERME NOGUEIRA BALAS	CPMAMB	BPM MAMB
1134	115040	8	1 SGT QPR	MURILO FURTADO TERRA	6 RPM	8 BPM
1135	115060	6	1 SGT QPR	PAULO EDSON BATISTA	5 RPM	37 BPM
1136	115065	5	1 SGT QPR	CLEBER LUCIO LEITE ZOCCOLI	9 RPM	EM9RPM
1137	115107	5	1 SGT QPR	RICARDO PASSATUTO CASELATO	18 RPM	64 BPM
1138	115109	1	1 SGT QPR	RODRIGO DOS REIS PEREIRA	CPRV	BPMRV
1139	115148	9	1 SGT QPR	WALISOM R MACHADO DE SOUZA	COMAVE	BTL RPAER
1140	115290	9	1 SGT QPR	ANTONIO CARLOS BORGES	9 RPM	53 BPM
1141	115326	1	1 SGT QPR	HELAINÉ VITOR DA SILVA	18 RPM	64 BPM
1142	115351	9	1 SGT QPR	EDUARDO VENANCIO ROCHA	CPMAMB	BPM MAMB
1143	115416	0	1 SGT QPR	CLOVIS BARROSO	4 RPM	21 BPM
1144	115435	0	1 SGT QPR	MARCELO PRUDENTE DE MORAES	4 RPM	21 BPM
1145	115458	2	1 SGT QPR	JACKSON ASSUNCAO MOREIRA	13 RPM	31 BPM
1146	115469	9	1 SGT QPR	RUFINO MARZANO DA SILVA	13 RPM	31 BPM
1147	115517	5	1 SGT QPR	WELLINGTON MAGNO DA COSTA	13 RPM	EM13RPM
1148	115555	5	1 SGT QPR	ALEXANDRO HIGUEIRAS DE SOUZA	DINT	DINT
1149	115559	7	1 SGT QPR	IDIVONE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	CPMAMB	BPM MAMB
1150	115590	2	1 SGT QPR	JOSIVAN ELISSON LEO	CPE	RCAT
1151	115622	3	1 SGT QPR	ANILTON BORGES MENDES	16 RPM	28 BPM
1152	115625	6	1 SGT QPR	EVERTON MARQUES DA SILVA	10 RPM	15 BPM
1153	115652	0	1 SGT QPR	MARCELO VIEIRA SOARES	CPMAMB	BPM MAMB

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1154	115686	8	1 SGT QPR	EDSON CARDOSO BARBOSA	CPRV	BPMRV
1155	115710	6	1 SGT QPR	RODRIGO TELES	7 RPM	63 BPM
1156	115798	1	1 SGT QPR	GILBERTO ALVES DA CRUZ	16 RPM	28 BPM
1157	115811	2	1 SGT QPR	MARCIO JOSE DA SILVA	16 RPM	28 BPM
1158	115875	7	1 SGT QPR	VANDER MESSIAS DA SILVA	DS	HPM
1159	115884	9	1 SGT QPR	DIVINA APARECIDA DO N FERREIRA	DEEAS	CTPM
1160	115928	4	1 SGT QPR	JACKSON FERREIRA SILVA	12 RPM	58 BPM
1161	115983	9	1 SGT QPR	EDVAN DOMINGOS DELFINO	CPE	CIA PM IND ROCCA
1162	116169	4	1 SGT QPR	MARCOS RUBI GRAVEL DE OLIVEIRA	4 RPM	47 BPM
1163	116195	9	1 SGT QPR	FREDERICO OZANAN PIRES	12 RPM	EM12RPM
1164	116196	7	1 SGT QPR	GETHER LUIS DE OLIVEIRA E SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
1165	116199	1	1 SGT QPR	JOSE WILSON FELIX DA SILVA	CPRV	BPMRV
1166	116222	1	1 SGT QPR	LUIS CARLOS SALGADO	CPMAMB	BPM MAMB
1167	116226	2	1 SGT QPR	ADALTON LUIZ DE OLIVEIRA	8 RPM	5 CIA PM IND
1168	116233	8	1 SGT QPR	GILSON DE SOUZA MAIA	CPMAMB	BPM MAMB
1169	116244	5	1 SGT QPR	LAZARO FERREIRA LIMA	CPRV	BPMRV
1170	116490	4	1 SGT QPR	VANDER GONCALVES DA SILVA	1 RPM	22 BPM
1171	116520	8	1 SGT QPR	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	DOP	COPOM
1172	116589	3	1 SGT QPR	AMARILDO NEI LUCAS DE MIRANDA	12 RPM	EM12RPM
1173	116613	1	1 SGT QPR	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	12 RPM	14 BPM
1174	116635	4	1 SGT QPR	GENILSON LOURES DE MELO	12 RPM	14 BPM
1175	116751	9	1 SGT QPR	IVANI MARCOS RIBEIRO	13 RPM	31 BPM
1176	116779	0	1 SGT QPR	MAURICIO DE LIMA GOMES	18 RPM	64 BPM
1177	116820	2	1 SGT QPR	SIDNEY DA SILVA EGIDIO	GMG	GMG
1178	116822	8	1 SGT QPR	SILVERIO CAVALCANTE DE SOUZA	DRH	CAP
1179	116825	1	1 SGT QPR	HELVÉCIO JEREMIAS	7 RPM	7 RPM
1180	116952	3	1 SGT QPR	JOAO MARX DE VASCONCELOS	CPRV	BPMRV
1181	117027	3	1 SGT QPR	JOSE AGUINALDO CAMPOS	DINT	DINT
1182	117159	4	1 SGT QPR	WEIDER ALEXANDRO MUNIZ	CPM	CPM
1183	117211	3	1 SGT QPR	WELLINGTON DE SOUSA ROSA	CPM	CPM
1184	117226	1	1 SGT QPR	EDILSON GUIMARAES DE RESENDE	13 RPM	38 BPM
1185	117241	0	1 SGT QPR	MOISES COSTA SOARES	ARINS	ARINS
1186	117259	2	1 SGT QPR	ALEXANDRE ANTONIO CESAR DO COUTO	CPE	BTL ROTAM
1187	117277	4	1 SGT QPR	WELLINGTON FIOREZE	2 RPM	39 BPM
1188	117322	8	1 SGT QPR	DAVID MURTA DE SOUSA	DOP	COPOM
1189	117452	3	1 SGT QPR	JOSE VALTER SOARES DOS SANTOS	11 RPM	10 BPM
1190	117454	9	1 SGT QPR	HEDER PEREIRA NEVES	14 RPM	55 BPM
1191	117460	6	1 SGT QPR	ALDENIR ALVES	11 RPM	2 CIA PM IND

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1192	117538	9	1 SGT QPR	JESSE FIGUEIREDO VIANA	14 RPM	EM14RPM
1193	117540	5	1 SGT QPR	HELIO DOS SANTOS TORRES	DOP	COPOM
1194	117605	6	1 SGT QPR	WILIAN JOSE FERREIRA	CPMAMB	BPM MAMB
1195	117662	7	1 SGT QPR	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	4 RPM	10 CIA PM IND
1196	117664	3	1 SGT QPR	MAURICIO BHERING LOPES	4 RPM	10 CIA PM IND
1197	117681	7	1 SGT QPR	WELLINGTON VANDER DA SILVA	4 RPM	10 CIA PM IND
1198	117717	9	1 SGT QPR	MARCELIO DOS REIS	3 RPM	EM3RPM
1199	117755	9	1 SGT QPR	MAURICIO GAMA MACIEIRA DE JESUS	CPE	EMCPE
1200	117775	7	1 SGT QPR	LUCIO EUSTAQUIO SILVA	5 RPM	EM5RPM
1201	117976	1	1 SGT QPR	EDIMAR OLEVATE	12 RPM	21 CIA PM IND
1202	117978	7	1 SGT QPR	JOSE DENILSON VILELA	CPMAMB	BPM MAMB
1203	117989	4	1 SGT QPR	MARCELO BRUM BORDONI	12 RPM	21 CIA PM IND
1204	118027	2	1 SGT QPR	AILTON MOREIRA PINTO	APM	APM
1205	118092	6	1 SGT QPR	JOSE SALVADOR BORGES	CPMAMB	BPM MAMB
1206	118099	1	1 SGT QPR	WAGNER ROQUE DA SILVA	5 RPM	37 BPM
1207	118232	8	1 SGT QPR	JOSE CLAUDINEI SILVA LEITE	11 RPM	EM11RPM
1208	118244	3	1 SGT QPR	GILBERTO JUNIOR DA SILVA	1 RPM	1 BPM
1209	118404	3	1 SGT QPR	WANDERSON ANTONIO RIBEIRO	CPMAMB	BPM MAMB
1210	118431	6	1 SGT QPR	WANDER DE PAULA SOUZA	DOP	COPOM
1211	118515	6	1 SGT QPR	ALISSON ALEXANDRE EMILIANO	GMG	GMG
1212	118848	1	1 SGT QPR	WELTON DE JESUS RUAS DA SILVA	DEEAS	DEEAS
1213	118928	1	1 SGT QPR	LUIZ ANTONIO ALVES	5 RPM	37 BPM
1214	119000	8	1 SGT QPR	GILSON NEVES RODRIGUES	12 RPM	11 BPM
1215	119166	7	1 SGT QPR	CARLOS ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA	4 RPM	EM4RPM
1216	119183	2	1 SGT QPR	MARCO ANTONIO SILVA AGUIAR	4 RPM	21 BPM
1217	119309	3	1 SGT QPR	ANTONIO CARLOS MENDES MURCA	CPMAMB	BPM MAMB
1218	119341	6	1 SGT QPR	MAURO SERGIO SANTOS MOTA	15 RPM	EM15RPM
1219	119355	6	1 SGT QPR	ALYSSON SOARES MOREIRA	14 RPM	23 CIA PM IND
1220	119378	8	1 SGT QPR	JUDSON PEREIRA DE FARIA	15 RPM	19 BPM
1221	119423	2	1 SGT QPR	REINALDO JUNIO MARTINS	12 RPM	11 BPM
1222	119528	8	1 SGT QPR	AGOSTINHO DE SOUZA	CPE	CIA PM IND ROCCA
1223	119529	6	1 SGT QPR	GILBERTO BENEDITO MARTINS	DS	CSC-SAUDE
1224	119620	3	1 SGT QPR	JANE ROSA DOS SANTOS TARLEY	DS	CODONT
1225	119690	6	1 SGT QPR	LUIZ DENIS SOUTO BRANDAO	8 RPM	65 BPM
1226	119780	5	1 SGT QPR	CARLUCIO APARECIDO DE SOUZA	DOP	DOP
1227	120058	3	1 SGT QPR	CLEIBER BRAGANCA	CPRV	BPMRV
1228	120140	9	1 SGT QPR	JOAQUIM LEITE DIAS	DS	CSC-SAUDE
1229	120676	2	1 SGT QPR	FERNANDO PAULO DA SILVA	DOP	COPOM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1230	120818	0	1 SGT QPR	JARBAS ALVES TORRES JUNIOR	6 RPM	8 BPM
1231	120889	1	1 SGT QPR	JOSE SOARES GONCALVES	9 RPM	EM9RPM
1232	120890	9	1 SGT QPR	JULBERTO RAIMUNDO LUIZ	16 RPM	28 BPM
1233	121022	8	1 SGT QPR	DOUGLAS ALVES RIBEIRO	GMG	GMG
1234	121300	8	1 SGT QPR	CARLOS ROBERTO DE MENDONCA	7 RPM	7 BPM
1235	121322	2	1 SGT QPR	LUCIANO JOSE DA SILVA	7 RPM	60 BPM
1236	121331	3	1 SGT QPR	RENE MARQUES GONTIJO	7 RPM	7 BPM
1237	121513	6	1 SGT QPR	DENERLEI DIAS DE OLIVEIRA	2 RPM	07 CIA PM IND
1238	121517	7	1 SGT QPR	WESLEY RANIERI BERNARDES CASTRO	7 RPM	63 BPM
1239	121590	4	1 SGT QPR	ELTO BARBOSA	4 RPM	27 BPM
1240	121686	0	1 SGT QPR	PAULO SERGIO RIBEIRO SOARES	11 RPM	EM11RPM
1241	121932	8	1 SGT QPR	JOSUE SABINO FERNANDES	16 RPM	28 BPM
1242	122369	2	1 SGT QPR	RENATO DOS REIS	9 RPM	17 BPM
1243	122480	7	1 SGT QPR	ANDERSON SOARES SILVEIRA	17 RPM	20 BPM
1244	122552	3	1 SGT QPR	MARCIA RICARDO TORRES	DEEAS	CTPM
1245	123825	2	1 SGT QPR	CESAR APARECIDO DE CASTRO	CPRV	BPMRV
1246	123864	1	1 SGT QPR	ADELMO LUIZ DA SILVA	16 RPM	EM16RPM
1247	124580	2	1 SGT QPR	EDSON ANTONIO ANDRADE BARBOSA	17 RPM	57 BPM
1248	125155	2	1 SGT QPR	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	10 RPM	15 BPM
1249	128065	0	1 SGT QPR	EDVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	9 RPM	53 BPM
1250	074432	6	2 SGT QPR	ELIAS ALVES FERRAZ	DAL	CMB
1251	074540	6	2 SGT QPR	EDVALDO LUIS DE BRITO	6 RPM	24 BPM
1252	079146	7	2 SGT QPR	ROBERTO DIAS DO VALE FRANCISCO	DS	HPM
1253	079364	6	2 SGT QPR	CLEBER ALENCAR GOUVEIA	1 RPM	5 BPM
1254	079395	0	2 SGT QPR	EDMAR ROBSON CHAVES PRATES	2 RPM	48 BPM
1255	079455	2	2 SGT QPR	SIDMAR COELHO	DOP	COPOM
1256	079803	3	2 SGT QPR	MIGUELITO PEDRO DA SILVA	6 RPM	16 CIA PM IND
1257	080107	6	2 SGT QPR	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	2 RPM	18 BPM
1258	080138	1	2 SGT QPR	EDSON PEREIRA	7 RPM	7 BPM
1259	080256	1	2 SGT QPR	BRENER ARAUJO DE SOUZA	1 RPM	13 BPM
1260	080363	5	2 SGT QPR	MARCIO FELISBINO MOREIRA	DS	CSC-SAUDE
1261	080671	1	2 SGT QPR	ANTONIO NAZARE DE CASTRO	18 RPM	29 BPM
1262	080721	4	2 SGT QPR	RONALDO DE ANDRADE	2 RPM	18 BPM
1263	080992	1	2 SGT QPR	ROBERTO CARLOS BOLIVAR	1 RPM	16 BPM
1264	081655	3	2 SGT QPR	ELIO DA SILVA LEANDRO	4 RPM	68 BPM
1265	081668	6	2 SGT QPR	JOAO BATISTA NETO	6 RPM	8 BPM
1266	081679	3	2 SGT QPR	ERALDO HONORIO RIBEIRO	4 RPM	27 BPM
1267	082016	7	2 SGT QPR	ANTONIO CARLOS LOPES	ARINS	ARINS

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1268	082164	5	2 SGT QPR	MAURO GOMES DE MOURA	DS	HPM
1269	082249	4	2 SGT QPR	ALBERTO BENEDITO BRAGA	1 RPM	16 BPM
1270	082257	7	2 SGT QPR	HAROLDO ANTONIO RODRIGUES DE BRITO	CPMAMB	BPM MAMB
1271	082407	8	2 SGT QPR	WILSON ROBERTO DOS SANTOS	DOP	COPOM
1272	082411	0	2 SGT QPR	ANDERSON ROCHA BELLICO	DOP	COPOM
1273	082477	1	2 SGT QPR	NILSON JOSE DA SILVA	CPE	BTL ROTAM
1274	082511	7	2 SGT QPR	LUIS CARLOS RIBEIRO	5 RPM	EM5RPM
1275	082641	2	2 SGT QPR	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	CPE	BTL ROTAM
1276	082657	8	2 SGT QPR	WALTER RAPOSA DE OLIVEIRA	DEEAS	CTPM
1277	082766	7	2 SGT QPR	ADILSON RODRIGUES	DEEAS	CTPM
1278	082780	8	2 SGT QPR	GERALDO EUGENIO DE RESENDE	DOP	COPOM
1279	082815	2	2 SGT QPR	RICARDO LUIZ ALVES	DOP	COPOM
1280	082902	8	2 SGT QPR	RONALD LUIZ DUARTE	1 RPM	CAA-1
1281	082914	3	2 SGT QPR	ROMILDO DE ALMEIDA FRANCA	1 RPM	49 BPM
1282	083041	4	2 SGT QPR	CELSE ALVES DE OLIVEIRA	7 RPM	63 BPM
1283	083156	0	2 SGT QPR	ROBSON FIGUEIREDO CONFORTI	DS	CSC-SAUDE
1284	083223	8	2 SGT QPR	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	DS	HPM
1285	083248	5	2 SGT QPR	MARCOS FERREIRA FERNANDES	DAL	CMI
1286	083332	7	2 SGT QPR	RICARDO JOSE PINTO	DS	HPM
1287	083379	8	2 SGT QPR	JOSE LUIZ DA SILVA	1 RPM	41 BPM
1288	083765	8	2 SGT QPR	AMILTON ALVES PEREIRA	15 RPM	EM15RPM
1289	083768	2	2 SGT QPR	BENEDITO SOUZA BARRETO	15 RPM	EM15RPM
1290	083985	2	2 SGT QPR	VICENTE DE PAULA OLIVEIRA	DS	HPM
1291	084022	3	2 SGT QPR	EDSON DE TARCO ROCHA	17 RPM	56 BPM
1292	084335	9	2 SGT QPR	ANTONIO CARLOS DA FRANCA	4 RPM	27 BPM
1293	084391	2	2 SGT QPR	SERGIO LUIZ GONCALVES	4 RPM	2 BPM
1294	084447	2	2 SGT QPR	CLEUDER CONDE	DAL	CMB
1295	084499	3	2 SGT QPR	WALTER RAMOS DA SILVA	7 RPM	23 BPM
1296	084500	8	2 SGT QPR	DENILSON RAMOS DO SACRAMENTO	6 RPM	24 BPM
1297	084538	8	2 SGT QPR	AMILTON PEREIRA DOS SANTOS	CPM	CPM
1298	084596	6	2 SGT QPR	REGINALDO FRANCISCO GUIMARAES	13 RPM	38 BPM
1299	084617	0	2 SGT QPR	MARIO ROSA SILVA	18 RPM	12 BPM
1300	084724	4	2 SGT QPR	CELSE FRANCELINO LOPES	GMG	GMG
1301	084727	7	2 SGT QPR	CLEBER ALVES CAMPOS	1 RPM	16 BPM
1302	084737	6	2 SGT QPR	GERALDO NONATO LOPES	1 RPM	1 BPM
1303	084826	7	2 SGT QPR	JONAS DOS ANJOS ALVES	DRH	CAP
1304	084895	2	2 SGT QPR	NAASSON DA SILVA	GMG	GMG
1305	085019	8	2 SGT QPR	MARCO AURELIO FARIAS	17 RPM	57 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1306	085074	3	2 SGT QPR	SEBASTIAO BISPO DOS REIS	5 RPM	3 CIA PM IND
1307	085128	7	2 SGT QPR	CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	9 RPM	54 BPM
1308	085152	7	2 SGT QPR	GILBERTO URUBATA CANDIDO	9 RPM	53 BPM
1309	085260	8	2 SGT QPR	ARTUR ZACARIAS MAYRINK	17 RPM	20 BPM
1310	085272	3	2 SGT QPR	CONSTANTINO GERALDO DORNELES	1 RPM	16 BPM
1311	085301	0	2 SGT QPR	MARCOS ANTONIO AUGUSTO	1 RPM	5 BPM
1312	085380	4	2 SGT QPR	EDWARD NAVES	6 RPM	24 BPM
1313	085395	2	2 SGT QPR	CARLOS ANTONIO ISABEL	2 RPM	66 BPM
1314	085432	3	2 SGT QPR	GERALDO MAGELA DAS CHAGAS	DOP	COPOM
1315	085441	4	2 SGT QPR	JAIRO AUGUSTO ALVES DE PAULA	DOP	COPOM
1316	085458	8	2 SGT QPR	VALDEVINO SOARES COELHO JUNIOR	1 RPM	1 CIA PM IND PVD
1317	085472	9	2 SGT QPR	JOSE DOS PASSOS DA COSTA	11 RPM	50 BPM
1318	085491	9	2 SGT QPR	DIRCEU RAIMUNDO MARINHO	DEEAS	CTPM
1319	085503	1	2 SGT QPR	GEOVANI ANTONIO ALVES MADEIRA	17 RPM	57 BPM
1320	085539	5	2 SGT QPR	NENILSO AMARAL PITORRA	DRH	CAP
1321	085638	5	2 SGT QPR	TOMIR SOARES	14 RPM	42 BPM
1322	085724	3	2 SGT QPR	CARLOS ALBERTO GOMES SOARES	DOP	COPOM
1323	085823	3	2 SGT QPR	MILTON DA SILVA EMILIANO	DEEAS	CTPM
1324	085845	6	2 SGT QPR	VANDEIR CASSEMIRO SOARES	1 RPM	49 BPM
1325	085873	8	2 SGT QPR	PEDRO BATISTA FILHO	1 RPM	49 BPM
1326	085973	6	2 SGT QPR	DEMOSTENES FERNANDO TEIXEIRA	DAL	CSC-PM
1327	086051	0	2 SGT QPR	PEDRO GONCALVES DA SILVA	CPRV	BPMRV
1328	086077	5	2 SGT QPR	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	CPMAMB	BPM MAMB
1329	086106	2	2 SGT QPR	ADAMILTON RIBEIRO	DRH	CGDOC
1330	086147	6	2 SGT QPR	MARCELO JOSE CHAVES	7 RPM	63 BPM
1331	086157	5	2 SGT QPR	RORIVALDO DE ARAUJO	DAL	CMB
1332	086218	5	2 SGT QPR	LAZARO ANTONIO ALVES	10 RPM	15 BPM
1333	086435	5	2 SGT QPR	ISNARD DOS SANTOS COELHO	1 RPM	16 BPM
1334	086461	1	2 SGT QPR	LAURINDO ALVES DE SOUZA	CPRV	BPMRV
1335	086502	2	2 SGT QPR	RONALDO PEREIRA CRUZ	DS	HPM
1336	086521	2	2 SGT QPR	VIGILATO ANTONIO DE SOUSA REIS	DS	CODONT
1337	086553	5	2 SGT QPR	CLAUDIO FELICIO DE OLIVEIRA	CPE	BTL ROTAM
1338	086563	4	2 SGT QPR	LUCIANO PEREIRA SAMPAIO	DOP	COPOM
1339	086828	1	2 SGT QPR	DEOCLECIANO ALVES LACERDA	4 RPM	10 CIA PM IND
1340	087160	8	2 SGT QPR	MARCOS DA SILVA ERNESTO	DOP	COPOM
1341	087164	0	2 SGT QPR	MUCIO ANSELMO GOMES DOS REIS	CPMAMB	BPM MAMB
1342	087246	5	2 SGT QPR	JOVINIANO MATINA DA SILVA	8 RPM	6 BPM
1343	087277	0	2 SGT QPR	AILTON ALVES RODRIGUES	DS	HPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1344	087301	8	2 SGT QPR	JONAS DIAS DE OLIVEIRA	12 RPM	14 BPM
1345	087305	9	2 SGT QPR	JOSE APARECIDO LEAO	2 RPM	18 BPM
1346	087391	9	2 SGT QPR	JOSE RODRIGUES SOARES	14 RPM	55 BPM
1347	087427	1	2 SGT QPR	CARLOS ANTONIO DA SILVA	DS	HPM
1348	087441	2	2 SGT QPR	ERCI ARTUR AFONSO	1 RPM	49 BPM
1349	087449	5	2 SGT QPR	HERNANE LUIZ DE BRITO	DS	HPM
1350	087471	9	2 SGT QPR	PAULO CESAR DA SILVA	6 RPM	24 BPM
1351	087494	1	2 SGT QPR	LUCAS BENTO VAL	DRH	CGDOC
1352	087505	4	2 SGT QPR	NORBERTO DOMINGOS SOARES	1 RPM	13 BPM
1353	087576	5	2 SGT QPR	FERNANDO MESSIAS DOS SANTOS	2 RPM	6 CIA PM IND
1354	087591	4	2 SGT QPR	RICARDO DIAS DE JESUS	1 RPM	1 RPM
1355	087743	1	2 SGT QPR	CAIO ROMULO DELGADO DE LIMA	AMTJ	AMTJ
1356	088012	0	2 SGT QPR	MAURICIO ROMEIRO SANTOS	1 RPM	41 BPM
1357	088136	7	2 SGT QPR	CARLOS HENRIQUE ALBERTO	CPMAMB	BPM MAMB
1358	088254	8	2 SGT QPR	AMARILDO NERES DOS SANTOS	15 RPM	EM15RPM
1359	088356	1	2 SGT QPR	CARLOS ROBERTO PEREIRA	17 RPM	20 BPM
1360	088391	8	2 SGT QPR	FRANCISCO DE PAULA PORTO NETO	DAL	CMB
1361	088425	4	2 SGT QPR	ROGERIO INACIO DE BARROS	12 RPM	17 CIA PM IND
1362	088478	3	2 SGT QPR	FRANCISCO CARLOS GUIMARAES	14 RPM	EM14RPM
1363	088494	0	2 SGT QPR	ALDAIR DE CARVALHO BARBOZA	14 RPM	42 BPM
1364	088500	4	2 SGT QPR	GILSON CORREIA ANICETO	DS	HPM
1365	088512	9	2 SGT QPR	AILTON JOSE DOS SANTOS	ARINS	ARINS
1366	088514	5	2 SGT QPR	ALMIR ALVIM	4 RPM	EM4RPM
1367	088591	3	2 SGT QPR	JONAS SOUZA DE MACEDO	4 RPM	27 BPM
1368	088804	0	2 SGT QPR	GILBERTO LIMA TREGELAS	1 RPM	22 BPM
1369	088809	9	2 SGT QPR	HELBERT BARBOSA DE MIRANDA	ARINS	ARINS
1370	088901	4	2 SGT QPR	SERGIO LUIZ COELHO	GCG	GCG
1371	088905	5	2 SGT QPR	VALTENIO JOSE CRISTINO	DEEAS	CTPM
1372	088921	2	2 SGT QPR	FRANCISCO ABREU SOBRINHO	7 RPM	19 CIA PM IND
1373	088946	9	2 SGT QPR	JOSE ROBERTO ALVES	CPRV	BPMRV
1374	088982	4	2 SGT QPR	VILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	9 RPM	53 BPM
1375	088985	7	2 SGT QPR	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	7 RPM	63 BPM
1376	089040	0	2 SGT QPR	SAMOEL GONCALVES DE PAULA	18 RPM	29 BPM
1377	089060	8	2 SGT QPR	SEBASTIAO RIBEIRO BUENO	4 RPM	47 BPM
1378	089131	7	2 SGT QPR	SEBASTIAO CARLOS DE ABREU	12 RPM	11 BPM
1379	089219	0	2 SGT QPR	WILLIAM ASSUR PIANI	2 RPM	39 BPM
1380	089246	3	2 SGT QPR	JOAO BATISTA DA SILVA	2 RPM	18 BPM
1381	089258	8	2 SGT QPR	ADAIR PEDRO DE SOUZA	DTS	CTT

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1382	089280	2	2 SGT QPR	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	DINT	DINT
1383	089325	5	2 SGT QPR	ROGERIO ARANTES DE CASTRO	DS	HPM
1384	089332	1	2 SGT QPR	VALMIR PEREIRA GONZAGA	DOP	COPOM
1385	089373	5	2 SGT QPR	LEANDRO GUIMARAES	2 RPM	66 BPM
1386	089438	6	2 SGT QPR	CARLOS ROBERTO LAZARO DOS SANTOS	13 RPM	38 BPM
1387	089487	3	2 SGT QPR	ADRIANO DA COSTA DE OLIVEIRA	12 RPM	26 BPM
1388	089627	4	2 SGT QPR	FERNANDO INACIO DA COSTA	12 RPM	62 BPM
1389	089639	9	2 SGT QPR	NILTON LUIZ DE FIGUEIREDO	1 RPM	1 BPM
1390	089682	9	2 SGT QPR	CARLOS ALBERTO DA C FERNANDES	1 RPM	1 BPM
1391	089918	7	2 SGT QPR	JUVENAL ALVES COSTA	16 RPM	28 BPM
1392	089935	1	2 SGT QPR	NEWTON JOSE DA SILVA	9 RPM	53 BPM
1393	089938	5	2 SGT QPR	PAULO BERNARDINO DOS REIS	10 RPM	15 BPM
1394	089946	8	2 SGT QPR	WALTER GOMES	10 RPM	15 BPM
1395	090030	8	2 SGT QPR	CAMILO MIRANDA FILHO	15 RPM	24 CIA PM IND
1396	090242	9	2 SGT QPR	JOSE DONIZETTI TAVARES	17 RPM	59 BPM
1397	090275	9	2 SGT QPR	LINDAMAR ANDRADE DE OLIVEIRA COSTA	12 RPM	58 BPM
1398	090290	8	2 SGT QPR	MARIA LUIZA G DE OLIVEIRA CALAIS	12 RPM	14 BPM
1399	090402	9	2 SGT QPR	EDEL FERNANDES TOLENTINO	14 RPM	3 BPM
1400	090477	1	2 SGT QPR	JOSE EUSTAQUIO GOMES	1 RPM	16 BPM
1401	090523	2	2 SGT QPR	NELSON MARTINS DE ABREU	DRH	CAP
1402	090534	9	2 SGT QPR	ROBSON GONCALVES MARTINS	1 RPM	1 BPM
1403	090540	6	2 SGT QPR	VANDER BATISTA DOS SANTOS	DS	CSC-SAUDE
1404	090609	9	2 SGT QPR	GILSON ALVES DE SOUZA	CPMAMB	BPM MAMB
1405	090651	1	2 SGT QPR	MARCIO FERREIRA ALVES	7 RPM	63 BPM
1406	090662	8	2 SGT QPR	VALTER DA SILVA XAVIER	CPRV	BPMRV
1407	090673	5	2 SGT QPR	EZIO GERALDO TAVARES	7 RPM	63 BPM
1408	090711	3	2 SGT QPR	IDIMAR GONCALVES BADARO	DRH	CGDOC
1409	090803	8	2 SGT QPR	ARNALDO BENTO PEREIRA	DAL	CSC-PM
1410	090830	1	2 SGT QPR	JOSE CARLOS BRANDAO	12 RPM	11 BPM
1411	090927	5	2 SGT QPR	WEVERTON FLORES MENDES	COMAVE	BTL RPAER
1412	090947	3	2 SGT QPR	VALDIVIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	2 RPM	18 BPM
1413	090960	6	2 SGT QPR	REGINALDO ANTONIO VIEIRA	DS	HPM
1414	090962	2	2 SGT QPR	DONIZETE ALVES DE ALMEIDA	DOP	COPOM
1415	091009	1	2 SGT QPR	SILAS CANDIDO DA SILVA	14 RPM	42 BPM
1416	091027	3	2 SGT QPR	JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	12 RPM	11 BPM
1417	091123	0	2 SGT QPR	ARARI RODRIGUES DE FARIA	6 RPM	EM6RPM
1418	091265	9	2 SGT QPR	VALDEMAR VIEIRA DA COSTA	2 RPM	48 BPM
1419	091286	5	2 SGT QPR	WELLINGTON SILVA	11 RPM	10 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1420	091295	6	2 SGT QPR	SORAYA APARECIDA FRANCISCA	6 RPM	EM6RPM
1421	091300	4	2 SGT QPR	EDIMAR RODRIGUES DIAS	11 RPM	10 BPM
1422	091361	6	2 SGT QPR	CARLOS HENRIQUE DELFINO	ARINS	ARINS
1423	091396	2	2 SGT QPR	EDSON EUSTAQUIO GOMES DOS SANTOS	DRH	CRS
1424	091590	0	2 SGT QPR	MARCO ANTONIO PINTO	CPE	CIA PM IND ROCCA
1425	091633	8	2 SGT QPR	ROBSON RAIMUNDO T DE OLIVEIRA	7 RPM	7 BPM
1426	091762	5	2 SGT QPR	ANTONIO CESAR DE FREITAS	DRH	CAP
1427	091780	7	2 SGT QPR	CARLOS ROBERTO MOREIRA	DS	HPM
1428	091860	7	2 SGT QPR	ALCEMAR QUARESMA DE ALMEIDA	DS	HPM
1429	091898	7	2 SGT QPR	GILMAR CEZARIO THULER	12 RPM	11 BPM
1430	091949	8	2 SGT QPR	VANDERLI MARCIANO DE PAULA	DS	HPM
1431	092158	5	2 SGT QPR	JOAO BATISTA LOPES BARBA	4 RPM	21 BPM
1432	092274	0	2 SGT QPR	EDSON MARIANO DE SOUZA	6 RPM	24 BPM
1433	092333	4	2 SGT QPR	ROMILDO LOURENÇO	17 RPM	17 RPM
1434	092343	3	2 SGT QPR	LUIS CARLOS DA SILVA	6 RPM	8 BPM
1435	092357	3	2 SGT QPR	RONALDO MESQUITA DE CARVALHO	6 RPM	24 BPM
1436	092361	5	2 SGT QPR	SEBASTIAO CAETANO NETO	6 RPM	8 BPM
1437	092374	8	2 SGT QPR	JOSE CARLOS CASSIANO	10 RPM	15 BPM
1438	092379	7	2 SGT QPR	JOEL DO NASCIMENTO	6 RPM	24 BPM
1439	092400	1	2 SGT QPR	JOSE GERALDO GOMES	10 RPM	15 BPM
1440	092428	2	2 SGT QPR	GILVAN FONSECA MACHADO	1 RPM	5 BPM
1441	092510	7	2 SGT QPR	MAURICIO DA SILVA GARAJAU	DOP	COPOM
1442	092569	3	2 SGT QPR	SEBASTIAO MARTIM	18 RPM	43 BPM
1443	092575	0	2 SGT QPR	VALDECI DE PAULA MARTINS	CPMAMB	BPM MAMB
1444	092719	4	2 SGT QPR	GERSON CUSTODIO DA SILVA	9 RPM	53 BPM
1445	092740	0	2 SGT QPR	ALVIMAR FERREIRA BASTOS	1 RPM	CAA-1
1446	092770	7	2 SGT QPR	RENATO LUIZ GONCALVES	9 RPM	EM9RPM
1447	092797	0	2 SGT QPR	MAURILIO MOREIRA	DOP	COPOM
1448	092998	4	2 SGT QPR	AMARILDO ROSA DE OLIVEIRA	DS	JCS
1449	093076	8	2 SGT QPR	EDVALDO MAGELA FERNANDES	CPE	RCAT
1450	093096	6	2 SGT QPR	JOSE ALBERTO FERNANDES FILHO	CPRV	BPMRV
1451	093109	7	2 SGT QPR	CARLOS ROBERTO ALVES	12 RPM	62 BPM
1452	093133	7	2 SGT QPR	ALTAIR RIBEIRO DE MATOS	19 RPM	EM19RPM
1453	093351	5	2 SGT QPR	MARCOS BENTO DOS REIS	13 RPM	38 BPM
1454	093366	3	2 SGT QPR	NELSELIO BERTOLINO CONDE	CPRV	BPMRV
1455	093469	5	2 SGT QPR	GILBERTO MAJELA DA SILVA	7 RPM	7 BPM
1456	093520	5	2 SGT QPR	EDNALDE DE JESUS LOPES DE SOUZA	DS	HPM
1457	093536	1	2 SGT QPR	LUIZ CARLOS ARAGAO	DEEAS	CTPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1458	093556	9	2 SGT QPR	FLAVIO MARTINS DE AZEVEDO	CPE	BTL ROTAM
1459	093592	4	2 SGT QPR	SAMUEL SOARES NOGUEIRA	GMG	GMG
1460	093601	3	2 SGT QPR	SERGIO PEREIRA DA LUZ	1 RPM	16 BPM
1461	093668	2	2 SGT QPR	VILMAR FERNANDES DIAS	12 RPM	21 CIA PM IND
1462	093708	6	2 SGT QPR	CRISTIANO MAIA DOS REIS	2 RPM	18 BPM
1463	093781	3	2 SGT QPR	MAURO DOS SANTOS JUNIOR	2 RPM	48 BPM
1464	093831	6	2 SGT QPR	JORGE DA SILVA CRUZ	DS	HPM
1465	093891	0	2 SGT QPR	ADEMILSON RODRIGUES SALLES	11 RPM	EM11RPM
1466	094036	1	2 SGT QPR	PAULO HENRIQUE FERREIRA LEITE	14 RPM	55 BPM
1467	094125	2	2 SGT QPR	JOSE ANTONIO MARQUES DE MIRANDA	9 RPM	54 BPM
1468	094183	1	2 SGT QPR	ADAUARI MARQUES DELFINO	DS	HPM
1469	094199	7	2 SGT QPR	WILIAM FELIX DONATO	2 RPM	48 BPM
1470	094232	6	2 SGT QPR	ENRIQUE RODRIGUES	1 RPM	13 BPM
1471	094363	9	2 SGT QPR	AMAURI DE DEUS	DS	HPM
1472	094371	2	2 SGT QPR	EDELICIO ALCANTARA AMORIM	DRH	CGDOC
1473	094402	5	2 SGT QPR	ROGERIO CARLOS GERMANO	8 RPM	65 BPM
1474	094407	4	2 SGT QPR	BRENO CARLOS MOREIRA SOBRINHO	DOP	COPOM
1475	094408	2	2 SGT QPR	CAIO MARCIO FERNANDES DA SILVA	3 RPM	3 CIA PM IND PE
1476	094472	8	2 SGT QPR	VALTENCIR PAULISTA	DOP	COPOM
1477	094487	6	2 SGT QPR	ALEXANDRE TELES DE ALMEIDA	4 RPM	EM4RPM
1478	094576	6	2 SGT QPR	LINDOMAR JOSE DE SA	4 RPM	68 BPM
1479	094596	4	2 SGT QPR	VALMIR NICOLAU DE OLIVEIRA	DS	HPM
1480	094615	2	2 SGT QPR	ROGERIO ANTONIO DE ASSIS	DS	HPM
1481	094627	7	2 SGT QPR	PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA	4 RPM	21 BPM
1482	094903	2	2 SGT QPR	JOAO CARLOS FERREIRA	CPMAMB	BPM MAMB
1483	094907	3	2 SGT QPR	ALEXANDRE AUGUSTO CORREA	DAL	CSC-PM
1484	094926	3	2 SGT QPR	GESSI HENRIQUES DA SILVA	GCG	GCG
1485	094978	4	2 SGT QPR	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	1 RPM	16 BPM
1486	095055	0	2 SGT QPR	ADILSON FONSECA DE MOURA	DS	HPM
1487	095093	1	2 SGT QPR	ADILSON MARCIO DE SOUZA	1 RPM	1 BPM
1488	095095	6	2 SGT QPR	ADEMIR FERREIRA LINO	GMG	GMG
1489	095106	1	2 SGT QPR	ARQUIMEDES TEIXEIRA DE SOUSA	DOP	BTL METROP
1490	095197	0	2 SGT QPR	RENATO FIUZA GONCALVES REIS	EMPM/SCG	AJ-GERAL
1491	095223	4	2 SGT QPR	MARCELO DE OLIVEIRA MIGUEL	DS	CSC-SAUDE
1492	095274	7	2 SGT QPR	SILVIO COELHO DA SILVA	DS	CSC-SAUDE
1493	095275	4	2 SGT QPR	WELLINGTON BENCHETRIT	DRH	CAP
1494	095276	2	2 SGT QPR	EDSON CARLOS LOPES DE ANDRADE	DEEAS	CTPM
1495	095277	0	2 SGT QPR	SERGIO RICARDO BATISTA DE MIRANDA	DS	CODONT

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1496	095292	9	2 SGT QPR	JOSE MARTINS FILHO	DEEAS	CTPM
1497	095296	0	2 SGT QPR	CARLOS MAGNO DA SILVA VELOSO	DEEAS	CTPM
1498	095309	1	2 SGT QPR	MARCOS MIRLEY AREIAS SANTOS	DS	HPM
1499	095314	1	2 SGT QPR	NIRIO SELNI VIANA	DOP	COPOM
1500	095424	8	2 SGT QPR	VALERIA SOUSA DE MELO	7 RPM	EM7RPM
1501	095427	1	2 SGT QPR	ALINE PERPETUA DE OLIVEIRA	7 RPM	EM7RPM
1502	095870	2	2 SGT QPR	JOITOS DOS SANTOS	CPMAMB	BPM MAMB
1503	095895	9	2 SGT QPR	RICARDO DA COSTA GUIMARAES	7 RPM	9 CIA PM IND
1504	095968	4	2 SGT QPR	GILBERTO NEVES DA SILVA DIAS	19 RPM	EM19RPM
1505	095991	6	2 SGT QPR	JOSE CLAUDIO VENANCIO	DEEAS	CTPM
1506	096008	8	2 SGT QPR	RENATO JOAQUIM DE ARRUDA	CPMAMB	BPM MAMB
1507	096265	4	2 SGT QPR	JOAO DE OLIVEIRA SILVA	12 RPM	14 BPM
1508	096384	3	2 SGT QPR	ROGERIO ELIAS DA PAIXAO	14 RPM	3 BPM
1509	096389	2	2 SGT QPR	ROBSON HO ARA PEREIRA DE ALMEIDA	14 RPM	42 BPM
1510	096394	2	2 SGT QPR	GILSON GOMES FONSECA	CPRV	BPMRV
1511	096396	7	2 SGT QPR	HERBERTE FARIA DOS SANTOS	11 RPM	30 BPM
1512	096447	8	2 SGT QPR	SEBASTIAO ROBERTO RANQUINE PALLOT	4 RPM	47 BPM
1513	096474	2	2 SGT QPR	ELIAS CAROLINO FILHO	CPE	RCAT
1514	096484	1	2 SGT QPR	FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS	1 RPM	1 BPM
1515	096494	0	2 SGT QPR	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	DAL	CMB
1516	096496	5	2 SGT QPR	JOSE GERALDO DA SILVA SANTOS	DS	HPM
1517	096592	1	2 SGT QPR	ISMAEL XAVIER DOS SANTOS	17 RPM	20 BPM
1518	096594	7	2 SGT QPR	JOAO BOSCO DA SILVA FILHO	CPRV	BPMRV
1519	096702	6	2 SGT QPR	GERALDO GUIMARAES VIEIRA	DEEAS	CTPM
1520	096707	5	2 SGT QPR	BRENO BRAZ DE ALMEIDA	DS	HPM
1521	096719	0	2 SGT QPR	ILACY PEREIRA DA FONSECA	DOP	COPOM
1522	096737	2	2 SGT QPR	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA	DS	HPM
1523	096774	5	2 SGT QPR	DOMINGOS MAIA DIAS	DS	HPM
1524	096846	1	2 SGT QPR	CARLOS EUSTAQUIO LACERDA MARQUES	APM	CAE
1525	096851	1	2 SGT QPR	DARIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	2 RPM	39 BPM
1526	096862	8	2 SGT QPR	EDILEI FERREIRA RODRIGUES	DS	HPM
1527	096870	1	2 SGT QPR	EDMAR MESSIAS DOS SANTOS	2 RPM	EM2RPM
1528	096966	7	2 SGT QPR	GEOVANI LEOPOLDINO DOS REIS	DS	HPM
1529	096988	1	2 SGT QPR	IVANILDO SOUZA DA SILVA	2 RPM	EM2RPM
1530	097109	3	2 SGT QPR	GIOVANE ALVES GONCALVES	DEEAS	DEEAS
1531	097129	1	2 SGT QPR	MAURO LUCIO PEREIRA	CPE	BPCHQ
1532	097145	7	2 SGT QPR	AMIR SOARES	15 RPM	24 CIA PM IND
1533	097148	1	2 SGT QPR	GERALDO CALACIO GUIMARAES	ARINS	ARINS

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1534	097182	0	2 SGT QPR	CELSO NAZARIO GOMES	DEEAS	CTPM
1535	097214	1	2 SGT QPR	JAMIR SILVA	1 RPM	34 BPM
1536	097227	3	2 SGT QPR	SEBASTIAO EUSTAQUIO DE BARROS	ARINS	ARINS
1537	097349	5	2 SGT QPR	JOAO TIAGO MACHADO	1 RPM	16 BPM
1538	097350	3	2 SGT QPR	MAURO MOREIRA JUNQUEIRA	DS	HPM
1539	097358	6	2 SGT QPR	MARCIO CENDRETTE	1 RPM	13 BPM
1540	097449	3	2 SGT QPR	ROBERTO CAMPOLINA DE PAULA	1 RPM	1 BPM
1541	097499	8	2 SGT QPR	NILSON MOREIRA	DOP	COPOM
1542	097503	7	2 SGT QPR	HUDSON CARNEIRO GUEDES	DS	HPM
1543	097524	3	2 SGT QPR	ANTONIO CARLOS BARBOSA	1 RPM	1 BPM
1544	097583	9	2 SGT QPR	ADAO JOSE PEREIRA	16 RPM	28 BPM
1545	097606	8	2 SGT QPR	LUIZ MARIO MARTINS	10 RPM	15 BPM
1546	097623	3	2 SGT QPR	NELSON VIEIRA DE MORAIS	6 RPM	8 BPM
1547	097663	9	2 SGT QPR	JOSE GERALDO SILVA	10 RPM	15 BPM
1548	097680	3	2 SGT QPR	DINO SANE PEREIRA	10 RPM	46 BPM
1549	097769	4	2 SGT QPR	CLAUDEMIR APARECIDO ALVES	18 RPM	12 BPM
1550	097812	2	2 SGT QPR	SERGIO ANTONIO DA SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
1551	097838	7	2 SGT QPR	JOSE RONALDO DE QUEIROZ	17 RPM	20 BPM
1552	097885	8	2 SGT QPR	WYLLER TATYSON GARCIA	17 RPM	20 BPM
1553	098034	2	2 SGT QPR	CRISTOVAO PEDRO NETO	CPE	BTL ROTAM
1554	098067	2	2 SGT QPR	IVANIR PEREIRA BARROS	2 RPM	18 BPM
1555	098135	7	2 SGT QPR	EDCARLO DORNELES FERREIRA	5 RPM	EM5RPM
1556	098149	8	2 SGT QPR	ROGERIO DA SILVA LOMBARDI	13 RPM	31 BPM
1557	098207	4	2 SGT QPR	ADAO ALBERTO DA COSTA	9 RPM	54 BPM
1558	098221	5	2 SGT QPR	HOARLEI GERALDO ROCHA	19 RPM	25 BPM
1559	098275	1	2 SGT QPR	DIVINO CANDIDO DA SILVA	2 RPM	18 BPM
1560	098355	1	2 SGT QPR	IRIS RODRIGUES DA PAZ	CPMAMB	BPM MAMB
1561	098393	2	2 SGT QPR	ANTONIO CARLOS GREGORIO	CPE	EMCPE
1562	098427	8	2 SGT QPR	CLAUDIO COTA DE ALMEIDA	CPE	BPGD
1563	098608	3	2 SGT QPR	ANDRE ALVES DINIZ	GMG	GMG
1564	098635	6	2 SGT QPR	ROGERIO BRUNO DE DEUS SANTOS	CPE	BOPE
1565	098729	7	2 SGT QPR	ANTONIO CARLOS N DOS SANTOS	15 RPM	19 BPM
1566	098764	4	2 SGT QPR	CLAYTON RIBEIRO VAZ	15 RPM	EM15RPM
1567	098844	4	2 SGT QPR	GILSON DE OLIVEIRA MORAES	DOP	COPOM
1568	098854	3	2 SGT QPR	HERNANDES MARCIO DOS PASSOS	DOP	COPOM
1569	098977	2	2 SGT QPR	JOAO LUIS NOVAES PEREIRA	12 RPM	11 BPM
1570	099056	4	2 SGT QPR	ALEXANDRE DE MOURA FERREIRA	DEEAS	CTPM
1571	099058	0	2 SGT QPR	ALEXSANDRO GONCALVES FURTUNATO	1 RPM	1 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1572	099081	2	2 SGT QPR	JORGE DE LIMA	1 RPM	13 BPM
1573	099089	5	2 SGT QPR	ANTONIO MARCOS FERNANDES CASTRO	8 RPM	65 BPM
1574	099251	1	2 SGT QPR	MARCUS TULIO GERMANO	CPE	EMCPE
1575	099301	4	2 SGT QPR	MARNEY DA SILVA	1 RPM	13 BPM
1576	099381	6	2 SGT QPR	IVAN LUCIANO DE ARAUJO	2 RPM	2 CIA PM IND PVD
1577	099410	3	2 SGT QPR	ANDRE LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS	2 RPM	18 BPM
1578	099453	3	2 SGT QPR	MANOEL RICARDO DE FREITAS	DOP	COPOM
1579	099471	5	2 SGT QPR	MAURILIO MAGALHAES DE MENEZES	5 RPM	37 BPM
1580	099483	0	2 SGT QPR	POLIGUES GOMES SACRAMENTO	DINT	DINT
1581	099516	7	2 SGT QPR	ANTONIO DOS SANTOS BASTOS	3 RPM	35 BPM
1582	099577	9	2 SGT QPR	PAULO CESAR ALMEIDA PRATES	1 RPM	13 BPM
1583	099583	7	2 SGT QPR	WANDERLEY ALVES MARTINS	GMG	GMG
1584	099613	2	2 SGT QPR	WANDERCI NASCIMENTO DE CARVALHO	2 RPM	18 BPM
1585	099620	7	2 SGT QPR	ROGERIO DE OLIVEIRA BATISTA	11 RPM	50 BPM
1586	099662	9	2 SGT QPR	ADILSON ASSIS MEDEIROS	CPRV	BPMRV
1587	099678	5	2 SGT QPR	JOSE ADAUTO DE SOUZA	17 RPM	57 BPM
1588	099682	7	2 SGT QPR	AGUIMAR FERNANDES DE ANDRADE	CPRV	BPMRV
1589	099699	1	2 SGT QPR	GERALDO LOURENCO DE SOUZA	DRH	CAP
1590	099744	5	2 SGT QPR	VALTAIR ALVES DA SILVA	DTS	CTT
1591	099754	4	2 SGT QPR	JOSE GERALDO FERREIRA DE ABREU	2 RPM	18 BPM
1592	099760	1	2 SGT QPR	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CPE	RCAT
1593	099821	1	2 SGT QPR	JOSE GUILHERMINO HIGINO	4 RPM	68 BPM
1594	099845	0	2 SGT QPR	EDUARDO DE CARVALHO OLIVEIRA	CPRV	BPMRV
1595	099847	6	2 SGT QPR	SERGIO RONALDO SOUSA	CPRV	BPMRV
1596	099923	5	2 SGT QPR	JULIO CESAR MENDES	4 RPM	21 BPM
1597	099929	2	2 SGT QPR	WAGNER DIAS LOPES	4 RPM	68 BPM
1598	099949	0	2 SGT QPR	MURILO DE SOUZA BATISTA	4 RPM	2 BPM
1599	099983	9	2 SGT QPR	EUSTAQUIO AQUINO DA SILVA	CPE	BPGD
1600	100002	5	2 SGT QPR	MAURO PEREIRA	APM	CTP
1601	100020	7	2 SGT QPR	JOSE RONALDO DOS REIS	2 RPM	2 BPE
1602	100074	4	2 SGT QPR	FRANCISCO DE ASSIS INOCENCIO	DOP	COPOM
1603	100364	9	2 SGT QPR	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	18 RPM	12 BPM
1604	100365	6	2 SGT QPR	JUPITER DUART BORGES	7 RPM	63 BPM
1605	100370	6	2 SGT QPR	SIDNEY SEBASTIAO FIRMINO	CPRV	BPMRV
1606	100427	4	2 SGT QPR	ANTONIO CESAR DA SILVA	DS	CODONT
1607	100524	8	2 SGT QPR	FERNANDO EUSTAQUIO PEREIRA	DRH	CAP
1608	100535	4	2 SGT QPR	DUILIO MATOS DE SOUZA	APM	CAE
1609	100544	6	2 SGT QPR	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	3 RPM	36 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1610	100714	5	2 SGT QPR	JOELZA APARECIDA SOUTO SILVA	CPM	CPM
1611	101296	2	2 SGT QPR	JOSE OTAVIO DE OLIVEIRA	13 RPM	38 BPM
1612	101531	2	2 SGT QPR	MARCIO RICARDO GOMES	10 RPM	15 BPM
1613	101548	6	2 SGT QPR	VALDENIR MACEDO PINTO	4 RPM	EM4RPM
1614	101610	4	2 SGT QPR	JOAO BATISTA DE MAGALHAES	CPRV	BPMRV
1615	101618	7	2 SGT QPR	JOSE ANTONIO DE PAULA	7 RPM	7 RPM
1616	101782	1	2 SGT QPR	CREUZA FERREIRA	6 RPM	8 BPM
1617	101845	6	2 SGT QPR	JOSE CARLOS TEIXEIRA	8 RPM	15 CIA PM IND
1618	102181	5	2 SGT QPR	WILSON SANTOS MENEZES	12 RPM	11 BPM
1619	102183	1	2 SGT QPR	REGINALDO RODRIGUES DA COSTA	12 RPM	14 BPM
1620	102228	4	2 SGT QPR	HEBERT DA CONCEICAO ALMEIDA	19 RPM	25 BPM
1621	102373	8	2 SGT QPR	MAURO LUCIO FERREIRA	4 RPM	47 BPM
1622	102456	1	2 SGT QPR	PAULO SERGIO FERREIRA	1 RPM	5 BPM
1623	102463	7	2 SGT QPR	WILSON CAROLINO	DEEAS	CTPM
1624	102480	1	2 SGT QPR	WANDERLY RIBEIRO DE SOUZA	1 RPM	1 CIA PM IND PVD
1625	102481	9	2 SGT QPR	ANTONIO CESAR DA SILVA JUNIOR	CPE	EMCPE
1626	102676	4	2 SGT QPR	PAULO EXPEDITO DA SILVA	18 RPM	64 BPM
1627	102727	5	2 SGT QPR	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	18 RPM	29 BPM
1628	102769	7	2 SGT QPR	EDSON DA CUNHA OLIVEIRA	1 RPM	34 BPM
1629	102773	9	2 SGT QPR	NIVAL NEVES DE CARVALHO	DAL	CSC-PM
1630	102827	3	2 SGT QPR	EUGENIO DE CARVALHO	17 RPM	20 BPM
1631	102833	1	2 SGT QPR	RONY FRANCIS DE MELO	17 RPM	56 BPM
1632	102889	3	2 SGT QPR	ADILSON CORDEIRO	DAL	CMB
1633	103008	9	2 SGT QPR	DENILSON JOSE AMANTE	6 RPM	8 BPM
1634	103012	1	2 SGT QPR	CARLOS ROGERIO FONSECA	13 RPM	38 BPM
1635	103090	7	2 SGT QPR	WANDER LOURENCO LUZIA	12 RPM	12 RPM
1636	103120	2	2 SGT QPR	PAULO HENRIQUE ALVES VIANA	19 RPM	25 BPM
1637	103139	2	2 SGT QPR	ANGELO EUSTAQUIO PINTO	EMPM/SCG	AJ-GERAL
1638	103615	1	2 SGT QPR	PAULO CESAR CARLOS FERREIRA	CPE	BOPE
1639	103902	3	2 SGT QPR	NILTON VARANDA SANTOS	17 RPM	59 BPM
1640	103940	3	2 SGT QPR	NILSON ALVES DA SILVA	16 RPM	28 BPM
1641	103996	5	2 SGT QPR	JOSE BENTO DA COSTA	CPRV	BPMRV
1642	104024	5	2 SGT QPR	EDSON LEOPOLDINO	17 RPM	56 BPM
1643	104034	4	2 SGT QPR	SILVIO ROBERTO AMOEDO VILELA	18 RPM	29 BPM
1644	104051	8	2 SGT QPR	JOSE SERGIO DE SOUZA	12 RPM	14 BPM
1645	104068	2	2 SGT QPR	MARCELO PEREIRA GOMES	CPMAMB	BPM MAMB
1646	104156	5	2 SGT QPR	EDILENE DOS SANTOS DE MORAES	DOP	COPOM
1647	104591	3	2 SGT QPR	ANTONIO SEVERINO DA CUNHA	18 RPM	43 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1648	104657	2	2 SGT QPR	FERNANDO LUIZ MACIEL	CPMAMB	BPM MAMB
1649	104659	8	2 SGT QPR	GELSON ALVES XAVIER	4 RPM	47 BPM
1650	104735	6	2 SGT QPR	ISAIAS FERREIRA RODRIGUES	7 RPM	63 BPM
1651	104750	5	2 SGT QPR	JULIO CESAR CORREA DOS SANTOS	9 RPM	54 BPM
1652	104888	3	2 SGT QPR	LINDON JONHSON FRANK	DOP	COPOM
1653	105001	2	2 SGT QPR	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	12 RPM	14 BPM
1654	105087	1	2 SGT QPR	ANTONIO ADAO DA SILVA	12 RPM	21 CIA PM IND
1655	105263	8	2 SGT QPR	EDVAN DO CARMO DIAS	DRH	CAP
1656	105299	2	2 SGT QPR	MARIO RONILSON DA SILVA	DOP	COPOM
1657	105320	6	2 SGT QPR	CHARLES ALEX GUIMARAES LIMA	DOP	COPOM
1658	105400	6	2 SGT QPR	ODILON CESAR LAUBE	DS	CSC-SAUDE
1659	105475	8	2 SGT QPR	RENATO AUGUSTO DE MIRANDA	DOP	COPOM
1660	105566	4	2 SGT QPR	GIOVANI GONCALVES ZACARIAS	15 RPM	19 BPM
1661	105619	1	2 SGT QPR	CARLOS LACERDA DA CUNHA	14 RPM	42 BPM
1662	105628	2	2 SGT QPR	MILTON ROSARIO DE OLIVEIRA	CPM	CPM
1663	105875	9	2 SGT QPR	MARCIO JOSE SOARES DA SILVA	4 RPM	21 BPM
1664	105876	7	2 SGT QPR	MAURICIO SAMPAIO DA SILVA FILHO	4 RPM	68 BPM
1665	105882	5	2 SGT QPR	SILMAR FIDELIS DO NASCIMENTO	4 RPM	2 BPM
1666	105888	2	2 SGT QPR	ANTONIO DE SOUZA SINATO	4 RPM	68 BPM
1667	105997	1	2 SGT QPR	DAURICIO JOSE MARCAL	7 RPM	23 BPM
1668	106139	9	2 SGT QPR	EDUARDO SILVA DE SOUZA	CPMAMB	BPM MAMB
1669	106188	6	2 SGT QPR	AMARILDO MARQUES JUSTINO	8 RPM	18 CIA PM IND
1670	106234	8	2 SGT QPR	ISAIAS DA COSTA GOMES	11 RPM	EM11RPM
1671	106263	7	2 SGT QPR	SANDRO MARCOS DO NASCIMENTO	18 RPM	12 BPM
1672	106271	0	2 SGT QPR	ODILON DE MORAIS LIMA	18 RPM	12 BPM
1673	106397	3	2 SGT QPR	LUCAS RAMOS PIMENTA	9 RPM	54 BPM
1674	106448	4	2 SGT QPR	JOEL CARLOS CIRINO	13 RPM	31 BPM
1675	106534	1	2 SGT QPR	VANIA ALVES DA SILVA	9 RPM	54 BPM
1676	106786	7	2 SGT QPR	DARY SOARES DOS SANTOS	18 RPM	43 BPM
1677	107055	6	2 SGT QPR	VALMIR DE FARIA RODRIGUES	12 RPM	11 BPM
1678	107144	8	2 SGT QPR	WELLINGTON DE OLIVEIRA MENDONCA	4 RPM	68 BPM
1679	107424	4	2 SGT QPR	ELIANE APARECIDA SIMAO	9 RPM	54 BPM
1680	107612	4	2 SGT QPR	MARCOS ARAUJO PAULA	10 RPM	15 BPM
1681	107622	3	2 SGT QPR	ADRIANO TOMAZ NUNES	DOP	COPOM
1682	107672	8	2 SGT QPR	ADEMAR JOSE ALVES	5 RPM	37 BPM
1683	107719	7	2 SGT QPR	ADENILSON MARTINS	6 RPM	24 BPM
1684	107727	0	2 SGT QPR	EDILSON JOSE GODINHO DOS SANTOS	18 RPM	64 BPM
1685	107729	6	2 SGT QPR	ANANIAS EUZEBIO DOS SANTOS	12 RPM	14 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1686	107821	1	2 SGT QPR	JOSUE ALEXANDRE BARBOSA	DOP	COPOM
1687	107980	5	2 SGT QPR	WILSON SOARES FERREIRA	COMAVE	CGP
1688	107983	9	2 SGT QPR	SERGIO HUGO LEAO	DRH	CAP
1689	108040	7	2 SGT QPR	ANTONIO ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	CPMAMB	BPM MAMB
1690	108190	0	2 SGT QPR	EDNILSON FERNANDES XAVIER	14 RPM	3 BPM
1691	108191	8	2 SGT QPR	JOYCELANE APARECIDA DA SILVA	DS	HPM
1692	108233	8	2 SGT QPR	LENI MARCIA SOARES DE SOUSA	12 RPM	21 CIA PM IND
1693	108243	7	2 SGT QPR	WENDERSON DE ALMEIDA	CPRV	BPMRV
1694	108618	0	2 SGT QPR	CRISTINA MENDES CARVALHO	7 RPM	EM7RPM
1695	108730	3	2 SGT QPR	ADRIANO LIMA HERRERA	17 RPM	20 BPM
1696	108915	0	2 SGT QPR	EDUARDO JOSE E SILVA	13 RPM	38 BPM
1697	108924	2	2 SGT QPR	CARLOS ROBERTO DA SILVA	13 RPM	38 BPM
1698	109026	5	2 SGT QPR	LEONIDAS IZIDORIO DA ROCHA	CPRV	BPMRV
1699	109169	3	2 SGT QPR	CLEODEMIS ADRIANI DIAS RODRIGUES	11 RPM	10 BPM
1700	109190	9	2 SGT QPR	EDUARDO DE JESUS MUNIZ	CPRV	BPMRV
1701	109218	8	2 SGT QPR	EDNEY BARBOSA ALVES	11 RPM	10 BPM
1702	109283	2	2 SGT QPR	RODRIGO VALADARES SCHUMACHER	CPE	BTL ROTAM
1703	109358	2	2 SGT QPR	WILSON ADRIANO DA SILVA	DS	HPM
1704	109542	1	2 SGT QPR	ELISA SAYONARA LOPES PIO	18 RPM	43 BPM
1705	109919	1	2 SGT QPR	BRUNO DE MELO SOUZA	4 RPM	27 BPM
1706	110040	3	2 SGT QPR	DARIO DA SILVA SANTANA	DOP	COPOM
1707	110111	2	2 SGT QPR	SIDNEY PEREIRA CHAGAS	CPE	EMCPE
1708	110295	3	2 SGT QPR	EMERSON A N CAMARGOS FERREIRA	DOP	COPOM
1709	110458	7	2 SGT QPR	CLAUDIA BUENO ROCHA	5 RPM	67 BPM
1710	110572	5	2 SGT QPR	KENYA RODRIGUES BARBOSA	18 RPM	29 BPM
1711	110679	8	2 SGT QPR	BENEDITO FLAVIO MARINHO	18 RPM	29 BPM
1712	110681	4	2 SGT QPR	JULISMAR RIBEIRO	7 RPM	63 BPM
1713	110716	8	2 SGT QPR	JEAN PEREIRA DOS SANTOS	17 RPM	20 BPM
1714	110982	6	2 SGT QPR	WALDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	11 RPM	11 CIA PM IND PE
1715	111013	9	2 SGT QPR	LINDEMAR CORREIA SILVA	11 RPM	10 BPM
1716	111030	3	2 SGT QPR	ANTONIO CARLOS JESUS DE OLIVEIRA	11 RPM	10 BPM
1717	111282	0	2 SGT QPR	EDIMAR LIRAS DE MACEDO	15 RPM	44 BPM
1718	111359	6	2 SGT QPR	JORGE FERREIRA BARBOSA	3 RPM	52 BPM
1719	111898	3	2 SGT QPR	ANA NERY GUERRA	17 RPM	59 BPM
1720	111908	0	2 SGT QPR	CLAUDIA LIMA DE PADUA	17 RPM	EM17RPM
1721	112151	6	2 SGT QPR	GERALDO MAGELA TAVARES DA SILVA	7 RPM	7 BPM
1722	112176	3	2 SGT QPR	LUCIMAR JOSE DE FARIA	7 RPM	9 CIA PM IND
1723	112267	0	2 SGT QPR	CLAUDIOVIR BARNABE DO ROSARIO	10 RPM	46 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1724	112450	2	2 SGT QPR	ADRIANA ESPERANCA E SILVA	18 RPM	29 BPM
1725	112457	7	2 SGT QPR	ANTONIO CARLOS ALVES	18 RPM	29 BPM
1726	112638	2	2 SGT QPR	ODAIR JOSE DOS SANTOS LIMA	11 RPM	13 CIA PM IND
1727	112747	1	2 SGT QPR	JAMIL LAZARO DAUARE SILVA	DOP	COPOM
1728	112753	9	2 SGT QPR	RICARDO AGUIAR DE ALCANTARA	GMG	GMG
1729	112923	8	2 SGT QPR	RONALDO LOURENCONI DE OLIVEIRA	CPRV	BPMRV
1730	113075	6	2 SGT QPR	RODRIGO CORSINO DA SILVA	7 RPM	EM7RPM
1731	113546	6	2 SGT QPR	IVAN FARIA DAMASCENO	7 RPM	63 BPM
1732	113571	4	2 SGT QPR	ENIO ALBERTO RESENDE DE CASTRO	CPRV	BPMRV
1733	113577	1	2 SGT QPR	ANDERSON TERRA	7 RPM	63 BPM
1734	113606	8	2 SGT QPR	REINALDO SCHULTZ	9 RPM	53 BPM
1735	113643	1	2 SGT QPR	JOBIO BALDUINO DA SILVA	9 RPM	54 BPM
1736	113646	4	2 SGT QPR	JOSE HUMBERTO DIAS BATISTA	9 RPM	54 BPM
1737	113731	4	2 SGT QPR	VANEZA CRISTINA PEREIRA	DOP	COPOM
1738	113757	9	2 SGT QPR	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	4 RPM	68 BPM
1739	114173	8	2 SGT QPR	DEJANIR BASTOS DE OLIVEIRA	12 RPM	14 BPM
1740	114281	9	2 SGT QPR	GIOVANI DE OLIVEIRA	7 RPM	63 BPM
1741	114401	3	2 SGT QPR	ANDRE LUIZ SOUZA STOCK	15 RPM	19 BPM
1742	114520	0	2 SGT QPR	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	17 RPM	56 BPM
1743	114930	1	2 SGT QPR	RODRIGO LIRIO	5 RPM	37 BPM
1744	115056	4	2 SGT QPR	RICARDO REIS	17 RPM	56 BPM
1745	115374	1	2 SGT QPR	WANDERSON GARCIA SILVA	CPMAMB	BPM MAMB
1746	115789	0	2 SGT QPR	EVANDO FERNANDO DE OLIVEIRA	16 RPM	28 BPM
1747	116089	4	2 SGT QPR	ALINE NEVES FERNANDES	12 RPM	26 BPM
1748	116092	8	2 SGT QPR	ANGELO RENATO SILVA	12 RPM	26 BPM
1749	116113	2	2 SGT QPR	LEILA GOMES CAETANO	12 RPM	26 BPM
1750	116289	0	2 SGT QPR	AECIO FLAVIO BERTOLACE	4 RPM	47 BPM
1751	116572	9	2 SGT QPR	KENNIIA JULIA DE MOURA SANTOS	12 RPM	14 BPM
1752	116647	9	2 SGT QPR	JUVERCINO DE OLIVEIRA	12 RPM	14 BPM
1753	117019	0	2 SGT QPR	CARLOS AGUIAR COUTINHO DE OLIVEIRA	10 RPM	15 BPM
1754	117216	2	2 SGT QPR	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	ARINS	ARINS
1755	117276	6	2 SGT QPR	GIOVANNI DE MOURA	GMG	GMG
1756	117343	4	2 SGT QPR	RODNEY TEIXEIRA DE FARIA	1 RPM	16 BPM
1757	117397	0	2 SGT QPR	ADENNILDO CUSTODIO DA NOBREGA	5 RPM	37 BPM
1758	117444	0	2 SGT QPR	ZULVANO JESUS GONCALVES FONSECA	11 RPM	EM11RPM
1759	117562	9	2 SGT QPR	RODRIGO LOPES DA ROCHA	DEEAS	CTPM
1760	117658	5	2 SGT QPR	KLINGER ALEXANDRE RODRIGUES	4 RPM	10 CIA PM IND
1761	117683	3	2 SGT QPR	MARCIO SANTANA EUGENIO	4 RPM	21 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1762	118072	8	2 SGT QPR	LEO DOS REIS SILVA	7 RPM	19 CIA PM IND
1763	118091	8	2 SGT QPR	JOAO CARLOS BORGES PINHEIRO	5 RPM	37 BPM
1764	118111	4	2 SGT QPR	ROBERT MAGALHAES	5 RPM	37 BPM
1765	118258	3	2 SGT QPR	MARCOS PEREIRA DA SILVA	15 RPM	19 BPM
1766	118294	8	2 SGT QPR	EDMAR GARCIA DE OLIVEIRA	CPRV	BPMRV
1767	118350	8	2 SGT QPR	ELIVELTER JOSE DA SILVA	12 RPM	11 BPM
1768	118408	4	2 SGT QPR	GERALDO ROBERTO DE SOUZA	12 RPM	26 BPM
1769	118553	7	2 SGT QPR	DIVAIR RAIMUNDO DE SOUZA	7 RPM	63 BPM
1770	118558	6	2 SGT QPR	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	7 RPM	EM7RPM
1771	119275	6	2 SGT QPR	MARCIO BENTO FERREIRA	4 RPM	47 BPM
1772	119294	7	2 SGT QPR	ROMIRIO JOSE DE OLIVEIRA	16 RPM	28 BPM
1773	119351	5	2 SGT QPR	PEDRO PAULO OLEGARIO	4 RPM	47 BPM
1774	119859	7	2 SGT QPR	VITOR GONCALVES	18 RPM	43 BPM
1775	120076	5	2 SGT QPR	EDUARDO JOSE PINTO	9 RPM	53 BPM
1776	120529	3	2 SGT QPR	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	ARINS	ARINS
1777	120680	4	2 SGT QPR	EMERSON RONAN RAMOS	DS	JCS
1778	121252	1	2 SGT QPR	LUCIANE ENOI DE OLIVEIRA	DOP	COPOM
1779	121518	5	2 SGT QPR	HIPOLITO SUCASAS VANI	4 RPM	68 BPM
1780	121616	7	2 SGT QPR	PATRICIA A DE LANA BASILIO	4 RPM	47 BPM
1781	122131	6	2 SGT QPR	MARCOS ROBERTO DINIZ	2 RPM	7 CIA PM IND
1782	123195	0	2 SGT QPR	ANA PAULA APARECIDA D DE PAULA	DEEAS	CTPM
1783	124133	0	2 SGT QPR	MARIO SILVERIO DA ROCHA	DTS	CSA-TIC
1784	125890	4	2 SGT QPR	WELLINGTON SAVIO DE MELO	9 RPM	54 BPM
1785	126293	0	2 SGT QPR	ROGERIO SAPUCAIA DE SOUZA	DEEAS	CTPM
1786	127714	4	2 SGT QPR	VANDERLEI JOSE DE SOUZA	17 RPM	57 BPM
1787	127761	5	2 SGT QPR	EDER CARLOS GARCIA	18 RPM	43 BPM
1788	128053	6	2 SGT QPR	ALEX NASCIMENTO SILVA	9 RPM	17 BPM
1789	074257	7	3 SGT QPR	JOSE GERALDO DA SILVA	1 RPM	16 BPM
1790	074560	4	3 SGT QPR	MUCIO ANANIAS DE MORAIS	6 RPM	24 BPM
1791	074802	0	3 SGT QPR	ISMAEL MAIA BATISTA	12 RPM	26 BPM
1792	079059	2	3 SGT QPR	WEMERSON RABELO DE PAULA	CPE	BTL ROTAM
1793	079785	2	3 SGT QPR	JOSE DE CASSIA SOUZA	17 RPM	56 BPM
1794	080518	4	3 SGT QPR	LEONARDO DA ROCHA	CPE	BTL ROTAM
1795	080543	2	3 SGT QPR	WILSON BATISTA DA SILVA	DAL	CMB
1796	080724	8	3 SGT QPR	GERALDO AUGUSTO DE DEUS	1 RPM	16 BPM
1797	081086	1	3 SGT QPR	ROGERIO CAMBUI ORLANDI	APM	APM
1798	081309	7	3 SGT QPR	CARLOS MAURICIO RODRIGUES LUCENA	14 RPM	42 BPM
1799	081520	9	3 SGT QPR	BENEDITO ROBERTO DE ARAUJO	17 RPM	20 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1800	081637	1	3 SGT QPR	LUIS CELSO FERNANDES	6 RPM	8 BPM
1801	081645	4	3 SGT QPR	HELDER TEIXEIRA DE CARVALHO	CPMAMB	BPM MAMB
1802	081749	4	3 SGT QPR	ANTONIO METZKER VIEIRA	GMG	GMG
1803	081968	0	3 SGT QPR	NILSON CANDIDO MARQUES	18 RPM	64 BPM
1804	082326	0	3 SGT QPR	FERNANDO RIBEIRO	3 RPM	52 BPM
1805	082452	4	3 SGT QPR	SERGIO DANTAS SANTANA	1 RPM	16 BPM
1806	082745	1	3 SGT QPR	ALDEIR BARBOSA	DOP	COPOM
1807	082901	0	3 SGT QPR	RONALDO ALBERTO SIMAO	2 RPM	48 BPM
1808	082978	8	3 SGT QPR	ANTONIO LUIS CAMPOS	7 RPM	60 BPM
1809	083031	5	3 SGT QPR	LUIZ JANUARIO DOS REIS NETO	1 RPM	1 BPM
1810	083179	2	3 SGT QPR	HERNANI JOSE ALVES DA SILVA	1 RPM	1 BPM
1811	083806	0	3 SGT QPR	EDMILSON ELIAS RICARDINO	DS	HPM
1812	084027	2	3 SGT QPR	HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO	18 RPM	29 BPM
1813	084537	0	3 SGT QPR	AMADEUS MENDES LOURENCO	11 RPM	EM11RPM
1814	084719	4	3 SGT QPR	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	DTS	CTT
1815	084731	9	3 SGT QPR	DILMAR VIEIRA GONCALVES	15 RPM	19 BPM
1816	084963	8	3 SGT QPR	VALDECIR SERGIO DE OLIVEIRA	DS	HPM
1817	085303	6	3 SGT QPR	MOISES SILVA FERNANDES	1 RPM	13 BPM
1818	085490	1	3 SGT QPR	FLAVIO LUCIO SIQUEIRA	GMG	GMG
1819	085835	7	3 SGT QPR	WALISON LINO PIMENTA	7 RPM	7 BPM
1820	086042	9	3 SGT QPR	RENATO SOARES DOS SANTOS	CPRV	BPMRV
1821	086088	2	3 SGT QPR	CLAUCIO DA SILVA SANTOS	CPMAMB	BPM MAMB
1822	086439	7	3 SGT QPR	EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS	DRH	CGDOC
1823	086588	1	3 SGT QPR	MARIO LUCIO NUNES	7 RPM	23 BPM
1824	087468	5	3 SGT QPR	JAIR ALVES MOREIRA	GMG	GMG
1825	087503	9	3 SGT QPR	MARINESIO FREIRES	1 RPM	CAA-1
1826	087896	7	3 SGT QPR	JOSE ANTONIO DA SILVA	DS	HPM
1827	088406	4	3 SGT QPR	ARMANDO GREGORIO DE SOUSA	DS	HPM
1828	088968	3	3 SGT QPR	MARCIO ROBERTO GONCALVES	9 RPM	32 BPM
1829	089042	6	3 SGT QPR	CARLOS ROBERTO PECANHA	17 RPM	20 BPM
1830	089324	8	3 SGT QPR	ROGERIO FILADELPHO REIS	1 RPM	13 BPM
1831	089457	6	3 SGT QPR	JOSE LUIS CAMPOS DUARTE	13 RPM	EM13RPM
1832	089716	5	3 SGT QPR	JOSE LUIZ DE MELO	DOP	COPOM
1833	089776	9	3 SGT QPR	VICENTE CUSTODIO DA SILVA	9 RPM	54 BPM
1834	089794	2	3 SGT QPR	WLADMIR RENATO PIRES	1 RPM	1 BPM
1835	089850	2	3 SGT QPR	VANISSE ROSA RESENDE DA SILVA	5 RPM	67 BPM
1836	090256	9	3 SGT QPR	RICARDO RUBENS CAMARGO	17 RPM	56 BPM
1837	090368	2	3 SGT QPR	SEBASTIAO AUGUSTO DO NAS FILHO	CPMAMB	BPM MAMB

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1838	090489	6	3 SGT QPR	JOSE VANI FERNANDES PEREIRA	14 RPM	42 BPM
1839	091215	4	3 SGT QPR	CARLOS DOS SANTOS FELIX	12 RPM	11 BPM
1840	091479	6	3 SGT QPR	ALEXANDRE DE FREITAS RAMALHO	5 RPM	4 BPM
1841	091563	7	3 SGT QPR	CLOVIS RODRIGUES CORREA	5 RPM	4 BPM
1842	092396	1	3 SGT QPR	EZIO BASILIO DE OLIVEIRA	CPRV	BPMRV
1843	092457	1	3 SGT QPR	ROSANGELA BRAGA OLIVEIRA	10 RPM	EM10RPM
1844	092545	3	3 SGT QPR	MARCIO REIS DE SOUZA	18 RPM	43 BPM
1845	092651	9	3 SGT QPR	WARLEY ALVES DOS SANTOS	DEEAS	CTPM
1846	092962	0	3 SGT QPR	ROSE MARY SPERIDIAO BARCELOS SILVA	5 RPM	EM5RPM
1847	093362	2	3 SGT QPR	MAURO RAIMUNDO DE MIRANDA	13 RPM	38 BPM
1848	093473	7	3 SGT QPR	JADIR ALVIM LUIZ	7 RPM	63 BPM
1849	093730	0	3 SGT QPR	CLAUDIO MANOEL SOARES	DRH	CAP
1850	093753	2	3 SGT QPR	JONILDES RAIMUNDO DE SOUZA	2 RPM	18 BPM
1851	093991	8	3 SGT QPR	GERALDO RODRIGUES RABELO	11 RPM	10 BPM
1852	094544	4	3 SGT QPR	CÉSAR BATISTA	4 RPM	21BPM
1853	094591	5	3 SGT QPR	GERALDO MAGELA FRADE	DS	CSC-SAUDE
1854	094656	6	3 SGT QPR	LUIZ ANTONIO MONI PARMA	4 RPM	21 BPM
1855	094676	4	3 SGT QPR	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	DS	CSC-SAUDE
1856	095264	8	3 SGT QPR	WANDERSON DE TARSO SILVA	1 RPM	1 BPM
1857	095407	3	3 SGT QPR	LUIZ ANTONIO FERREIRA	18 RPM	43 BPM
1858	095871	0	3 SGT QPR	CELSO ANTONIO DE O SILVEIRA	DOP	COPOM
1859	095962	7	3 SGT QPR	CARLOS ROBERTO LOURENCO	19 RPM	25 BPM
1860	096531	9	3 SGT QPR	VALDIVINO DA PAIXAO SANTOS	CPE	RCAT
1861	096535	0	3 SGT QPR	WAGNER DE SOUZA RAMOS	DEEAS	CTPM
1862	096780	2	3 SGT QPR	SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA	GMG	GMG
1863	097538	3	3 SGT QPR	CARLOS ROBERTO S DOS SANTOS	DAL	CSC-PM
1864	097906	2	3 SGT QPR	DENILSON TORRES GARCIA	5 RPM	4 BPM
1865	097917	9	3 SGT QPR	CARLOS ROBERTO PEREIRA	5 RPM	69 BPM
1866	098037	5	3 SGT QPR	JUSCELINO SALVIANO DE MELO	13 RPM	9 BPM
1867	098219	9	3 SGT QPR	GENESIO BORGES FILHO	CPRV	BPMRV
1868	098817	0	3 SGT QPR	AGOSTINHO VIEIRA DO CARMO	DOP	COPOM
1869	098892	3	3 SGT QPR	ANDERSON FERREIRA RUAS	14 RPM	3 BPM
1870	098943	4	3 SGT QPR	WALDIR COSTA	6 RPM	8 BPM
1871	099290	9	3 SGT QPR	SANZIO NAPOLEAO DE MATOS	DRH	CAP
1872	099411	1	3 SGT QPR	JOSE DE JESUS VELOZO	DRH	CAP
1873	099889	8	3 SGT QPR	AGOSTINHO DIVINO DA SILVA	10 RPM	15 BPM
1874	100774	9	3 SGT QPR	JOVA DIAS DA SILVA	9 RPM	54 BPM
1875	102923	0	3 SGT QPR	WAGNER AUGUSTO MARINHO DA SILVA	4 RPM	47 BPM

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1876	103077	4	3 SGT QPR	MAGNO SOARES LOPES	12 RPM	14 BPM
1877	104165	6	3 SGT QPR	MARCIO LUIZ BATISTA	17 RPM	56 BPM
1878	105829	6	3 SGT QPR	EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	7 RPM	7 CIA PM IND PE
1879	106429	4	3 SGT QPR	ADEMIR DE FARIA	13 RPM	38 BPM
1880	107293	3	3 SGT QPR	MAGNO AURELIO DA SILVA	12 RPM	14 BPM
1881	114352	8	3 SGT QPR	JOSE ANTONIO MARTINS	12 RPM	26 BPM
1882	080855	0	CB QPR	ANTONIO APARECIDO FERREIRA	CPM	CPM
1883	097824	7	CB QPR	FRANCISCO VANILSON CARVALHO	17 RPM	20 BPM

2.2 Determinar o arquivamento deste ato na Seção de Cadastro do CAP, para fins de controle.

2.4 Publicar este ato em BGPM.

QCG em Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2.022.

(a) **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

ESTADO-MAIOR

**CONVALIDAÇÃO DE DESIGNAÇÃO Nº 185.0/22- EMPM/APM
PROFESSOR MILITAR**

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 4º, do Art. 3º, da Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho de 1975 – LOB c/c artigo 5º, inciso XIX, do Regulamento do Gabinete do Comando Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 111, das Diretrizes da Educação de Polícia Militar, aprovadas

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

pela Resolução nº 5.167, de 18Jan22, em observância aos princípios da ética e da publicidade, que orientam as ações na Polícia Militar, RESOLVE:

1. Designar os militares abaixo relacionados para o encargo de professor militar do curso “APRIMORAMENTO TÉCNICO PARA MOTORISTAS DO TJMG/2022”, previsto no Memorando nº 05/2022 – EPM, a ser realizado pela Assessoria Militar do Tribunal de Justiça na Academia de Polícia Militar de Minas, no período de 05/12/2022 a 06/12/2022.

COMPONENTE CURRICULAR	C/H	PROFESSOR TITULAR			
		NÚMERO	P/G	NOME	UNIDADE
DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA	08	160508-8	1º TEN PM	REINALDO A. DE ALMEIDA	BPTRAN
		PROFESSOR SUBSTITUTO			
		110482-7	1º SGT PM	MARCIO DOS SANTOS	BPTRAN
		143367-1	2º SGT PM	BRUNO TARSO DE MENDONÇA MACIEL	BPTRAN
		154647-2	CB PM	ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA SILVEIRA	BPTRAN
		168618-7	SD PM	MATHEUS PHILIPPE DE PAIVA BRITO	BPTRAN

COMPONENTE CURRICULAR	C/H	PROFESSOR TITULAR			
		NÚMERO	P/G	NOME	UNIDADE
AUTOSOCORRO	06	149664-5	CB PM	MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	BOPE
		PROFESSOR SUBSTITUTO			
		159235-1	CB PM	WALLACE HERNANE PEREIRA DA SILVA	BOPE
		120242-3	2º SGT PM	LUIZ ANDREY TEIXEIRA DUARTE	BOPE
		140996-0	CAP PM	BRENO O P C SALES	AMTJ

COMPONENTE CURRICULAR	C/H	PROFESSOR TITULAR			
		NÚMERO	P/G	NOME	UNIDADE
DEFESA PESSOAL	04	110102-1	1º SGT PM	OLDAIR ANTÔNIO XAVIER	BOPE
		PROFESSOR SUBSTITUTO			
		161266-2	1º TEN PM	JOSE LUIZ GONÇALVES MACHADO	BOPE
		158833-5	CB PM	RAPHAEL FERREIRA SANTOS	BOPE

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMPM em Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 25/2022 – EMPM

O **CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 5º, inciso XV, do Regulamento do Gabinete do Comando-Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

1. **DESIGNAR** os policiais militares abaixo relacionados para integrarem comissão com a finalidade de **formatar um Curso de Gestão de Turnos e Operações Especializadas e Tático Móvel**, sendo eles:

Nº PM	P/G	NOME	UEOP	FUNÇÃO
128.964-4	MAJ PM	RODRIGO LIMA FERREIRA	BTL ROTAM	PRESIDENTE
136.887-7	MAJ PM	TOMÁS HILARIO CARDOSO FERREIRA	BPCHQ	MEMBRO
134.849-9	CAP PM	GUILHERME DE A RODRIGUES PEREIRA	1º BPM	MEMBRO
161.203-5	1º TEN PM	EDGAR FRANÇA ROSA SEVERINO	2º BPE	MEMBRO
126.901-8	1º TEN PM	RAFAEL BATISTA NETO	BTL ROTAM	MEMBRO
144.377-9	1º TEN PM	SANDOVAL MOREIRA PACHECO	3ª CIA IND PE	MEMBRO

2. A comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

(a) **EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM**
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)



COMANDO-GERAL

ATO N. 286.1/2022-CAP/SCAD

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º, incisos VI e XI, do R-100, aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15abr1977, e;

1 CONSIDERANDO QUE o n. 158978-7, **2 SGT TIAGO JUNIO GONCALVES**, apresentou perante ao Chefe do Centro de Gestão de Pessoas (CGP) do COMAVE, requerimento solicitando licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 123, da Lei n. 5.301/69.

2 RESOLVE:

2.1 CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular ao n. 158978-7, **2 SGT TIAGO JUNIO GONCALVES**, lotado no CGP/COMAVE.

2.2 Determinar ao Chefe do CGP:

2.2.1 Colocar o militar no gozo da licença;

2.2.2 Proceder a alteração de situação funcional no Sistema Informatizado de Recursos Humanos;

2.2.3 Encaminhar ao Coronel PM Diretor de Recursos Humanos solicitação para agregação do militar ao respectivo Quadro;

2.2.4 Arquivar este ato na pasta funcional do militar;

2.3 Publicar este ato em BGPM.

QCG Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

(a) **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS no exercício da competência legal prevista na alínea “b”, inciso XVII, do artigo 7º, do R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e,

CONSIDERANDO que o servidor civil BRUNO DE SOUSA FONSECA, foi nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante de Avião, Código EX-24PM13, de recrutamento amplo;

CONSIDERANDO que o ato foi publicado no Diário Oficial do Estado n. 246, de 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor compareceu perante este Diretor de Recursos Humanos e Comissão de Ética da Polícia Militar de Minas Gerais para tomar posse no respectivo cargo.

RESOLVE:

1 Designar o servidor civil **BRUNO DE SOUSA FONSECA** para exercer suas funções no Comando de Aviação do Estado - COMAVE.

2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal:

2.1 a publicação deste ato em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.2 o arquivamento deste ato na pasta funcional do servidor.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

**(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS no exercício da competência legal prevista na alínea "b", inciso XVII, do artigo 7º, do R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e,

CONSIDERANDO que o servidor civil MARCELO DE LIMA PINHEIRO, foi nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante de Avião, Código EX-24PM14, de recrutamento amplo;

CONSIDERANDO que o ato foi publicado no Diário Oficial do Estado n. 246, de 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor compareceu perante este Diretor de Recursos Humanos e Comissão de Ética da Polícia Militar de Minas Gerais para tomar posse no respectivo cargo.

RESOLVE:

1 Designar o servidor civil **MARCELO DE LIMA PINHEIRO** para exercer suas funções no Comando de Aviação do Estado - COMAVE.

2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal:

2.1 a publicação deste ato em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.2 o arquivamento deste ato na pasta funcional do servidor.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

**(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXVI, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução n. 4.209, de 16abr12, e em conformidade com o disposto no artigo 6º, da Lei Delegada nº 43, de 07jun00, o artigo 3º e o art. 10 da Resolução nº 4070, de 30mar10, e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi instaurado o Processo de Pensão Acidentária (PPA) de Portaria nº 107414/2022 – 29º BPM para apurar as circunstâncias em que ocorreu o óbito do **Nº 142.519-8, EX – CB PM PAULO RODRIGUES CHAGAS MEHLBERG**, que em data de 05 de junho de 2022, quando transitava com sua motocicleta Honda XRE 300, pela Av. Leonor Furlaneto Delgado, na altura do número 25, Bairro Jardim Philadelphia, Possos de Caldas, MG, se deslocando para o serviço devidamente escalado, teria sido abalroado por outro veículo que transitava na direção contrária e invadiu parte da contra-mão de direção.

1.2 apurou-se que o acidente que resultou no óbito do militar se deu em deslocamento direto da sua residência para a sede do Quartel da 129ª CIA TM, onde se encontrava devidamente escalado para o serviço no turno de 07:00 às 17:00 horas;

1.3 no laudo pericial nº 2022-518-002792-024-011757945-99, concluiu-se com fundamentado nos vestígios formadores do local, analisados tecnicamente, que a causa determinante do acidente de trânsito consistiu no fato do condutor do veículo WV/UP CROSS, ter invadido a contramão direcional, na ocasião em que realizava uma curva à esquerda, nas proximidades do Nr. 25 da Av. Leonor Furlamento Delgado, vindo a interceptar a regular trajetória que o veículo do acidentado, motocicleta Honda XRE 300, realizava.

1.4 o acidentado teve a morte confirmada no dia posterior ao acidente, na Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, a Certidão de óbito atestou como *causa mortis* choque hemorrágico, politraumatismo contundente, acidente de trânsito;

1.5 concluiu-se, com base nos autos, que o militar acidentado se encontrava em serviço de natureza policial-militar, nos termos do art. 14 e art. 15 da Lei Estadual nº 5.301/69 (EPPM) c/c o art. 3º, inciso II da Resolução nº 3.524/00 (no local em que deva prestar serviço

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

de escala ou no deslocamento do Quartel para o mesmo e vice-versa) conforme solução homologada pela autoridade competente;

1.6 a legislação vigente dispõe sobre o pagamento de indenização securitária aos Militares da PMMG quando, direta ou indiretamente, em razão das atividades militares, sofrem lesão, perturbação funcional, contaminação, enfermidade ou morte, conforme preceitua o art. 6º, §1º da Lei Delegada nº 43, de 07Jun00, sendo neste caso o valor destinado ao (s) beneficiário (s) da pensão, sendo considerado como tais os que estiverem previamente inscritos no IPSM, nos termos do art. 4º, §§3º e 4º da Resolução nº 4070/10.

2 RESOLVE:

2.1 DEFERIR o pagamento da Indenização Securitária;

2.2 determinar a remessa do Processo de Indenização Securitária (PIS) ao CAP/DRH, para que seja confeccionada folha especial de pagamento no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor dos beneficiários da pensão, o filho menor **Gabriel Nickolas Silva Chagas**, 12 anos, o filho **Victor Hugo Silva Chagas**, 09 anos de idade, **ambos representados** por sua mãe, **a Sra. Luciana Cristina da Silva e Lucas Mehlberg Chagas**, 04 anos de idade, **representado** por sua mãe, **a Sra. Monica Mehlberg**, conforme §1º do art. 6º, da Lei Delegada nº 43/00 c/c o art. 4º, inciso I, §§ 4º e 5º da Resolução nº 4070/10;

2.3 recomendar ao Comandante do 29º BPM que cientifique as responsáveis legais dos beneficiários a respeito da presente decisão;

2.4 determinar a publicação deste despacho em **BGPM**.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM REQUERIMENTO N. 93/2022- CG

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências, e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Servidora Civil n. **165.103-3, Lara Ribeiro do Vale e Paula**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da PMMG (ASPM), lotada no EM/17ª RPM, solicitou a prorrogação de redução de jornada de trabalho, por mais seis meses, a partir de 9 de novembro de 2022 e enviou, por meio de SEI n. 1250.01.0011939/2022-19, o formulário de requerimento e documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Estadual n. 27.471, de 22 de outubro de 1987;

1.2 Nos termos do parágrafo 2º do art. 4º do Decreto Estadual n. 27.471/87:

§ 2º- O prazo de validade da concessão é de **6 (seis) meses**, contados da data da publicação do despacho concessório, podendo, no entanto, ser renovado, sucessivamente, por iguais períodos, à vista de requerimento do interessado e observados os procedimentos estabelecidos no artigo 2º e seus parágrafos, deste Decreto.” (g.n.).

1.3 A Diretoria Central de Perícia Médica/Coordenação médica emitiu Laudo Indireto e Extrato de Laudo Médico, conforme Lista de Checagem 465 (58412532) e Despacho 1130 (58412783), referente ao SEI n. 1250.01.0011939/2022-19, datado de 27 de dezembro de 2022, favorável à prorrogação, por se tratar de patologia de caráter irreversível.

2 RESOLVE:

2.1 Deferir o requerimento apresentado pelo n. **165.103-3, Lara Ribeiro do Vale e Paula**, concedendo a redução da jornada de trabalho de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas, a partir de 9 de novembro de 2022, por seis meses, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual n. 27.471/1987, por cumprir os requisitos previstos;

2.2 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado, com transcrição em BGPM;

2.3 Determinar ao Comandante da 17º RPM que notifique a requerente do teor desta decisão.

**(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM
COMANDANTE GERAL**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 402.1/22-DEEAS

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12; em conformidade com o previsto no inc. I, do art. 67, da Lei nº 7.109, de 13out77, e no art. 80, da Lei nº 869, de 06jul52, **TORNA SEM EFEITO** o Despacho em Requerimento nº 402.1/22-DEEAS, publicado no BGPM nº 92, de 13/12/22, que trata da remoção da servidora **nº 177207-8, PEB Língua Portuguesa, Nilma Regina de Moraes**, do CTPM/Diamantina para o CTPM/Sete Lagoas.

DEEAS em Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
Diretor da DEEAS

FÉRIAS ANUAIS – CONCESSÃO

O CORONEL PELO CHEFE DO ESTADO-MAIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º, 2º, II da Resolução 4059, de 30/12/2009, resolve conceder 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias anuais, referentes ao exercício 2023, a partir de 02Jan23, **ao nº 113.804-9, CEL PM ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI, da 10ª RPM.**

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

FÉRIAS ANUAIS – CONCESSÃO

O **CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º, 2º, II da Resolução 4059, de 30/12/2009, resolve conceder 25 (vinte e cinco) dias úteis das férias anuais, referentes ao exercício 2023, **ao nº 113.837-9, CORONEL PM JULIANO FABIO LEMOS DIAS, DA 12ª RPM**, nos seguintes períodos:

15 (quinze) dias úteis a partir de 16/01/2023

10 (dez) dias úteis a partir de 06/02/2023

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

(a) **EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

FÉRIAS ANUAIS – CONCESSÃO

O **CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º, 2º, II da Resolução 4059, de 30/12/2009, resolve conceder 25 (vinte e cinco) dias úteis das férias anuais, referentes ao exercício 2023, a partir de 02Jan23, ao nº 109.663-5, **CORONEL PM RODRIGO DE FARIA MENDES, da 8ª RPM**.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

(a) **EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

TRANSFERÊNCIA DE OFICIAL– INTERESSE PRÓPRIO

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, em conformidade com o artigo 1º, II, do Decreto n. 36.885, de 23/05/95 e artigo 168, III, da Lei n. 5.301, de 16/10/69 – EMEMG c/c com o uso das atribuições previstas no artigo 4º, III da Resolução n. 4.123, c/c artigo 1º, § 2º da Resolução 4.464 de 31/03/16, **transfere para a DAL, o n. 091264-2, CAP QOR ULISSES BARBOSA LEAL FILHO, da DTS**.

GCG, em Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

(a) **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Cel PM
Comandante-Geral**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA – NECESSIDADE DO SERVIÇO

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, em conformidade com os artigos 180, II, “b” 174, III e 175, I da Lei n. 5.301, de 16/10/69 – EMEMG c/c artigo 4º, I, da Resolução n. 4.123, de 20/12/10, **transfere** para o **HPM**, o nº **123919-3**, **2 SGT PM CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA**, do **CPRV**.

GCG, em Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Cel PM
Comandante-Geral

TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA – NECESSIDADE DO SERVIÇO

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, em conformidade com os artigos 180, II, “b” 174, III e 175, I da Lei n. 5.301, de 16/10/69 – EMEMG c/c artigo 4º, I, da Resolução n. 4.123, de 20/12/10, **transfere**, para a **GMG**, os seguintes militares:

Nº	Grad	Nome	Origem
120728-1	2 SGT PM	FABIANO MARCOS EVANGELISTA	BOPE
118295-5	2 SGT PM	OSEIAS DE PAULA OLIVEIRA	BOPE

GCG, em Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Cel PM
Comandante-Geral

TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA – INTERESSE PRÓPRIO – SEM EFEITO

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 180, II, “b” e 175, III da Lei n. 5.301, de 16/10/69 – EMEMG c/c artigo 4º, III e § 4º da Resolução nº 4.123/10, torna sem efeito o ato de movimentação publicado no BGPM nº 95 de 22/12/2022, referente, ao nº 177707-7, **SD PM LUIZ FERNANDO SOUZA DA CRUZ**, da **6 CIA PM IND** para o **15 BPM** (Beira Rio).

GCG, em Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Cel PM
Comandante-Geral

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA - NECESSIDADE DO SERVIÇO – ACERTO DE ESCRITA

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, em conformidade com os artigos 174, III, 175, I e 180, II, b, da Lei 5.301, de 16/10/69 - EMEMG, nos termos do **Edital DRH/CRS nº 02/2020, de 17 de fevereiro de 2020**, e considerando:

I – a necessidade de promover o desenvolvimento do modelo de organização das estruturas administrativas e operacionais da PMMG, mediante a recomposição do efetivo nas Unidades Operacionais de forma a facilitar o estabelecimento de medidas de enfrentamento das dinâmicas de violência e criminalidade no Estado de Minas Gerais;

II – dentre as estratégias empregadas pelo Comando, a distribuição equilibrada do efetivo surge como medida primordial para elevar a densidade do efetivo empregado na atividade-fim da PMMG;

III – a movimentação dos formandos para seus respectivos destinos está prevista no Edital do Concurso que estabeleceu o Curso de Formação de Soldados (CFSd), e observa os critérios técnicos, estabelecidos com foco na racionalização e otimização do recurso humano disponível;

IV –o item 1.6 do **Edital DRH/CRS nº 06/2021**, de 10 de junho de 2021, dispõe que ao término do curso, o militar poderá ser transferido, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, para quaisquer cidades pertencentes à Região de Polícia Militar a que concorreu, sujeitando-se às regras de movimentação previstas em legislação vigente na Corporação, atualmente, Lei 5.301/1969 e a Resolução nº 4.123/2010.

Posto isso, resolve:

I - Retificar e acertar o ato publicado no no BEPM 14, de 29 de novembro de 2022, transferindo para a Unidade abaixo, o militar concludente do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QPPM, DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS DO ANO DE 2022 – CFSd/2022, realizado na EFSD/APM:

NPM	Nome	Destino
181306-2	DANIEL BARROZO OLIVEIRA	BPTRAN/1 RPM

GCG, em Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

**(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Cel PM
Comandante-Geral**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA – REVOGAÇÃO DE ATO

O **CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 180, II, “b” e 175, III da Lei n. 5.301, de 16/10/69 – EMEMG c/c artigo 4º, III e § 4º da Resolução nº 4.123/10, revoga o ato publicado no BGPM nº 95 de 22/12/2022, referente, ao nº 162272-9, **CB PM MOSCONE QUINTINO SIQUEIRA**, que tornou sem efeito a movimentação do 18 BPM para o 15 BPM (Beira Rio).

GCG, em Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

**(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Cel PM
Comandante-Geral**

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 **CONSIDERANDO QUE:** 1.1 O n. 100.959-6, Walério Araújo de Melo, CPF nº 394.921.686-34, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, Código PEBPM, Nível III, Grau P, lotado no CTPM/Patos de Minas, requereu o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2 O referido servidor completou, em 19/09/2016, 30 anos e 53 dias de efetivo exercício; 1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente a última remuneração. 2 **RESOLVE:** 2.1 Aposentar o servidor, a partir de 20/09/2016, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição n. 41 de 19/12/2003 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988. 2.2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria do servidor. Belo Horizonte, data da assinatura digital. (a) **RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM Comandante-Geral**

(- Matéria Publicada no Diário Oficial do Estado n. 263, de 29 de dezembro de 2022 -)

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REMOÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

O **CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício da competência prevista no artigo 7º, inciso XVII, letra “b” do R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14Jan2016, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e,

CONSIDERANDO as mensagens de Painei Administrativo de protocolos n. 202210060401480-2210, n. 202210060413913-2210, n. 202211060567027-2211, n. 202211060614703-2211, n. 202211061572053-2211 n. 202211060859375-2211, n. 202212062069927-2212, n. 202212062071008-2212, n. 202212062323295-2212 e n. 202212062526779-2212, os servidores civis n. **164.962-3, ASPM-2D Márcio Pereira Ramos**, atualmente lotado no CAA-1/1ª RPM e o n. **165.553-9, ASPM-2D Tamires Alves Freitas**, lotada no NJD/52º BPM/3ª RPM, ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, manifestaram interesse em serem removidos, por meio de permuta, com a aquiescência dos Comandantes da 1ª RPM e 3ª RPM, respectivamente.

2 RESOLVE:

2.1 Remover o servidor civil n. **164.962-3, ASPM-2D Márcio Pereira Ramos**, lotado no CAA-1/1ª RPM, para o 52º BPM/3ª RPM;

2.2 Remover a servidora civil n. **165.553-9, ASPM-2D Tamires Alves Freitas**, lotada no NJD/52º BPM/3ª RPM, para o CAA-1/1ª RPM;

2.3 Determinar à Chefe da DRH6 a publicação deste ato em BGPM;

2.4 Determinar às Unidades de lotação dos servidores arquivarem cópia deste ato em suas pastas funcionais.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2022.

(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REMOÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

O **CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no exercício da competência prevista no artigo 7º, inciso XVII, letra “b” do R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14Jan2016, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e,

CONSIDERANDO a mensagem de Painei Administrativo de protocolo n. 202212062743596-2212, a servidora civil n. **165.373-2, ASPM-2D Poliana Gonçalves Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, atualmente lotada no CSC-Saúde, deverá ser removida para o Colégio Tiradentes Argentino Madeira.

2 RESOLVE:

2.1 Remover a servidora civil n. **165.373-2, ASPM-2D Poliana Gonçalves Oliveira**, lotada no CSC-Saúde, para o CTPM/Argentino Madeira;

2.2 Determinar à Chefe da DRH6 a publicação deste ato em BGPM;

2.3 Determinar à Unidade de lotação da servidora arquivar cópia deste ato em sua pasta funcional.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

TERCEIRA PARTE ASSUNTOS DIVERSOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - CSA-TIC

Dispensa de Licitação nº 01/2022 - CSA-TIC

– **OBJETO:** Desenvolvimento e **implantação** de um sistema de gestão integrado, que englobe o gerenciamento de serviços e informações operacionais de polícia ostensiva, fundamentado na Metodologia *Lean* e em Inteligência Artificial, denominado Sistema Puxado de Policiamento (SPP), por meio de pesquisa e desenvolvimento.

– **BENEFICIÁRIO:** Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, juntamente com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ 18.720.938/0001-41

– **VALOR TOTAL:** R\$ 4.530.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta mil reais)

– **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 24, caput, inciso XXXI, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2071 19 573 068 4496 0001 339039 58 0 10 1

UPG: 1048 FAPEMIG/PMMG

– **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja autorização formal da autoridade pública competente, nos termos do art.57, caput, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993 e anuência da autoridade titular do crédito orçamentário, nas condições estabelecidas no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO FAPEMIG/DCTI (SEI nº 46203918) do Processo SEI nº 1250.01.0010212/2021-91.

– **DESPACHO:** Nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual Nº 43.817, de 14 de junho de 2004, e com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 24, caput, inciso XXXI, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 20 da Lei nº 10.973, de

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

2004, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 01/2022 - CSA-TIC** (SEI nº 57664060).

(a) **Rodrigo Sousa Rodrigues, Cel PM**
Comandante-Geral da PMMG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - CSA-TIC

**Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022 - CSA-TIC Processo de Compra nº 1250071
000199/2022**

1 – OBJETO: Prestação de serviço especializado de **monitoramento de informações e atividades legislativas e jurídicas**, na forma de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software as a Service) de sistema de acompanhamento legislativo para atender às necessidades da Adjuntoria de Assessoria Legislativa e Assuntos Jurídicos da Primeira Seção do Estado-maior da PMMG - PM1, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência** (SEI nº 50329927) .

2 – BENEFICIÁRIO: INTELIGOV APLICATIVOS DE INTERNET LTDA.-EPP, CNPJ nº 20.280.412/0001-30

3 – VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

4 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

5 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1251.06.181.034.4048.0001.33.90.4002.0.10.1

6 – VIGÊNCIA: O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 48 (sessenta) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, IV da lei n.º 8.666/93.

7 – DESPACHO: Nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual Nº 43.817, de 14 de junho de 2004, e com fundamento no art. 25, caput e inciso I da Lei Federal nº.

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o **Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2022 - CSA-TIC** (SEI nº 56771498).

(a) **Rodrigo Sousa Rodrigues, Cel PM**
Comandante-Geral da PMMG

POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
Nº 40.453.1/2022

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, Art. 5º do Regulamento do Gabinete do Comando-Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, **resolve distribuir 01 (um) Notebook** adquirido de acordo com o **Memorando 40.172.2/ 2021-EMPM**, conforme disposto abaixo:

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
1	Notebook Windows 10	26107996	Positivo/ MASTER N 4340	CPE	RCAT	Belo Horizonte

RECOMENDAÇÕES:

1. A Unidade destinatária do material deverá providenciar o aceite na guia de transferência no SIAD;
2. Deverá ser realizado agendamento prévio para retirada do bem através do painel administrativo, caixa administrativa CSA-TIC/almoxarifado, através dos telefones (31) 2123-1135 ou (31) 2123-1014;
3. O material foi adquirido por meio de recurso proveniente do convênio 085.4/2020 entre a PMMG e a Prefeitura de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

(a) **EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM**
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

**POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL**

**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
Nº 40.465.1/2022**

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, Art. 5º do Regulamento do Gabinete do Comando-Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, **resolve distribuir 50 (cinquenta) rádios portáteis** adquiridos de acordo com o **Memorando 40.127.2/ 2022-EMPM**, conforme disposto abaixo:

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
1	98036742	98036742	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
2	98036750	98036750	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
3	98036769	98036769	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
4	98036777	98036777	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
5	98036785	98036785	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
6	98036793	98036793	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
7	98036807	98036807	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
8	98036815	98036815	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
9	98036823	98036823	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
10	98036831	98036831	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
11	98036840	98036840	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
12	98036858	98036858	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
13	98036866	98036866	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
14	98036874	98036874	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
15	98036882	98036882	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
16	98036890	98036890	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
17	98036904	98036904	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
18	98036912	98036912	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
19	98036920	98036920	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
20	98036939	98036939	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
21	98036947	98036947	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
22	98036955	98036955	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
23	98036963	98036963	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
24	98036971	98036971	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
25	98036980	98036980	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
26	98036998	98036998	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
27	98037005	98037005	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
28	98037013	98037013	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
29	98037021	98037021	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
30	98037030	98037030	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
31	98037048	98037048	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
32	98037056	98037056	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
33	98037064	98037064	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
34	98037072	98037072	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
35	98037080	98037080	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
36	98037102	98037102	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
37	98037099	98037099	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
38	98037110	98037110	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
39	98037129	98037129	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
40	98037137	98037137	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
41	98037145	98037145	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
42	98037153	98037153	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
43	98037161	98037161	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
44	98037170	98037170	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
45	98037188	98037188	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
46	98037196	98037196	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
47	98037200	98037200	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
48	98037218	98037218	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
49	98037226	98037226	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte
50	98037234	98037234	Motorola/APX-900	CPRV	BPMRV	Belo Horizonte

RECOMENDAÇÕES:

1. A Unidade destinatária do material deverá providenciar o aceite na guia de transferência no SIAD;
2. Deverá ser realizado agendamento prévio para retirada do bem através do painel administrativo, caixa administrativa CSA-TIC/almoxarifado, através dos telefones (31) 2123-1135 ou (31) 2123-1014;
3. O material foi adquirido por meio de recurso proveniente através do Convênio firmado entre a Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais nº 01/2017, SIAFI9210809.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

**(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

**POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL**

**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
Nº 40.469.1/2022**

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, Art. 5º do Regulamento do Gabinete do Comando-Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, **resolve distribuir 10 (dez) rádios portáteis**, adquiridos de acordo com o **Memorando 40.066.2 / 2022-EMPM**, conforme disposto abaixo:

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
1	Rádio Portátil	98035967	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade
2	Rádio Portátil	98035975	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade
3	Rádio Portátil	98035983	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade
4	Rádio Portátil	98035991	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade
5	Rádio Portátil	98036009	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade
6	Rádio Portátil	98036017	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade
7	Rádio Portátil	98036025	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade
8	Rádio Portátil	98036033	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade
9	Rádio Portátil	98036041	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade
10	Rádio Portátil	98036050	Motorola/APX-900	12ª RPM	17ª Cia Ind	João Monlevade

RECOMENDAÇÕES:

1. A Unidade destinatária dos materiais deverá providenciar o aceite na guia de transferência no SIAD;
2. Deverá ser realizado agendamento prévio para retirada dos bens através do painel administrativo, caixa administrativa CSA-TIC/almojarifado, através dos telefones (31) 2123-1135 ou (31) 2123-1014;
3. Os materiais foram adquiridos por meio de recurso proveniente de Convênio de Repasse Financeiro nº 92/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de João Monlevade/MG, que prevê em seu objeto o repasse de recurso visando à cooperação mútua entre os convenientes.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

**(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

COMANDO-GERAL

**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
Nº 40.470.1/2022**

O **CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, Art. 5º do Regulamento do Gabinete do Comando-Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, resolve distribuir 10 (dez) Notebooks adquiridos de acordo com o Memorando 40.095.2 / 2022-EMPM, conforme disposto abaixo:

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
1	Notebook/Windows	30509203	Positivo/ N 4350	1ª RPM	BPTRAN	Belo Horizonte
2	Notebook/Windows	30509211	Positivo/ N 4350	1ª RPM	BPTRAN	Belo Horizonte
3	Notebook/Windows	30509220	Positivo/ N 4350	1ª RPM	BPTRAN	Belo Horizonte
4	Notebook/Windows	30509238	Positivo/ N 4350	14ª RPM	3º BPM	Curvelo
5	Notebook/Windows	30509246	Positivo/ N4350	14ª RPM	3º BPM	Curvelo
6	Notebook/Windows	30509173	Positivo/ N 4350	15ª RPM	19º BPM	Teófilo Otoni
7	Notebook/Windows	30509181	Positivo/N 4350	15ª RPM	19º BPM	Teófilo Otoni
8	Notebook/Windows	30509190	Positivo/ N4350	15ª RPM	19º BPM	Teófilo Otoni
9	Notebook Windows	30509254	Positivo/MasterN4350	16ª RPM	28º BPM	Unaí
10	Notebook Windows	30509262	Positivo/MasterN4350	16ª RPM	28º BPM	Unaí

RECOMENDAÇÕES:

1. A Unidade destinatária do material deverá providenciar o aceite na guia de transferência no SIAD;

2. Deverá ser realizado agendamento prévio para retirada do bem através do painel administrativo, caixa administrativa CSA-TIC/almojarifado, através dos telefones (31) 2123-1135 ou (31) 2123-1014;

3. O material foi adquirido por meio de recurso proveniente através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC Ministério Público e Seguradora Líder.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

**(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

**POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL**

**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
Nº 40.471.1/2022**

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, Art. 5º do Regulamento do Gabinete do Comando-Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, **resolve distribuir 05 (cinco) impressoras** adquiridas de acordo com o **Memorando 40.318.2/ 2021-EMPM**, conforme disposto abaixo:

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	Município
1	Impressora jato de tinta	34984445	Epson /Ecotank	15ª RPM	Teófilo Otoni
2	Impressora jato de tinta	34984453	Epson /Ecotank	15ª RPM	Teófilo Otoni
3	Impressora jato de tinta	34984461	Epson /Ecotank	15ª RPM	Teófilo Otoni
4	Impressora jato de tinta	34984470	Epson /Ecotank	15ª RPM	Teófilo Otoni
5	Impressora jato de tinta	34984488	Epson /Ecotank	15ª RPM	Teófilo Otoni

RECOMENDAÇÕES:

1. A Unidade destinatária do material deverá providenciar o aceite na guia de transferência no SIAD;

2. Deverá ser realizado agendamento prévio para retirada do bem através do painel administrativo, caixa administrativa CSA-TIC/almoixarifado, através dos telefones (31) 2123-1135 ou (31) 2123-1014;

3. **O Comandante de UEOp, através dos chefes das P5's ou equivalente**, deverá realizar contato junto à ARINS, por meio dos telefones **(31) 3916-7240/3915-7854**, a fim de ajustar os trâmites necessários para cientificar o parlamentar quanto à entrega do bem. Além disso, deverá deliberar junto ao Comando Regional e o parlamentar quanto à necessidade da realização de solenidade local;

4. O material foi adquirido por meio de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal (nº 29940004), na modalidade de Transferência Especial, do Deputado Subtenente Gonzaga.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

**(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

**POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL**

**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
Nº 40.472.1/2022**

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, Art. 5º do Regulamento do Gabinete do Comando-Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, **resolve distribuir 01 (um) computador** adquirido de acordo com o **Memorando 40.089.2 / 2022-EMPM**, conforme disposto abaixo:

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
1	Computador/Windows 10	30511852	Positivo/ Master 6300	12ª RPM	58º BPM	Timóteo

RECOMENDAÇÕES:

1. A Unidade destinatária do material deverá providenciar o aceite na guia de transferência no SIAD;
2. Deverá ser realizado agendamento prévio para retirada do bem através do painel administrativo, caixa administrativa CSA-TIC/almoxarifado, através dos telefones (31) 2123-1135 ou (31) 2123-1014;
3. O material foi adquirido por meio de recurso proveniente através do **Convenio Municipal** de Timóteo nº 01/2019, SIAFI nº 9219267.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

**(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

**POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL**

**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
Nº 40.475.1/2022**

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, Art. 5º do Regulamento do Gabinete do Comando-Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, **resolve distribuir 33 (trinta e três) Rádios Portáteis** adquiridos de acordo com o **Memorando 40.052.2/2022-EMPM**, conforme disposto abaixo:

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
1	Rádio Portátil	98036416	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
2	Rádio Portátil	98036424	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
3	Rádio Portátil	98036432	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
4	Rádio Portátil	98036440	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
5	Rádio Portátil	98036459	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
6	Rádio Portátil	98036467	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
7	Rádio Portátil	98036475	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
8	Rádio Portátil	98036483	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
9	Rádio Portátil	98036491	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
10	Rádio Portátil	98036505	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
11	Rádio Portátil	98036513	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
12	Rádio Portátil	98036521	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
13	Rádio Portátil	98036530	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
14	Rádio Portátil	98036548	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
15	Rádio Portátil	98036556	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
16	Rádio Portátil	98036564	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
17	Rádio Portátil	98036572	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
18	Rádio Portátil	98036580	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
19	Rádio Portátil	98036599	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
20	Rádio Portátil	98036602	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
21	Rádio Portátil	98036610	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
22	Rádio Portátil	98036629	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
23	Rádio Portátil	98036637	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
24	Rádio Portátil	98036645	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
25	Rádio Portátil	98036653	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
26	Rádio Portátil	98036661	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
27	Rádio Portátil	98036670	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
28	Rádio Portátil	98036688	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
29	Rádio Portátil	98036696	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
30	Rádio Portátil	98036700	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
31	Rádio Portátil	98036718	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
32	Rádio Portátil	98036726	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas
33	Rádio Portátil	98036734	Motorola/APX-900	18ª RPM	29º BPM	Poços de Caldas

RECOMENDAÇÕES:

1. A Unidade destinatária do material deverá providenciar o aceite na guia de transferência no SIAD;
2. Deverá ser realizado agendamento prévio para retirada do bem através do painel administrativo, caixa administrativa CSA-TIC/almoxarifado, através dos telefones (31) 2123-1135 ou (31) 2123-1014;
3. Material adquirido com recursos provenientes do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 43/2021 (SIAFI 9288047), celebrado entre o Conselho de Segurança Pública do Município de Poços de Caldas e a Polícia Militar de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

**(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

**POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL**

**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
Nº 40.477.1/2022**

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, Art. 5º do Regulamento do Gabinete do Comando-Geral, aprovado pela Resolução nº 4.759, de 10 de dezembro de 2018, **resolve distribuir 03 (três) Rádios Portáteis** adquiridos de acordo com o **Memorando 40.126.2/2022-EMPM**, conforme disposto abaixo:

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
1	Rádio Portátil	98035886	Motorola/APX-2000	13ª RPM	31º BPM	Jeceaba
2	Rádio Portátil	98035894	Motorola/APX-2000	13ª RPM	31º BPM	Jeceaba

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

Ordem	Material	Nº Patrimônio	Marca/Modelo	UDI	UEOP	Município
3	Rádio Portátil	98035908	Motorola/APX-2000	13ª RPM	31º BPM	Jeceaba

RECOMENDAÇÕES:

1. A Unidade destinatária do material deverá providenciar o aceite na guia de transferência no SIAD;
2. Deverá ser realizado agendamento prévio para retirada do bem através do painel administrativo, caixa administrativa CSA-TIC/almoxarifado, através dos telefones (31) 2123-1135 ou (31) 2123-1014;
3. Material adquirido com recursos provenientes do Convênio de Repasse Financeiro nº 01/2022 (SIAFI 9326074), celebrado entre o Município de Jeceaba e a Polícia Militar de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

**(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

**POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL**

**DISTRIBUIÇÃO DE VIATURA
Nº 40.484.1/2022**

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo IV, Item 4.1, do Manual de Gerenciamento da Frota da PMMG, aprovado pela Resolução nº 5.142, de 22 de novembro de 2021, **resolve distribuir 05 (cinco) viaturas** adquiridas de acordo com o **Memorando 40.321.2/2021-EMPM**, conforme disposto abaixo:

Ord.	Parlamentar	Prefixo	Placa	Marca/Modelo/Ano	UDI	Ueop	Município
1	Comando Geral	33373	QXW3E62	Renault/Duster/2022	12ª RPM	21ª Cia PM Ind	Amparo da Serra
2	Comando Geral	33418	QXW3E67	Renault/Duster/2022	13ª RPM	9º BPM	Desterro do Melo

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

Ord.	Parlamentar	Prefixo	Placa	Marca/Modelo/Ano	UDI	Ueop	Município
3	Comando Geral	33416	QXW3E8	Renault/Duster/2022	04ª RPM	2º BPM	Maripá de Minas
4	Comando Geral	33415	QXW3E82	Renault/Duster/2022	05ª RPM	4ª Cia PM Ind	São Francisco de Sales
5	Comando Geral	33413	QXW3E84	Renault/Duster/2022	04ªRPM	21º BPM	Dona Euzébia

RECOMENDAÇÕES:

1. As viaturas deverão ser cadastradas exatamente nos municípios previstos neste ato, respeitando a Unidade/Fração conforme disposto no ato. O ajuste no SIAD deverá ser realizado conforme normas em vigor;

2. As Unidades deverão contatar o CMI-Veículos Novos, através dos telefones (31) 2123-1061/(31) 2123-1068, para agendar a retirada das viaturas.

3. Após o recebimento e aceite das viaturas, as Unidades deverão acessar o serviço Alteração de Portfólio, na Intranet (Menu/Logística/Serviços DAL Frota), para ajustar a Subclasse dos veículos no SIAD, conforme Nota Técnica 03 – DAL. Em caso de dúvidas, fazer contato com a DAL-4 (31) 2123-1094;

4. As placas das viaturas a serem disponibilizadas para descarga deverão ser cadastradas no módulo Substituição de Frota e encaminhadas, via Painel Administrativo, para a DAL 4 – Gestão de Frota, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste ato;

4.1 As viaturas indicadas para DESCARGA deverão ser movimentadas para o **almoxarifado virtual** vinculado à Unidade, onde permanecerá na situação "ESTOCADO";

4.2 Deverá ser solicitada a descarga junto à DAL-2 patrimônio, com dispensa do anexo 8 para as viaturas com mais de 10 anos de uso, exceto para viaturas acidentadas, que deverão estar com o processo apuratório concluído;

4.3 As viaturas deverão estar em condições de alienação (sem pendências de multas e autuações alterações de características do veículo, e no caso de acidentes, atualização dos dados no SIAD FROTA);

5. As viaturas foram adquiridas através de recurso proveniente do **Convênio 920478/2021 –Emenda Federal de Bancada.**

6. Os Comandantes de UEOp's, através dos chefes das P5's ou equivalente, deverão realizar contato junto à ARINS, por meio dos telefones (31) 3916-7240/3915-7854, a fim de ajustar os trâmites necessários para cientificar o parlamentar quanto à entrega do

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

bem. Além disso, deverão deliberar junto ao Comando Regional e o parlamentar quanto à necessidade da realização de solenidade local.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

**POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL**

**REDISTRIBUIÇÃO DE VIATURAS
Nº 40.485.1/2022**

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo IV, Item 4.1, do Manual de Gerenciamento da Frota da PMMG, aprovado pela Resolução nº 5.142, de 22 de novembro de 2021, resolve redistribuir as viaturas conforme abaixo:

Prefixo	Placa	Marca/Modelo/Ano	Unidade / Município de origem		UDI / Unidade / Município de destino		
23130	PUE7964	FIAT/WEEKENDADVENTURE	DAL	Belo Horizonte	14ª RPM	23ª CIA PM IND	LEME DO PRADO
23009	PUE7867	FIAT/WEEKENDADVENTURE	DAL	Belo Horizonte	14ª RPM	23ª CIA PM IND	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
23057	PUE7948	FIAT/WEEKENDADVENTURE	DAL	Belo Horizonte	14ª RPM	55ª BPM	PIRAPORA

Observações:

1) As viaturas deverão ser cadastradas exatamente nos municípios previstos neste ato, respeitando a Unidade/Fração conforme disposto no ato. O ajuste no SIAD deverá ser realizado conforme normas em vigor;

2) As Unidades deverão entrar em contato com o CMI para agendar a retirada das viaturas;

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

3) Após o recebimento e aceite das viaturas, as Unidades deverão acessar o serviço Alteração de Portfólio, na Intranet (Menu/Logística/Serviços DAL Frota), para ajustar a Subclasse dos veículos no SIAD, conforme Nota Técnica 03 – DAL. Em caso de dúvidas, fazer contato com a DAL-4 (31) 2123-1094;

4) As placas das viaturas a serem disponibilizadas para descarga deverão ser cadastradas no módulo Substituição de Frota e encaminhadas, via Painel Administrativo, para a DAL 4 – Gestão de Frota, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste ato.

4.1 A viatura indicada para DESCARGA deverá ser movimentada para o almox virtual vinculado à Unidade, onde permanecerá na situação "ESTOCADO".

4.2. Deverá ser solicitada a descarga junto à DAL-2 patrimônio, com dispensa do anexo 8 para as viaturas com mais de 10 anos de uso, exceto para viaturas acidentadas, que deverão estar com o processo apuratório concluído.

4.3 A viatura deverá estar em condições de alienação (sem pendências de multas e autuações alterações de características do veículo, e no caso de acidentes, atualização dos dados no SIAD FROTA).

5) A manutenção das viaturas ficará a cargo da UDI de destino.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

(a) **EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM**
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
COMANDO-GERAL

REDISTRIBUIÇÃO DE VIATURAS
Nº 40.486.1/2022

O CORONEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo IV, Item 4.1, do Manual de Gerenciamento da Frota da PMMG, aprovado pela Resolução nº 5.142, de 22 de novembro de 2021, resolve redistribuir as viaturas conforme abaixo:

Prefixo	Placa	Marca/Modelo/Ano	Unidade / Município de origem		UDI / Unidade / Município de destino		
24317	pue8673	FIAT/DUCATOMULTI	CPRV	Ipatinga	COMAVE	COMAVE	Belo Horizonte

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

15390	hmh4098	FIAT/DUCATOMBUSRONTAN	CPRV	Patos de Minas	10ª RPM	EM10RPM	Patos de Minas
19666	nxx1012	FIAT/DUCATOMINIBUS	CPRV	Montes Claros	11ª RPM	EM11RPM	Montes Claros
18145	hmh9885	FIAT/DUCATOMAXICARGO	CPRV	Pouso Alegre	17ª RPM	56º BPM	Itajubá

Observações:

1) As viaturas deverão ser cadastradas exatamente nos municípios previstos neste ato, respeitando a Unidade/Fração conforme disposto no ato. O ajuste no SIAD deverá ser realizado conforme normas em vigor;

2) As Unidades deverão entrar em contato com o CMI para agendar a retirada das viaturas;

3) Após o recebimento e aceite das viaturas, as Unidades deverão acessar o serviço Alteração de Portfólio, na Intranet (Menu/Logística/Serviços DAL Frota), para ajustar a Subclasse dos veículos no SIAD, conforme Nota Técnica 03 – DAL. Em caso de dúvidas, fazer contato com a DAL-4 (31) 2123-1094;

4) As placas das viaturas a serem disponibilizadas para descarga deverão ser cadastradas no módulo Substituição de Frota e encaminhadas, via Painel Administrativo, para a DAL 4 – Gestão de Frota, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste ato.

4.1 A viatura indicada para DESCARGA deverá ser movimentada para o almox virtual vinculado à Unidade, onde permanecerá na situação "ESTOCADO".

4.2. Deverá ser solicitada a descarga junto à DAL-2 patrimônio, com dispensa do anexo 8 para as viaturas com mais de 10 anos de uso, exceto para viaturas acidentadas, que deverão estar com o processo apuratório concluído.

4.3 A viatura deverá estar em condições de alienação (sem pendências de multas e autuações alterações de características do veículo, e no caso de acidentes, atualização dos dados no SIAD FROTA).

5) A manutenção das viaturas ficará a cargo da UDI de destino.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

**(a) EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**



Ordem do dia do Comandante-Geral

Solenidade de formatura do CEFS II CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS 2022

Nos ensinamentos de nosso saudoso Capitão-Médico Guimarães Rosa, aprendemos que: “quem elegeu a busca não pode recusar a travessia”. Esse pensamento acolhe-se em muito aos ideais que sustentam a nossa missão institucional: buscamos a paz, mesmo com o sacrifício de nossa própria vida. Exercemos com dedicação a nossa missão constitucional e basilar de polícia ostensiva, atuando na preservação da ordem pública, na construção de um ambiente seguro e favorável ao gozo do direito à vida, ao exercício do trabalho e à livre iniciativa em atividades econômicas, valorizando em todo o tempo o cidadão. Esses valores são compreendidos como premissas indispensáveis para o desenvolvimento sustentável do estado e para fortificar no

coração de cada cidadão o orgulho de ser mineiro.

Por essa razão, exaltando a importância da formação continuada de nossa tropa, a Polícia Militar de Minas Gerais sente-se orgulhosa pela celebração da formatura de mais uma turma do Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS), ação que promove qualificação do efetivo para o bem servir e proteger a população mineira.

Para se alcançar a excelência é fundamental capacitar os talentos humanos que integram as instituições. Dessa forma, a corporação de Tiradentes evidencia especial atenção ao sistema educacional formativo, tendo como baliza o alinhamento entre o processo de aperfeiçoamento e os objetivos estratégicos da organização.

Na busca pela melhoria contínua, o CEFS constitui um curso de aprimoramento do desempenho profissional e dos processos de evolução institucional, promovendo aos formandos as habilidades necessárias para o exercício das funções de Sargento da PMMG.

Ao Sargento cabe o comando de frações e grupamentos em todo o estado, garantindo a boa comunicação entre os oficiais e a tropa, o cumprimento das ordens desdobradas e o zelo pelos valores inegociáveis de nossa instituição: representatividade, respeito, lealdade, disciplina, ética, justiça e hierarquia. Os sargentos são os auxiliares dos comandantes e dos oficiais da subunidade na educação, contribuindo nas ações de instrução, disciplina, administração e de serviços.

Importante destacar que o desenvolvimento de competências e habilidades não se limita a um período determinado de aprendizado. Como existem várias facetas para o desenvolvimento profissional, sejam pessoais, institucionais, objetivas, subjetivas,

as competências do Sargento são desenvolvidas ao longo da carreira profissional e sua formação é diariamente vivenciada no cotidiano do serviço operacional.

Sabemos que somente os fortes são capazes de superar os desafios inerentes ao aprimoramento e à aquisição de conhecimento, afinal, este período de formação ensinou a cada discente que a grandeza de se tornar melhor a cada dia é um sublime ato de coragem. Como diz o ilustre escritor Napoleon Hill: "é nos momentos em que enfrentamos nossas maiores adversidades que mais crescemos".

Não tenho dúvidas que o tempo dedicado ao CEFS exigiu, além de muita resiliência, um esforço extraordinário e sacrifício dos momentos de lazer e de convívio com seus entes queridos. Contudo, o esforço rotineiro, a dedicação e a superação de obstáculos são elementos necessários para se alcançar o sucesso profissional. Segundo Fernando Pessoa, "há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.". Hoje, novos Sargentos da Polícia Militar de Minas Gerais, chegou esse tempo!

Sob a égide de nossos valores institucionais, é fundamental apontar que a formatura de mais de mil novos sargentos se soma às variadas estratégias que o Comando da Polícia Militar vem adotando para potencializar o aumento da sensação de segurança e reduzir a interiorização do crime, tanto na região metropolitana de Belo Horizonte, quanto nas cidades-pólo e municípios menores.

Quero cumprimentar ainda, de maneira especial, todos aqueles que contribuíram nas atividades pedagógicas e de ensino, assim como todo o corpo docente, que não mediram esforços para que vocês estivessem aqui.

Caros formandos, vocês venceram! Parabéns e muito sucesso nos novos desafios!

Publique-se e registre-se,

Quartel do Comando-Geral em Belo Horizonte,
30 de dezembro de 2022.



Rodrigo Sousa Rodrigues, Coronel PM
Comandante-Geral

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

247 ANOS
HORAS POR DIA DIAS POR SEMANA
servindo ao povo mineiro

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

QUARTA PARTE JUSTIÇA E DISCIPLINA

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA

DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES/SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO

Ao n. 161.206-8, 1º Ten PM Diogo Santos Marques-15ª RPM.

Assunto: Diligências Complementares/ Substituição de encarregado.

Anexo: Autos originais da SAD Portaria nº 111.839/21-44º BPM, contendo 355 fls.

A CORONEL PM CORREGEDORA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 45, III, da Lei Estadual n. 14.310, de 19Jun02, que contém o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 a referida SAD foi instaurada com o fito de apurar o cometimento de transgressão disciplinar residual afluída no bojo do Inquérito Policial Militar nº 104.804/2021-44º BPM, em tese, praticadas pelos nº 137.478-4, 2º Sgt PM Samuel Tibúrcio Caldeira Rocha, nº 142.298-9, Cb PM Renato Marques Rodrigues e nº 157.545-5, Cb PM Wederson de Oliveira Ferreira, por terem, em 23/03/2021, no município de Jequitinhonha/MG, durante abordagem policial, perpetrado agressões físicas em desfavor do civil K. P. S., ocasionando-lhe lesões corporais, e, ainda, danificado o pneu da bicicleta de propriedade do menor abordado;

1.2 a conduta dos militares sindicados, se confirmadas, amoldam-se às transgressões disciplinares descritas no art. 13, V (ofender ou dispensar tratamento desrespeitoso, vexatório ou humilhante a qualquer pessoa), do CEDM, sem prejuízo do afloramento de outras condutas antiéticas no decorrer do processo que, de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas pelo sindicante;

1.3 no curso do processo, fl. 260, os autos foram encaminhados à esta Corregedoria, nos termos do art. 539 do MAPPA, devido à transferência do nº 157.545-5, Cb PM Wederson de Oliveira Ferreira, ao 20º BPM/17ª RPM; em 11/09/2022, foi avocado os trabalhos da Portaria nº 111.839/2021-SAD-44º BPM e determinado o retorno dos autos ao sindicante para continuidade dos trabalhos;

1.4 analisados os autos, verifica-se que o sindicante procedeu a instrução do processo em franco descumprimento ao disposto no art. 289 do MAPPA;

1.5 ante o exposto, retorno os autos do processo de referência, para cumprimento das diligências a seguir discriminadas:

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

1.5.1 notificar os sindicatos, com a entrega do libelo acusatório para apresentação facultativa de defesa prévia no prazo de 02 (dois) dias úteis;

1.5.2 proceder os interrogatórios dos sindicatos, observando o disposto no art. 126 E art. 130, §§ 1º e 3º, ambos do MAPPA;

1.5.3 proceder a reinquirição das testemunhas, ouvidas às fls. 300, 301, 302, 303, 304 e 305, notificando os sindicatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, acerca da data, da hora e do local da audição para, caso queiram, acompanhem o ato;

1.5.4 oportunizar nova abertura de vista aos sindicatos para a apresentação da defesa final no prazo comum de 10 (dez) dias úteis;

1.5.5 após cumpridas as diligências, confeccionar relatório complementar, tipificando a transgressão ou propondo o arquivamento dos autos, especificando a respectiva causa de justificação e/ou absolvição vislumbrada;

1.5.6 outras diligências não mencionadas no presente ato e que esse Encarregado entender necessárias à melhor elucidação dos fatos poderão ser realizadas.

1.6 considerando a anulação dos atos anteriores a avocação, as pessoas a serem ouvidas, conforme subitens 1.5.2 e 1.5.3, deverão ser arguidas acerca dos fatos em apuração, sem que se faça referência aos termos anulados;

1.7 por conveniência administrativa, faz-se necessário substituir o sindicante para a conclusão dos trabalhos;

1.8 por questão de economia e celeridade processual, verifica-se conveniente a designação de novo auxiliar para a presente SAD, nos termos do art. 283, §2º do MAPPA; os atos de instrução poderão ser realizados pelo sindicante, pelo auxiliar, ou pelos dois ao mesmo tempo, sendo ato privativo do sindicante o relatório final.

2 RESOLVE:

2.1 substituir, por conveniência administrativa, o n. 079.959-3, 2º Ten PM Marcos Roberto de Oliveira, pelo n. 161.206-8, 1º Ten PM Diogo Santos Marques, ambos do 44º BPM/15ª RPM;

2.2 determinar ao encarregado a instrução do processo, comunicando a esta Corregedoria, VIA SICOR, a data efetiva em que recebeu a presente documentação, para fins de controle dos prazos;

2.3 designar como auxiliar o nº 143.938-7, 2º Ten PM Ricardo Rodrigues Ferreira, lotado no 20º BPM/17ª RPM;

(- BGPM Nº 97, de 29 de dezembro de 2022 -)

2.4 recomendar à Assessoria 3/CPM1, que proceda ao registro e controle da documentação;

2.5 prorrogar o prazo regulamentar (20 dias corridos) para a conclusão dos trabalhos;

2.6 publicar em BGPM.

Belo Horizonte 27 de Dezembro de 2022

(a) SILMA REGINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, CORONEL PM
Corregedora

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

CONFERIDO E AUTENTICADO POR:

ADRIANA ALFENAS DE PAIVA FARIA, TEN CEL PM
AJUDANTE-GERAL